

## BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

## Edital 28/2026

## Informações Básicas

|                    |                                      |                   |                           |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                                 | Editado por       | Atualizado em             |
| 28/2026            | 160186-BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX | HUGO SCHMIDT NETO | 14/08/2026 11:50 (v 0.16) |
| Status             |                                      |                   |                           |
| CONCLUIDO          |                                      |                   |                           |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 65304.000917/2026-82    |

## 1. DO OBJETO

## PREGÃO ELETRÔNICO]

90009/2026

## CONTRATANTE (UASG)

(160186)

## OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para o Quartel-General do Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
[registro de preços]

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.005.864,45 (doze milhões, cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 31/08/2026 às 09:30 h (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:**

menor preço

**Modo de disputa:**

aberto

**TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**

NÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO  
(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026**  
**(Processo Administrativo nº65304.000917/2026-82)**

Torna-se público que a Base Administrativa do Quartel General do Exército, por meio da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Avenida do Exército, setor Militar Urbano, S/N, Bloco J 2º Piso, CEP: 70.630-901, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios para o Quartel-General do Exército, nos termos da tabela constante do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens informados na tabela que consta no TR a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. . empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

*4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, totalidade do item

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0, 20 (vinte centavos)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;
- 7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025[.
- 7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas brasileiras;

7.24.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.5.1 Caso um mesmo licitante seja declarado vencedor de mais de um item do certame, poderá ser convocado, mediante ato único, para apresentação da proposta final atualizada, devendo esta contemplar, de forma discriminada, os itens vencidos, com observância às exigências do edital e à individualização dos valores.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.10.1. contiver vícios insanáveis;

8.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;**

8.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11.

8.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/, que comprove:

8.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. . A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autêntica.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES /ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

*10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. . A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. . salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (*dias*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [divalc.recursos@badmqgex.eb.mil.br](mailto:divalc.recursos@badmqgex.eb.mil.br).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro** /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem a contratação, prevalecerão as disposições do Termo de Referência.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida do Exército, S/N, Quartel-General do Exército, Bloco J, 2º Piso, SMU, Brasília – DF, CEP 70.630-901, Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos da Base Administrativa do Quartel-General do Exército – DIVALC/B Adm QGEx, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 5ª feira, e das 08h00min às 12h00min, nas sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. *Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;*

16.11.4. *Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NILTON FABIANO VELOZO LINS**

Autoridade competente

BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

Termo de Referência 42/2026

Informações Básicas

|                    |                                      |                          |                           |
|--------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                                 | Editado por              | Atualizado em             |
| 42/2026            | 160186-BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX | WALMIR CUNHA DE OLIVEIRA | 14/08/2026 10:29 (v 0.10) |
| Status             |                                      |                          |                           |
| ASSINADO           |                                      |                          |                           |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 104/2026              | 65304.000917/2026-82    |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 65304.000917/2026-82)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para o Quartel-General do Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição                                               | CATMAT | Und        | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total   | Concorrência          |
|------|---------------------------------------------------------|--------|------------|------|----------------|---------------|-----------------------|
| 1    | Condimento tipo: pimenta do reino, apresentação: grão.  | 463921 | Emb. 500 g | 100  | R\$ 85,75      | R\$ 8.575,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 2    | Condimento tipo: pimenta do reino, apresentação: moído. | 463920 | Emb. 500 g | 100  | R\$ 46,05      | R\$ 4.605,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 3    | Condimento tipo: páprica doce, apresentação: pó.        | 463918 | Kg         | 300  | R\$ 17,42      | R\$ 5.226,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 4    | Condimento tipo: páprica, apresentação: pó.             | 463917 | Kg         | 200  | R\$ 26,54      | R\$ 5.308,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 5    | Condimento tipo: orégano, apresentação: desidratado.    | 463916 | Kg         | 150  | R\$ 68,81      | R\$ 10.321,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 6    | Condimento tipo: açafrão, apresentação: pó.             | 463857 | Kg         | 500  | R\$ 35,86      | R\$ 17.930,00 | Exclusiva para ME/EPP |
|      |                                                         |        |            |      |                |               |                       |

|    |                                                                                                                                                      |        |                |         |           |                 |                       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------|-----------|-----------------|-----------------------|
| 7  | Condimento tipo: urucum, apresentação: pó.                                                                                                           | 463937 | Kg             | 500     | R\$ 22,90 | R\$ 11.450,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 8  | Condimento tipo: gergelim, cor: preta, apresentação: grão.                                                                                           | 463902 | Kg             | 500     | R\$ 18,83 | R\$ 9.415,00    | Exclusiva para ME/EPP |
| 9  | Semente espécie: linhaça, aplicação: culinária.                                                                                                      | 301513 | Kg             | 300     | R\$ 22,90 | R\$ 6.870,00    | Exclusiva para ME/EPP |
| 10 | Semente tipo: herbácea, espécie 1: chia.                                                                                                             | 457585 | Kg             | 400     | R\$ 55,32 | R\$ 22.128,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 11 | Tempero tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pasta, aplicação: bife, churrasco e assado.                                   | 458149 | Kg             | 600     | R\$ 75,00 | R\$ 45.000,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 12 | Condimento tipo: pimenta calabresa, apresentação: semente.                                                                                           | 463925 | Kg             | 150     | R\$ 24,99 | R\$ 3.748,50    | Exclusiva para ME/EPP |
| 13 | Sal tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. | 448219 | Kg             | 5.000   | R\$ 4,64  | R\$ 23.200,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 14 | sal tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo de sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 p.                                                             | 454018 | Kg             | 1.000   | R\$ 6,30  | R\$ 6.300,00    | Exclusiva para ME/EPP |
| 15 | Embutido tipo: salsicha hot dog, tipo de preparação: cozida, estado de conservação: congelado(a).                                                    | 615352 | Embalagem 5 Kg | 3.500   | R\$ 9,09  | R\$ 31.815,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 16 | Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal.                                                                              | 462729 | Pct 1kg        | 3.750   | R\$ 24,28 | R\$ 91.050,00   | Ampla Concorrência    |
| 17 | Idem ao Item 16 -Cota Reservada em 25%                                                                                                               | 462729 | Pct 1kg        | 1.250   | R\$ 24,28 | R\$ 30.350,00   | Cota para ME /EPP     |
| 18 | Sorvete tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma de apresentação: massa / cremoso.                                                          | 462772 | Copo de 100ml  | 150.000 | R\$ 6,93  | R\$1.039.500,00 | Ampla Concorrência    |
| 19 | Idem ao Item 18 -Cota Reservada em 25%                                                                                                               | 462772 | Copo de 100ml  | 50.000  | R\$ 6,93  | R\$ 346.500,00  | Cota para ME /EPP     |
| 20 | Barra nutricional, composição básica: flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e chocolate.                                          | 463967 | Emb 24Un       | 1.500   | R\$ 27,08 | R\$ 40.620,00   | Exclusiva para ME/EPP |
|    |                                                                                                                                                      |        |                |         |           |                 |                       |



|    |                                                                                                                                                  |        |              |        |           |                |                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------|-----------|----------------|-----------------------|
| 21 | Fermento tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado.                                                                                       | 459596 | Kg           | 400    | R\$ 51,92 | R\$ 20.768,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 22 | Fermento tipo: químico, apresentação: pó.                                                                                                        | 459586 | Kg           | 1.000  | R\$ 24,80 | R\$ 24.800,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 23 | Preparado para panificação tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pó.                            | 467538 | Kg           | 400    | R\$ 16,59 | R\$ 6.636,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 24 | Preparado para panificação tipo: antimoho, composição: amido de milho e propionato de cálcio, apresentação: pó.                                  | 467598 | Kg           | 100    | R\$ 43,24 | R\$ 4.324,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 25 | Massa de tomate tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme.                                                         | 459670 | Emb. 2Kg     | 6.000  | R\$ 25,49 | R\$ 152.940,00 | Ampla Concorrência    |
| 26 | Idem ao Item 25 -Cota Reservada em 25%                                                                                                           | 459670 | Emb. 2Kg     | 2.0000 | R\$ 25,49 | R\$ 50.980,00  | Cota para ME /EPP     |
| 27 | Molho de mesa tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido.                                                                       | 459653 | Emb. 900 ml  | 6.000  | R\$ 30,41 | R\$ 182.460,00 | Ampla Concorrência    |
| 28 | Idem ao Item 27 -Cota Reservada em 25%                                                                                                           | 459653 | Emb. 900 ml  | 2.000  | R\$ 30,41 | R\$ 60.820,00  | Cota para ME /EPP     |
| 29 | Molho de mesa tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido.                                                                      | 459655 | Emb. 900 ml  | 6.000  | R\$ 11,70 | R\$ 70.200,00  | Ampla Concorrência    |
| 30 | Idem ao Item 29 -Cota Reservada em 25%                                                                                                           | 459655 | Emb. 900 ml  | 2.000  | R\$ 11,70 | R\$23.400,00   | Cota para ME /EPP     |
| 31 | Molho de mesa tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme.                                                                      | 459667 | Kg           | 2.000  | R\$ 16,27 | R\$ 32.540,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 32 | Molho de mesa tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme.                                                                      | 459658 | Kg           | 3.000  | R\$ 5,52  | R\$ 16.560,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 33 | Molho de mesa tipo: ketchup, composição: tradicional, apresentação: creme.                                                                       | 459663 | Kg           | 4.000  | R\$ 4,20  | R\$ 16.800,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 34 | Vinagre, matéria-prima: álcool de cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20%, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. | 217096 | Frasco 750ml | 4.000  | R\$ 1,51  | R\$ 6.040,00   | Exclusiva para ME/EPP |

|    |                                                                                                                                                                |        |           |       |           |                              |                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|-----------|------------------------------|-----------------------|
| 35 | Sopa ingredientes: amido, farinha de trigo, cebola, prazo de validade: 6 meses, características adicionais: creme de cebola.                                   | 464176 | Kg        | 2.000 | R\$ 20,46 | R\$ 40.920,00                | Exclusiva para ME/EPP |
| 36 | Leguminosa em conserva tipo: milho verde                                                                                                                       | 462824 | Kg        | 7.500 | R\$ 13,19 | R\$ 98.925,00                | Ampla Concorrência    |
| 37 | Idem ao Item 36 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                         | 462824 | Kg        | 2.500 | R\$ 13,19 | R\$ 32.975,00                | Cota para ME /EPP     |
| 38 | Leguminosa em conserva tipo: ervilha.                                                                                                                          | 462823 | Kg        | 2.500 | R\$ 18,13 | R\$ 45.325,00                | Exclusiva para ME/EPP |
| 39 | Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo.                                                      | 463707 | Emb. 1 kg | 5.250 | R\$ 23,39 | R\$ 122.797,50               | Ampla Concorrência    |
| 40 | Idem ao Item 39 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                         | 463707 | Emb. 1 kg | 1.750 | R\$ 23,39 | R\$ 40.932,50                | Cota para ME /EPP     |
| 41 | Frios-Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(a) | 447771 | Kg        | 9.000 | R\$ 17,91 | R\$ 214.920,00<br>161.190,00 | Ampla Concorrência    |
| 42 | Idem ao Item 41 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                         | 447771 | Kg        | 3.000 | R\$ 17,91 | R\$53.730,00                 | Cota para ME /EPP     |
| 43 | Embutido tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo de preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a).                                         | 447702 | Kg        | 9.000 | R\$ 29,89 | R\$ 269.010,00               | Ampla Concorrência    |
| 44 | Idem ao Item 43 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                         | 447702 | Kg        | 3.000 | R\$ 29,89 | R\$ 89.670,00                | Cota para ME /EPP     |
| 45 | Embutido tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo de preparação: fresca, estado de conservação: resfriado (a).                                            | 447705 | Kg        | 2.000 | R\$ 29,95 | R\$ 59.900,00                | Exclusiva para ME     |
| 46 | Embutido tipo: linguiça paio, tipo de preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a).                                                               | 449182 | Kg        | 2.500 | R\$ 23,04 | R\$ 57.600,00                | Exclusiva para ME/EPP |
|    |                                                                                                                                                                |        |           |       |           |                              |                       |

|    |                                                                                                                                                           |        |          |        |           |                |                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------|-----------|----------------|-----------------------|
| 47 | Carne defumada tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a).                            | 447666 | Kg       | 6.750  | R\$ 29,54 | R\$ 199.395,00 | Ampla Concorrência    |
| 48 | Idem ao Item 47 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                    | 447666 | Kg       | 2.250  | R\$ 29,54 | R\$ 66.465,00  | Cota para ME /EPP     |
| 49 | Carne salgada tipo corte: músculo dianteiro - charque, origem: bovina, apresentação: cortada, estado de conservação: seco(a).                             | 447732 | Kg       | 2.250  | R\$ 28,75 | R\$ 64.687,50  | Ampla Concorrência    |
| 50 | Idem ao Item 49 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                    | 447732 | Kg       | 750    | R\$ 28,75 | R\$ 21.562,50  | Cota para ME /EPP     |
| 51 | Pão de queijo base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional/médio, apresentação: cru congelado. | 460491 | Kg       | 16.500 | R\$ 9,77  | R\$ 161.205,00 | Ampla Concorrência    |
| 52 | Idem ao Item 51 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                    | 460491 | Kg       | 5.500  | R\$ 9,77  | R\$ 53.735,00  | Cota para ME /EPP     |
| 53 | Ovo de origem: galinha, grupo: branco, classe: A, tipo: grande.                                                                                           | 446618 | Bdj 30Un | 11.000 | R\$ 5,37  | R\$ 59.070,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 54 | Carne defumada tipo corte: orelha, tipo animal: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado (a).                                       | 447663 | Kg       | 2.000  | R\$ 30,72 | R\$ 61.440,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 55 | Carne defumada tipo corte: pé, tipo animal: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado (a).                                           | 447675 | Kg       | 2.000  | R\$ 24,21 | R\$ 48.420,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 56 | Carne defumada tipo corte: rabo, tipo animal: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a).                                     | 447674 | Kg       | 2.000  | R\$ 19,72 | R\$ 39.440,00  | Exclusiva para ME/EPP |

|    |                                                                                                                                                                                 |        |                       |        |           |                |                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|--------|-----------|----------------|-----------------------|
|    |                                                                                                                                                                                 |        |                       |        |           |                |                       |
| 57 | Farinha de mandioca. Grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez.                                                                 | 458918 | Emb. 1Kg              | 26.250 | R\$ 5,56  | R\$ 145.950,00 | Ampla Concorrência    |
| 58 | Idem ao Item 57 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                          | 458918 | Emb. 1Kg              | 8.750  | R\$ 5,56  | R\$ 48.650,00  | Cota para ME /EPP     |
| 59 | Creme de leite teor gordura: até 20% de gordura, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado.                                                                                 | 446533 | Emb. 200g             | 22.500 | R\$ 4,52  | R\$ 101.700,00 | Ampla Concorrência    |
| 60 | Idem ao Item 59 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                          | 446533 | Emb. 200g             | 7.500  | R\$ 4,52  | R\$ 33.900,00  | Cota para ME /EPP     |
| 61 | Leite condensado tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo de validade mínimo: 12 meses.                                                                       | 464013 | Caixa 395g            | 15.000 | R\$ 5,33  | R\$ 79.950,00  | Ampla Concorrência    |
| 62 | Idem ao Item 61 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                          | 464013 | Caixa 395g            | 5.000  | R\$ 5,33  | R\$ 26.650,00  | Cota para ME /EPP     |
| 63 | Leite Côco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses                                                                                                                     | 464011 | Garrafa 500 Mililitro | 5000   | R\$ 15,54 | R\$ 77.700,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 64 | Coco ralado. Ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordurado e desidratado, aplicação: alimentação de pessoal. | 258358 | Pct 1Kg               | 1.200  | R\$ 26,55 | R\$ 31.860,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 65 | Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional,                                                                                                                              | 463556 | Embalagem 1 KG        | 1.500  | R\$ 9,48  | 14.220,00      | Exclusiva para ME/EPP |
| 66 | Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas                                                                                                                             | 464559 | Kg                    | 1.500  | R\$ 12,64 | R\$ 18.960,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 67 | Fruta tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada/seca, adicional: preta.                                                                                                      | 464883 | Kg                    | 1.000  | R\$ 22,54 | R\$ 22.540,00  | Exclusiva para ME/EPP |
|    |                                                                                                                                                                                 |        |                       |        |           |                |                       |

|    |                                                                                                                                                     |        |                 |        |           |                |                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|--------|-----------|----------------|-----------------------|
| 68 | Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo - Seleccionados E Moídos, Tipo: Crú                                                                        | 326330 | Kg              | 2.000  | R\$ 9,32  | R\$ 18.640,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 69 | Chá alimentação tipo: chá de ervas, uso: alimentício , apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo de validade mínimo de 12 meses | 328318 | Caixa 10Un      | 1.000  | R\$ 8,56  | R\$ 8.560,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 70 | Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda, Sabor: Pêssego                                                                                                  | 462684 | Lata 450 Grama  | 2.500  | R\$ 18,79 | 46.975,00      | Exclusiva para ME/EPP |
| 71 | Doce não confeitado tipo: em calda, sabor: figo.                                                                                                    | 462675 | Lata 400g       | 1.875  | R\$ 32,90 | R\$ 61.687,50  | Ampla Concorrência    |
| 72 | Idem ao Item 71 -Cota Reservada em 25%                                                                                                              | 462675 | Lata 400g       | 625    | R\$ 32,90 | R\$ 20.562,5   | Cota para ME /EPP     |
| 73 | Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda, Sabor: Ameixa                                                                                                   | 462662 | Lata 400 Grama  | 1.000  | R\$ 13,14 | R\$ 13.140,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 74 | Doce não confeitado tipo: em calda, sabor: abacaxi, prazo de validade mínimo: 24 meses.                                                             | 462626 | Lata 400g       | 3.000  | R\$ 24,88 | R\$ 74.640,00  | Exclusiva para ME     |
| 75 | Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida              | 314238 | Caixa 1 Litro   | 8.000  | R\$ 4,83  | R\$ 38.640,00  | Exclusiva para ME     |
| 76 | Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná                                                                                           | 217785 | Garrafa 2 Litro | 8.000  | R\$ 8,49  | R\$ 67.920,00  | Exclusiva para ME     |
| 77 | Material refrigerante: água gasosa/xarope, sabor: cola.                                                                                             | 217784 | Garrafa 2L      | 6.000  | R\$ 4,49  | R\$ 26.940,00  | Exclusiva para ME     |
| 78 | Polpa de fruta tipo: acerola, apresentação: congelada.                                                                                              | 464484 | Kg              | 10.875 | R\$ 9,16  | R\$ 99.615,00  | Ampla Concorrência    |
| 79 | Idem ao Item 78 -Cota Reservada em 25%                                                                                                              | 464484 | KG              | 3.625  | R\$ 9,16  | R\$ 33.205,00  | Cota para ME /EPP     |
| 80 | Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu, Apresentação: Congelada                                                                                               | 464488 | KG              | 6.000  | R\$ 20,31 | R\$ 121.860,00 | Ampla Concorrência    |
| 81 | Idem ao Item 80 -Cota Reservada em 25%                                                                                                              | 464488 | KG              | 2.000  | R\$ 20,31 | R\$ 40.620,00  | Cota para ME /EPP     |
| 82 | Polpa de fruta tipo: caju, apresentação: congelada.                                                                                                 | 464511 | Kg              | 10.875 | R\$ 20,90 | R\$ 227.287,5  | Ampla Concorrência    |

|    |                                                                                                     |        |         |        |            |                |                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|------------|----------------|-----------------------|
| 83 | Idem ao Item 82 -Cota Reservada em 25%                                                              | 464511 | Kg      | 3.625  | R\$ 20,90  | R\$ 75.762,50  | Cota para ME /EPP     |
| 84 | Polpa De Fruta Tipo: Graviola, Apresentação: Congelada                                              | 464491 | KG      | 6.000  | R\$ 18,75  | R\$ 112.500,00 | Ampla Concorrência    |
| 85 | Idem ao Item 84 -Cota Reservada em 25%                                                              | 464491 | Kg      | 2.000  | R\$ 18,75  | R\$ 37.500,00  | Cota para ME /EPP     |
| 86 | Polpa de fruta tipo: manga, apresentação: congelada.                                                | 464475 | Kg      | 10.125 | R\$ 14,74  | R\$ 149.242,50 | Ampla Concorrência    |
| 87 | Idem ao Item 86 -Cota Reservada em 25%                                                              | 464475 | Kg      | 3.375  | R\$ 14,74  | R\$ 49.747,50  | Cota para ME /EPP     |
| 88 | Polpa De Fruta Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada                                              | 464474 | KG      | 6.000  | R\$ 26,96  | R\$ 161.760,00 | Ampla Concorrência    |
| 89 | Idem ao Item 88 -Cota Reservada em 25%                                                              | 464474 | Kg      | 2.000  | R\$ 26,96  | R\$ 53.920,00  | Cota para ME /EPP     |
| 90 | Polpa de fruta tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada                                       | 464514 | Kg      | 10.125 | R\$ 11,89  | R\$ 120.386,25 | Ampla Concorrência    |
| 91 | Idem ao Item 90 -Cota Reservada em 25%                                                              | 464514 | Kg      | 3.375  | R\$ 11,89  | R\$ 40.128,75  | Cota para ME /EPP     |
| 92 | Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Tamanho: Pequeno, Aplicação: Alimentação, Sabor: Presunto         | 258320 | Centena | 936    | R\$ 69,89  | R\$ 65.417,04  | Ampla Concorrência    |
| 93 | Idem ao Item 92 -Cota Reservada em 25%                                                              | 258320 | Centena | 312    | R\$ 69,89  | R\$ 21.805,68  | Cota para ME /EPP     |
| 94 | Salgados diversos tipo: coxinha, aplicação: alimentação, sabor: frango e catupiry.                  | 308613 | Centena | 936    | R\$ 162,66 | R\$ 152.249,76 | Ampla Concorrência    |
| 95 | Idem ao Item 94 -Cota Reservada em 25%                                                              | 308613 | Centena | 312    | R\$ 162,66 | R\$ 50.749,92  | Cota para ME /EPP     |
| 96 | Salgados Diversos Tipo: Rissole, Tamanho: Pequeno, Aplicação: Alimentação, Sabor: Presunto E Queijo | 309614 | Centena | 1.248  | R\$ 49,00  | R\$ 61.152,00  | Exclusiva para ME/EPP |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                     |       |           |                |                       |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-------|-----------|----------------|-----------------------|
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                     |       |           |                |                       |
| 97  | Salgados diversos tipo: rissole, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: carne moída.                                                                                                                                                                                                                                                   | 309613 | Centena             | 1.500 | R\$ 45,00 | R\$ 67.500,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 98  | Farinha De Rosca Base: De Pão Seco, Apresentação: Flocado                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 459153 | KG                  | 700   | R\$ 13,19 | R\$ 9.233,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 99  | Manteiga tipo: de garrafa, composição: com sal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 453599 | Garrafa 500g        | 1.000 | R\$ 29,46 | R\$ 29.460,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 100 | Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça                                                                                                                                                                                                                                                                      | 447072 | KG                  | 500   | R\$ 38,13 | 19.065,00      | Exclusiva para ME/EPP |
| 101 | Mistura alimentícia ingredientes: farinha de trigo, sal, estabilizante etxxv, enzima -, sabor: natural, aplicação: pão francês.                                                                                                                                                                                                                  | 242454 | Saco 25Kg           | 300   | R\$ 82,36 | R\$ 24.708,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 102 | Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Filé, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível                                                                                                                                                                                                                                                | 449005 | Embalagem 125 Grama | 1500  | R\$ 5,72  | R\$ 8.580,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 103 | Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 446639 | Kg                  | 1.500 | R\$ 33,25 | R\$ 49.875,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 104 | Queijo Origem: De Búfala, Variedade: Muçarela, Tipo: Fresco, Apresentação: Bola                                                                                                                                                                                                                                                                  | 446676 | KG                  | 150   | R\$ 69,37 | R\$ 10.405,50  | Exclusiva para ME/EPP |
| 105 | Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%.                                                                                                                                                                                                                                                     | 463696 | Emb. 500 ml         | 7.500 | R\$ 24,13 | R\$ 180.975,00 | Ampla Concorrência    |
| 106 | Idem ao Item 105 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 463696 | Emb. 500 ml         | 2.500 | R\$ 24,13 | R\$ 60.325,00  | Cota para ME /EPP     |
|     | Café, apresentação Torrado e Moído. Qualidade e Pureza: Nota de Qualidade Global mínima de 6,0 (normas ABIC). Produto deve ser homogêneo, livre de impurezas (cascas, paus, grãos defeituosos ou matérias estranhas). Características Sensoriais: Intensidade média e tipo único (pureza garantida, sem misturas que descaracterizem o produto). |        |                     |       |           |                |                       |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                     |       |           |               |                       |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-------|-----------|---------------|-----------------------|
| 107 | Embalagem e Conservação: Embalagem primária a vácuo com vedação hermética para preservar aroma e sabor, impedindo a oxidação. Validade: Mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Conformidade Técnica: Deve seguir rigorosamente os manuais EB40-C-30-403 e BT 30.404-26 do Exército Brasileiro, com exigência de selo de pureza/qualidade reconhecido pela ABIC, quando solicitado pela fiscalização. | 463571 | Pacote 1 Quilograma | 500   | R\$ 59,80 | R\$ 29.900,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 108 | Leguminosa em conserva tipo: azeitona preta, tamanho: grande, apresentação: sem caroço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 459645 | Emb. 2Kg            | 1000  | R\$ 60,30 | R\$ 60.300,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 109 | Biscoito apresentação: retangular, sabor: ovo, tipo: champanhe, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, aplicação: alimentação humana, prazo de validade: 10 meses.                                                                                                                                                                                                                        | 255869 | Pct 150g            | 1.000 | R\$ 5,59  | R\$ 5.590,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 110 | Legume In Natura Tipo: Cogumelo Champignon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 463787 | KG                  | 2.000 | R\$ 34,01 | 68.020,00     | Exclusiva para ME/EPP |
| 111 | Leguminosa processada, tipo: ervilha vagem, preparação: in natura, apresentação: congelado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 611974 | Kg                  | 1.000 | R\$ 14,49 | R\$ 14.490,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 112 | Legume Processado Tipo: Ervilha Vagem, Preparo: In Natura, Apresentação: Congelado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 611974 | kg                  | 50    | R\$ 26,70 | R\$ 1.335,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 113 | Massa alimentícia tipo: para lasanha, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca/resfriada, formato: laminada.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 465350 | Kg                  | 2.500 | R\$ 14,25 | R\$ 35.625,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 114 | Carne Defumada Tipo Corte: Costelinha, Tipo Animal: Suína, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 447671 | kg                  | 750   | R\$ 27,86 | R\$ 20.895,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 115 | Queijo de origem: de vaca, variedade: gorgonzola, apresentação: peça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 446665 | Kg                  | 300   | R\$ 52,13 | R\$ 15.639,00 | Exclusiva para ME/EPP |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                     |       |           |               |                       |



|     |                                                                                                                                                             |        |     |       |           |               |                       |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|-----------|---------------|-----------------------|
| 116 | Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Recheio, Tipo: Fresca, Apresentação: Capeletti | 459005 | kg  | 4.500 | R\$ 15,78 | R\$ 71.010,00 | Ampla Concorrência    |
| 117 | Idem ao Item 116 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                     | 459005 | kg  | 1.500 | R\$ 15,78 | R\$ 23.670,00 | Cota para ME/EPP      |
| 118 | Amido base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: pó, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1                                                         | 462474 | Kg  | 300   | R\$ 6,52  | R\$ 1.956,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 119 | Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne                                                                               | 339479 | kg  | 500   | R\$ 23,22 | R\$ 11.610,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 120 | Tempero tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha                                                                             | 339478 | Kg  | 1.000 | R\$ 29,38 | R\$ 29.380,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 121 | Frios Variedade: Peito De Peru, Tipo Preparação: Defumado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)                                  | 447792 | 300 | kg    | R\$ 48,60 | R\$ 14.580,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 122 | Leguminosa variedade: lentilha verde                                                                                                                        | 464574 | Kg  | 500   | R\$ 19,51 | R\$ 9.755,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 123 | Leguminosa Variedade: Feijão Fradinho, Tipo: Tipo 1, Apresentação: In Natura                                                                                | 481027 | kg  | 1000  | R\$ 6,98  | R\$ 6.980,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 124 | Arroz beneficiado tipo: arbóreo, subgrupo: polido, classe: médio, qualidade: tipo1                                                                          | 475579 | Kg  | 500   | R\$ 21,00 | R\$ 10.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 125 | Condimento Tipo: Noz Moscada, Apresentação: Grão                                                                                                            | 463913 | kg  | 50    | R\$ 59,78 | R\$ 2.989,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 126 | Condimento tipo: cominho, apresentação: pó.                                                                                                                 | 463891 | Kg  | 50    | R\$ 10,85 | R\$ 542,50    | Exclusiva para ME/EPP |
|     |                                                                                                                                                             |        |     |       |           |               |                       |

|     |                                                                                                                                                 |        |                 |     |            |               |                       |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|-----|------------|---------------|-----------------------|
| 127 | Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Provolone, Apresentação: Peça                                                                                | 446680 | kG              | 300 | R\$ 43,00  | R\$ 12.900,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 128 | Queijo de origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: peça.                                                                             | 446645 | Kg              | 800 | R\$ 62,16  | R\$ 49.728,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 129 | Massa alimentícia tipo: folhada, base da massa: farinha de trigo refinada e manteiga, apresentação: congelada, formato: laminada.               | 462124 | Kg              | 350 | R\$ 30,37  | R\$ 10.629,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 130 | Chocolate tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo de validade mínimo: 12 meses                                              | 467306 | Kg              | 200 | R\$ 121,79 | R\$ 24.358,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 131 | Chocolate tipo: branco, apresentação: massa, sabor: tradicional, prazo de validade mínimo: 12 meses.                                            | 463534 | Kg              | 200 | R\$ 117,95 | R\$ 23.590,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 132 | Aromatizante artificial. Apresentação: líquido incolor, sabor: baunilha.                                                                        | 461222 | Frasco de 960ml | 500 | R\$ 14,00  | R\$ 7.000,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 133 | Cacau apresentação: pó, prazo de validade mínimo: 12 meses.                                                                                     | 463532 | Pct 500g        | 200 | R\$ 41,28  | R\$ 8.256,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 134 | Castanha para alimentação, origem: caju, tipo: torrada sem sal.                                                                                 | 389677 | Pct 1Kg         | 50  | R\$ 57,50  | R\$ 2.875,50  | Exclusiva para ME/EPP |
| 135 | Queijo de origem: de vaca, variedade: cream cheese, apresentação: cremoso.                                                                      | 446653 | Kg              | 200 | R\$ 29,00  | R\$ 5.800,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 136 | Doce não confeitado tipo: em calda, sabor: cereja.                                                                                              | 462670 | Emb. 1Kg        | 100 | R\$ 43,19  | R\$ 4.319,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 137 | Creme de leite teor gordura: acima de 40% de gordura, processamento: pasteurizado, características adicionais: creme tipo nata.                 | 446536 | Emb. 500g       | 200 | R\$ 18,20  | R\$ 3.640,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 138 | Bombom cobertura: chocolate branco, recheio: com recheio, sabor: cereja, característica adicional: sem adição de conservantes.                  | 464003 | Emb 1Kg         | 100 | R\$ 56,80  | R\$ 5.680,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 139 | Massa alimentícia tipo: para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca/resfriada, tamanho: média, formato: discos. | 462244 | Kg              | 100 | R\$ 9,46   | R\$ 946,00    | Exclusiva para ME/EPP |

|     |                                                                                                                                                                                 |        |               |        |           |                |                       |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|--------|-----------|----------------|-----------------------|
| 140 | Adoçante aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: maltodextrina, edulcorante, ciclamato de sódio, sacarina, tipo: dietético, características adicionais: citrato de sódio. | 402843 | Kg            | 50     | R\$ 35,49 | R\$ 1.774,50   | Exclusiva para ME/EPP |
| 141 | Base amido: de milho.                                                                                                                                                           | 459077 | Kg            | 8.000  | R\$ 5,29  | R\$ 42.320,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 142 | Legume em conserva tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço.                                                                                             | 459639 | Kg            | 2.000  | R\$ 29,08 | R\$ 58.160,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 143 | Condimento tipo: canela, apresentação: casca.                                                                                                                                   | 463873 | Kg            | 1000   | R\$ 65,13 | R\$ 65.130,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 144 | Farinha de milho grão : amarelo, tipo: fubá, característica adicional: transgênica, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.                                | 459013 | Kg            | 1.700  | R\$ 2,70  | R\$ 4.590,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 145 | Leguminosa variedade: grão-de-bico.                                                                                                                                             | 464569 | Kg            | 1.000  | R\$ 11,66 | R\$ 11.660,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 146 | Mel de abelha tipo: 1ª qualidade, apresentação: embalagem com 500 g, aplicação: alimentação humana                                                                              | 413364 | Kg            | 300    | R\$ 20,33 | R\$ 6.099,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 147 | Molho de pimenta. Composição: água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação: alimentos, tipo de uso: culinária em geral.                                         | 241553 | Pote de 900ml | 1.200  | R\$ 4,32  | R\$ 5.184,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 148 | Queijo de origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça.                                                                                                             | 446633 | Kg            | 18.750 | R\$ 25,00 | R\$ 468.750,00 | Ampla Concorrência    |
| 149 | Idem ao Item 148 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                         | 446633 | Kg            | 6.250  | R\$ 25,00 | R\$ 156.250,00 | Cota para ME /EPP     |
| 150 | Amido base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1                                                                                          | 459080 | Kg            | 1.000  | R\$ 10,31 | R\$ 10.310,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 151 | Frios variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).                                                                       | 447877 | Kg            | 50     | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00   | Exclusiva para ME/EPP |

|     |                                                                                                                                                   |        |               |        |           |               |                       |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|--------|-----------|---------------|-----------------------|
| 152 | Água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo de embalagem: descartável.                                                 | 445484 | Copo 200ml    | 20.000 | R\$ 0,52  | R\$ 10.400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 153 | Água mineral natural tipo: sem gás, material da embalagem: plástico, tipo de embalagem: descartável.                                              | 445484 | Garrafa 500ml | 5.000  | R\$ 0,96  | R\$ 4.800,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 154 | Água mineral natural tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo de embalagem: descartável                                                  | 445479 | Garrafa 500ml | 6.000  | R\$ 1,86  | R\$ 11.160,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 155 | Biscoito apresentação: retangular, tipo: club social, classificação: salgado, aplicação: alimentação humana.                                      | 255973 | Pct 144g      | 1.000  | R\$ 6,76  | R\$ 6.760,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 156 | Doce não confeitado tipo: massa, sabor: banana, forma de apresentação: tablete                                                                    | 462647 | Emb 1Kg       | 500    | R\$ 17,05 | R\$ 8.525,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 157 | Pão base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual. | 460401 | Emb 500g      | 1.000  | R\$ 8,43  | R\$ 8.430,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 158 | Queijo de origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça                                                                     | 446660 | Kg            | 1.000  | R\$ 70,96 | R\$ 70.960,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 159 | Oleaginoso tipo: amendoim, apresentação: torrado, adicional: sem casca.                                                                           | 464539 | Kg            | 600    | R\$ 15,60 | R\$ 9.360,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 160 | Azeite, espécie vegetal: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor de acidez: baixo oleico.                                                       | 463695 | Emb. 500ml    | 150    | R\$ 11,73 | R\$ 1.759,50  | Exclusiva para ME/EPP |
| 161 | Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro , estado de conservação: resfriado(a).                    | 447640 | Kg            | 300    | R\$ 28,95 | R\$ 8.685,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 162 | Doce de leite tipo: tradicional.                                                                                                                  | 462597 | Balde 10Kg    | 500    | R\$ 70,00 | R\$ 35.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 163 | Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.                          | 460263 | Emb. 25Kg     | 500    | R\$ 83,22 | R\$ 41.610,00 | Exclusiva para ME/EPP |

|     |                                                                                                                                                              |        |              |       |            |               |                       |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-------|------------|---------------|-----------------------|
|     |                                                                                                                                                              |        |              |       |            |               |                       |
| 164 | Iogurte natural, teor de gordura: integral, sabor: com sabor, componentes: com polpa ou pedaços de fruta.                                                    | 446704 | Emb 1L       | 1.500 | R\$ 14,23  | R\$ 21.345,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 165 | Iogurte natural, teor de gordura: integral, sabor: sem sabor.                                                                                                | 446701 | Emb. 170g    | 500   | R\$ 4,48   | R\$ 2.240,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 166 | Cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola.                                     | 444323 | Emb. 200g    | 1.000 | R\$ 3,90   | R\$ 3.900,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 167 | Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20%, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos                               | 340581 | Frasco 750ml | 1.500 | R\$ 4,49   | R\$ 6.735,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 168 | Peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: pedaços, meio de cobertura: com óleo comestível.                                                           | 448997 | Emb. 170g    | 500   | R\$ 7,46   | R\$ 3.730,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 169 | Adoçante aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo de validade: 1 ano, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. | 407523 | Frasco 100ml | 500   | R\$ 7,75   | R\$ 3.875,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 170 | Chocolate tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional                                                                                           | 471259 | Kg           | 600   | R\$ 21,14  | R\$ 12.684,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 171 | ovo origem: codorna.                                                                                                                                         | 446625 | Bdj 30Un     | 100   | R\$ 7,79   | R\$ 779,00    | Exclusiva para ME/EPP |
| 172 | Bombom cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, sabor: castanha de caju.                                                                            | 464002 | Emb 1Kg      | 200   | R\$ 52,90  | R\$ 10.580,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 173 | Condimento tipo: canela, apresentação: pó.                                                                                                                   | 463872 | Kg           | 200   | R\$ 11,69  | R\$ 2.338,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 174 |                                                                                                                                                              | 462722 | Pct 1Kg      | 500   | R\$ 115,33 | R\$ 57.665,00 | Exclusiva para ME/EPP |

|     |                                                                                                                                                                                     |        |             |        |            |                |                       |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------|------------|----------------|-----------------------|
|     | Gelatina, alimentação, apresentação: pó, sabor: sem sabor, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes.                                                |        |             |        |            |                |                       |
| 175 | Legume em conserva tipo: palmito, apresentação: inteiro.                                                                                                                            | 460486 | Kg          | 4.500  | R\$ 33,95  | R\$ 152.775,00 | Ampla Concorrência    |
| 176 | Idem ao Item 175 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                             | 460486 | Kg          | 1.5000 | R\$ 33,95  | R\$ 50.925,00  | Cota para ME/EPP      |
| 177 | Condimento* matéria-prima: tomate seco, aspecto físico: desidratado, aplicação: alimentação, características adicionais: óleo de milho, azeite de oliva, sal, açúcar e especiarias. | 462101 | Kg          | 200    | R\$ 22,01  | R\$ 4.402,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 178 | Chantilly ingredientes: gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, ca, prazo de validade: 12 meses, tipo de embalagem: tetra pak - Similiar a marca cesibom.                   | 466074 | Caixa 12Un  | 45     | R\$ 267,79 | R\$ 12.050,55  | Exclusiva para ME/EPP |
| 179 | Café apresentação: solúvel em pó, intensidade: média, tipo: cappuccino tradicional.                                                                                                 | 463562 | Pct 400g    | 1.000  | R\$ 29,80  | R\$ 29.800,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 180 | Manteiga tipo: extra, composição: com sal.                                                                                                                                          | 446384 | Emb. 500g   | 500    | R\$ 22,87  | R\$ 11.435,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 181 | Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado.                                                                                                                 | 446648 | Kg          | 200    | R\$ 53,08  | R\$ 10.616,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 182 | Requeijão ingredientes: queijo cremoso, tipo: catupiry, conservação: 1 a 10°.                                                                                                       | 373255 | Kg          | 300    | R\$ 21,57  | R\$ 6.471,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 183 | Açúcar tipo: mascavo.                                                                                                                                                               | 463993 | Emb. 1Kg    | 200    | R\$ 11,18  | R\$ 2.236,00   | Exclusiva para ME/EPP |
| 184 | Corante alimentar, apresentação: líquido, cor: variada.                                                                                                                             | 440566 | Frasco 10ml | 300    | R\$ 0,85   | R\$ 255,00     | Exclusiva para ME/EPP |
| 185 | Molho de mesa tipo: salada, composição: com sabor, apresentação: líquido.                                                                                                           | 467430 | Emb 234ml   | 15.000 | R\$ 11,08  | R\$ 166.200,00 | Ampla Concorrência    |
| 186 | Idem ao Item 185 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                             | 467430 | Emb 234ml   | 5.000  | R\$ 11,08  | R\$ 55.400,00  | Cota para ME/EPP      |
|     |                                                                                                                                                                                     |        |             |        |            |                |                       |

|     |                                                                                                                                                                              |        |           |        |           |               |                       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--------|-----------|---------------|-----------------------|
| 187 | Farinha de milho grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. | 459017 | Emb 1Kg   | 9.000  | R\$ 3,50  | R\$ 31.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 188 | Alimento semipronto ou pronto tipo: canelone, recheio: frango, característica adicional: sem molho, apresentação: fresco/resfriado.                                          | 461077 | Kg        | 6.000  | R\$ 20,98 | R\$ 94.410,00 | Ampla Concorrência    |
| 189 | Idem ao Item 188 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                      | 461077 | Kg        | 1.500  | R\$ 20,98 | R\$ 31.470,00 | Cota para ME /EPP     |
| 190 | Biscoito apresentação: retangular, sabor: maizena, características adicionais: sem recheio, classificação: doce.                                                             | 217132 | Pct 360g  | 7.000  | R\$ 3,90  | R\$ 27.300,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 191 | Biscoito apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado                                                                                                 | 235092 | Pct 360g  | 7.000  | R\$ 4,27  | R\$ 29.890,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 192 | Biscoito sabor: variado, tipo: wafer.                                                                                                                                        | 474394 | Pct 110g  | 22.000 | R\$ 2,05  | R\$ 45.100,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 193 | Salgados diversos tipo: quibe, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: carne moída.                                                                                 | 309611 | Centena   | 1.125  | R\$ 85,49 | R\$ 96.176,25 | Ampla Concorrência    |
| 194 | Idem ao Item 193 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                      | 309611 | Centena   | 375    | R\$ 85,49 | R\$ 32.058,75 | Cota para ME /EPP     |
| 195 | Biscoito apresentação: redondo, sabor: baunilha, características adicionais: com recheio, classificação: doce.                                                               | 236872 | Pct 144g  | 6.750  | R\$ 8,99  | R\$ 60.682,50 | Ampla Concorrência    |
| 196 | Idem ao Item 195 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                      | 236872 | Pct 144g  | 2.250  | R\$ 8,99  | R\$ 20.227,50 | Cota para ME /EPP     |
| 197 | Queijo de origem: de vaca, variedade: requeijão, apresentação: cremoso.                                                                                                      | 446671 | Emb. 200g | 1.500  | R\$ 6,85  | R\$ 10.275,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 198 | "Açúcar", tipo: refinado.                                                                                                                                                    | 353155 | Kg        | 6.000  | R\$ 6,66  | R\$ 39.960,00 | Exclusiva para ME/EPP |

|     |                                                                                                                                                                                                |        |             |       |            |               |                       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|-------|------------|---------------|-----------------------|
| 199 | Legume em conserva: tipo alcaparras.                                                                                                                                                           | 466788 | Kg          | 150   | R\$ 64,10  | R\$ 9.615,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 200 | Condimento, tipo: alecrim, apresentação: natural.                                                                                                                                              | 463854 | Kg          | 200   | R\$ 26,39  | R\$ 5.278,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 201 | Condimento, tipo: alho, apresentação: granulado                                                                                                                                                | 463860 | Kg          | 500   | R\$ 45,42  | R\$ 22.710,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 202 | Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1.                                                                                                | 458908 | Kg          | 1.000 | R\$ 5,45   | R\$ 5.450,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 203 | Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: farelo, presença de glúten: não contém glúten.                                                                                                | 608909 | kg          | 200   | R\$ 31,49  | R\$ 6.298,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 204 | Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: ao leite, prazo de validade mínimo: 12 meses.                                                                                              | 463536 | Kg          | 500   | R\$ 85,13  | R\$ 42.565,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 205 | Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: amargo, prazo de validade mínimo: 12 meses, característica adicional: isento de açúcar - diet.                                             | 463535 | Kg          | 375   | R\$ 258,98 | R\$ 97.117,50 | Ampla Concorrência    |
| 206 | Idem ao Item 205 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                                        | 463535 | Kg          | 125   | R\$ 258,98 | R\$ 32.372,50 | Cota para ME /EPP     |
| 207 | Chocolate, tipo: branco, apresentação: massa, sabor: tradicional, prazo de validade mínimo: 12 meses.                                                                                          | 463534 | Kg          | 500   | R\$ 112,19 | R\$ 56.095,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 208 | Bolo alimentício, sabor: morango, peso: 40 g, prazo de validade: mínimo 6 meses.                                                                                                               | 266199 | Und<br>40 g | 500   | R\$ 56,39  | R\$ 28.195,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 209 | Bolo alimentício, sabor: chocolate, peso: 40 g, prazo de validade: mínimo 6 meses.                                                                                                             | 266200 | Und<br>40 g | 500   | R\$ 52,56  | R\$ 26.280,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 210 | Cereais Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos ,<br>Ingredientes Principais: Milho , Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais ,<br>Característica Adicional: Sem Açúcar | 463971 | Kg          | 1.000 | R\$ 37,49  | R\$ 37.490,00 | Exclusiva para ME/EPP |
|     |                                                                                                                                                                                                |        |             |       |            |               |                       |



|     |                                                                                                                                                                               |        |     |     |            |               |                       |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|------------|---------------|-----------------------|
| 211 | Condimento, tipo: coentro, apresentação: desidratado.                                                                                                                         | 463877 | Kg  | 100 | R\$ 53,93  | R\$ 5.393,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 212 | Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó.                                                                                                                                   | 463937 | Kg  | 100 | R\$ 32,50  | R\$ 3.250,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 213 | Condimento, tipo: cravo-da-índia, apresentação: flor.                                                                                                                         | 463892 | Kg  | 100 | R\$ 59,90  | R\$ 5.990,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 214 | Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: ao leite, ingrediente adicional: avelã, prazo de validade mínimo: 12 meses.                                               | 463538 | kg  | 375 | R\$ 218,29 | R\$ 81.858,75 | Ampla Concorrência    |
| 215 | Idem ao Item 214 -Cota Reservada em 25%                                                                                                                                       | 463538 | kg  | 125 | R\$ 218,29 | R\$ 27.286,25 | Cota para ME /EPP     |
| 216 | condimento, tipo: cúrcuma, apresentação: pó.                                                                                                                                  | 463893 | Kg  | 50  | R\$ 39,06  | R\$ 1.953,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 217 | Condimento, tipo: funghi secchi, apresentação: desidratado.                                                                                                                   | 465331 | Und | 50  | R\$ 128,34 | R\$ 6.417,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 218 | Semente, Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abóbora Rajada Seca Melhorada                                                                                                           | 264094 | Kg  | 300 | R\$ 63,17  | R\$ 18.951,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 219 | Farinha de amêndoa, apresentação: pó, componentes: amêndoa.                                                                                                                   | 478804 | Kg  | 200 | R\$ 98,26  | R\$ 19.652,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 220 | Geléia, tipo: frutas, sabor: morango, prazo de validade mínimo: 12 meses                                                                                                      | 462695 | kg  | 300 | R\$ 11,82  | R\$ 3.546,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 221 | Geléia, tipo: frutas, sabor: frutas vermelhas, característica adicional: isento de açúcar - diet.                                                                             | 462692 | kg  | 300 | R\$ 24,46  | R\$ 7.338,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 222 | Condimento tipo: gergelim, cor: branca, apresentação: grão.                                                                                                                   | 463902 | Kg  | 400 | R\$ 20,29  | R\$ 8.116,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 223 | Tempero, tipo: mistura preparada para embutidos cárneos, apresentação: pó, aplicação: presuntos e apresuntados em geral, sabor: especiarias e aromas naturais - Lemon Pepper. | 482881 | Kg  | 50  | R\$ 26,98  | R\$ 1.349,00  | Exclusiva para ME/EPP |

|     |                                                                                                                                         |        |                |       |           |               |                       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------|-----------|---------------|-----------------------|
| 224 | Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica).                                                                                       | 279262 | Kg             | 2.000 | R\$ 4,52  | R\$ 9.040,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 225 | Molho de pimenta, composição: água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação: alimentos, tipo de uso: culinária em geral. | 241553 | Und 150ml      | 300   | R\$ 2,08  | R\$ 624,00    | Exclusiva para ME/EPP |
| 226 | Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: paçoca, forma de apresentação: rolha.                                                          | 462638 | Embalagem 1 KG | 500   | R\$ 18,00 | R\$ 9.000,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 227 | Pão -Base: De Farinha De Trigo Refinada, Manteiga E Ovos, Tipo: Brioche – para hambúrguer/redondo                                       | 460397 | Und            | 2.000 | R\$ 13,13 | R\$ 26.260,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 228 | Refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: cola, características adicionais: zero dietético.                                    | 232702 | Lata 350 ml    | 3.000 | R\$ 3,29  | R\$ 9.870,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 229 | Refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: guaraná, características adicionais: zero.                                           | 305735 | Lata 350 ml    | 3.000 | R\$ 2,92  | R\$ 8.760,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 230 | Refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: guaraná, características adicionais: zero                                            | 305735 | 2 L            | 8.000 | R\$ 4,50  | R\$ 36.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 231 | Refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: limão, características adicionais: zero.                                             | 232700 | 2 L            | 4.000 | R\$ 7,00  | R\$ 28.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 232 | Refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: cola, características adicionais: zero.                                              | 232702 | 2 L            | 7.500 | R\$ 9,70  | R\$ 72.750,00 | Ampla Concorrência    |
| 233 | Idem ao Item 232 -Cota Reservada em 25%                                                                                                 | 232702 | 2 L            | 2.500 | R\$ 9,70  | R\$ 24.250,00 | Cota para ME /EPP     |
| 234 | Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural.                                                                             | 242548 | Und 200ml      | 300   | R\$ 4,80  | R\$ 1.440,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 235 | Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada / seca, adicional: branca.                                                          | 464882 | Kg             | 1.000 | R\$ 46,77 | R\$ 46.770,00 | Exclusiva para ME/EPP |
|     |                                                                                                                                         |        |                |       |           |               |                       |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                      |       |           |               |                       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------|-----------|---------------|-----------------------|
| 236 | Vinagre, matéria-prima: aceto balsâmico, tipo: neutro, acidez: 4%, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos                                                                                                                                  | 381379 | 500 ml               | 500   | R\$ 20,29 | R\$ 10.145,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 237 | Aromatizante artificial, apresentação: líquido, sabor: fumaça - fumaça em pó.                                                                                                                                                                                        | 472808 | Kg                   | 500   | R\$ 34,57 | R\$ 17.285,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 238 | Salgados diversos, tipo: barquete, apresentação: assado, aplicação: alimentação, formato: canoinhas, ingredientes: farinha de trigo e água, características adicionais: pronto para consumo.                                                                         | 443421 | Und                  | 1.000 | R\$ 2,12  | R\$ 2.120,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 239 | Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras , Tipo: Bisnaga Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal, , Apresentação: Cortado Ao Meio , Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Trans | 617307 | Embalagem com 400g   | 300   | R\$ 9,52  | R\$ 2.856,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 240 | Molho de mesa, tipo: madeira, composição: com sabor, apresentação: pó.                                                                                                                                                                                               | 465527 | Kg                   | 1.000 | R\$ 32,03 | R\$ 32.030,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 241 | Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com recheio, tipo: fresca, apresentação: rondeli.                                                                                                          | 459007 | Kg                   | 600   | R\$ 20,39 | R\$ 12.234,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 242 | Vegetal do mar, tipo: alga nori, apresentação: desidratada, adicional: seco.                                                                                                                                                                                         | 480242 | Embalagem 10 Unidade | 100   | R\$ 58,46 | R\$ 5.846,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 243 | Vinagre, matéria-prima: arroz, tipo: light, acidez: 4%, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos.                                                                                                                                            | 217097 | Litro                | 50    | R\$ 11,04 | R\$ 552,00    | Exclusiva para ME/EPP |
| 244 | Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com recheio, tipo: fresca, apresentação: capeletti.                                                                                                        | 459005 | Kg                   | 600   | R\$ 21,66 | R\$ 12.996,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 245 | Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: yakisoba.                                                                                                                                                                   | 467294 | Kg                   | 2.000 | R\$ 6,86  | R\$ 13.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 246 |                                                                                                                                                                                                                                                                      | 458912 | Kg                   | 500   |           | R\$ 11.160,00 |                       |

|     |                                                                                                                 |        |           |       |           |                |                       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|-----------|----------------|-----------------------|
|     | Arroz beneficiado, tipo: japonês/cateto, subgrupo: polido, classe: curto, qualidade: tipo 1.                    |        |           |       | R\$ 22,32 |                | Exclusiva para ME/EPP |
| 247 | Salgados diversos, tipo: empada, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: camarão                       | 309615 | centena   | 1.125 | R\$ 61,16 | R\$ 68.805,00  | Ampla Concorrência    |
| 248 | Idem ao Item 247 -Cota Reservada em 25%                                                                         | 309615 | centena   | 375   | R\$ 61,16 | R\$ 22.935,00  | Cota para ME /EPP     |
| 249 | Salgados diversos, tipo: empada, apresentação: assado, aplicação: alimentação, sabor: frango.                   | 280141 | centena   | 1.125 | R\$ 63,00 | R\$70.875,00   | Ampla Concorrência    |
| 250 | Idem ao Item 249 -Cota Reservada em 25%                                                                         | 280141 | centena   | 375   | R\$ 63,00 | R\$ 23.625,00  | Cota para ME /EPP     |
| 251 | Salgados diversos, tipo: esfirra, apresentação: embalagem com 80 gramas, sabor: carne moída.                    | 460592 | centena   | 1.125 | R\$ 90,66 | R\$ 101.992,50 | Ampla Concorrência    |
| 252 | Idem ao Item 251 -Cota Reservada em 25%                                                                         | 460592 | centena   | 375   | R\$ 90,66 | R\$ 33.997,50  | Cota para ME /EPP     |
| 253 | Salgados diversos, tipo: esfirra, apresentação: embalagem com 80 gramas, sabor: frango.                         | 460593 | centena   | 1.125 | R\$ 89,66 | R\$ 100.867,5  | Ampla Concorrência    |
| 254 | Idem ao Item 253 -Cota Reservada em 25%                                                                         | 460593 | centena   | 375   | R\$ 89,66 | R\$ 33.622,50  | Cota para ME /EPP     |
| 255 | Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: laranja, aplicação: bolo    | 272885 | Saco 5 kg | 500   | R\$ 50,70 | R\$ 25.350,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 256 | Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: chocolate, aplicação: bolo. | 272886 | Saco 5 kg | 500   | R\$ 49,44 | R\$ 24.720,00  | Exclusiva para ME/EPP |
| 257 | Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: baunilha, aplicação: bolo.  | 272887 | Saco 5 kg | 500   | R\$ 44,10 | R\$ 22.050,00  | Exclusiva para ME/EPP |
|     |                                                                                                                 |        |           |       |           |                |                       |

|                                 |                                                                                                                |        |           |     |            |               |                       |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----|------------|---------------|-----------------------|
| 258                             | Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: cenoura, aplicação: bolo.  | 617688 | Saco 5 kg | 500 | R\$ 67,36  | R\$ 33.680,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 259                             | Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. | 329446 | Saco 5 kg | 500 | R\$ 57,85  | R\$ 28.925,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 260                             | Castanha para alimentação, origem: caju, tipo: torrada sem sal.                                                | 389677 | kg        | 750 | R\$ 81,84  | R\$ 61.380,00 | Ampla Concorrência    |
| 261                             | Idem ao Item 260 -Cota Reservada em 25%                                                                        | 389677 | kg        | 250 | R\$ 81,84  | R\$ 20.460,00 | Cota para ME /EPP     |
| 262                             | Oleaginosa, tipo: noz, apresentação: natural, adicional: com casca                                             | 464547 | kg        | 500 | R\$ 56,93  | R\$ 28.465,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 263                             | Oleaginosa, tipo: castanha do Pará, apresentação: torrada                                                      | 464543 | kg        | 500 | R\$ 154,41 | R\$ 77.205,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 264                             | Frutos do mar, tipo: kani, apresentação: bastão, estado de conservação: congelado(a)                           | 449082 | kg        | 500 | R\$ 53,46  | R\$ 26.730,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 265                             | Condimento, tipo: curry, apresentação: pó.                                                                     | 463894 | kg        | 50  | R\$ 9,14   | R\$ 457,00    | Exclusiva para ME/EPP |
| <b>TOTAL: R\$ 12.005.864,45</b> |                                                                                                                |        |           |     |            |               |                       |

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.1.1.1 Não haverá órgãos participantes para o processo licitatório.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 A presente contratação/aquisição gerará Ata de Registro de Preços de validade de 1(um) ano e poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano. No caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos empenhados serão renovados (“zerados”).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000340/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;

III) Id do item no PCA: nº 2740 a 2963.

IV) Classe/Grupo:

6820 - CORANTES

6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8910 - OVOS E LATICÍNIOS

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

8935 - SOPAS E CALDOS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAI

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS

8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160186-100/2026 DFD 134/2025

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Considerando que a presente contratação abrange gêneros alimentícios, deverão ser adotadas práticas que visem à mitigação de impactos ambientais relacionados ao consumo consciente, à redução de desperdícios, ao uso de embalagens sustentáveis e à destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.1.2. A contratada deverá fornecer, sempre que possível, produtos com menor impacto ambiental, priorizando alimentos provenientes de práticas sustentáveis, como agricultura familiar, produção orgânica, manejo florestal sustentável e sistemas produtivos que promovam a conservação dos recursos naturais e a redução do uso de insumos químicos.

4.1.3. As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, com menor volume e impacto ambiental, devendo ser evitado o uso de materiais que dificultem a reciclagem, como plásticos metalizados e isopor, sempre que houver alternativa viável.

4.1.4. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, como o adequado armazenamento e transporte dos alimentos, visando evitar perdas, desperdícios e contaminações, bem como promover a logística reversa de embalagens, sempre que aplicável.

4.1.5. Será responsabilidade da contratada a correta destinação de resíduos decorrentes do fornecimento, tais como caixas, plásticos, pallets e demais materiais de acondicionamento, de acordo com as normas ambientais vigentes.

4.1.6. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos certificados por órgãos competentes, que atestem boas práticas agroambientais, produção orgânica, responsabilidade socioambiental ou outros selos reconhecidos que indiquem menor impacto ambiental.

4.1.7. Para produto de origem animal, o estabelecimento fornecedor deve estar registrado no SIF, SIE, SIM ou SISBI/POA, conforme a Lei nº 1.283/1950 e o Decreto nº 9.013/2017.

4.1.8. Ao exigir critérios de sustentabilidade nesta contratação, a Administração Pública reafirma seu compromisso com a preservação do meio ambiente, a promoção do desenvolvimento sustentável e o atendimento ao interesse público, garantindo que o fornecimento de gêneros alimentícios atenda às necessidades institucionais de forma eficiente, econômica, responsável e ambientalmente consciente.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Não se aplica.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Não se aplica.

#### **Da exigência de amostra**

4.4. Não se aplica.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.5. Não se aplica.

#### **Subcontratação**

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7.1. Não há complexidade e vultuosidade no presente certame, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.7.2. Há onerosidade em torno da própria exigência de garantia, que, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale a dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação; e

4.7.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e do caráter competitivo do certame.

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

**Agricultura Familiar**

4.9. Os quantitativos e percentuais dos itens referentes à agricultura familiar foram inseridos na Chamada Pública nº 03/2024, do Edital nº 2/2025 (letra “a” do subitem 4.1), da Unidade Gestora 160065 – 11ª Região Militar, responsável pela licitação dos itens relacionados à agricultura familiar para as Organizações Militares de Brasília - DF.

**Margem de Preferência:**

4.10. Não se aplica.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.1.1. Restrição de Altura para Entrega: Considerando que a área de recebimento da Divisão de Aprovisionamento está localizada no subsolo do QGEx, o fornecedor deverá utilizar veículos de carga com o transporte de gêneros alimentícios que possuam, rigorosamente, altura máxima inferior a 3,00 metros (três metros), sob pena de impossibilidade física de acesso e consequente recusa do recebimento por culpa exclusiva da contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO:** Divisão de Aprovisionamento do Quartel-General do Exército, situado no Setor Militar Urbano – Setor de Garagens, Brasília – DF, CEP 70630-901, em dias úteis, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, mediante prévio agendamento.

5.4. Cada Divisão de Aprovisionamento será responsável pelo recebimento dos gêneros hortifrutí das respectivas unidades. A Divisão deverá conferir os produtos para garantir a conformidade com as especificações do Termo de Referência e dos documentos fiscais. Para esclarecimento de dúvidas sobre a entrega, utilize os telefones institucionais (61) 3415-6307 ou (61) 3415-6340.

5.5. A Contratada deverá realizar a entrega inteiramente às suas expensas, sendo de sua exclusiva responsabilidade disponibilizar o pessoal e os equipamentos necessários para a descarga e a adequada acomodação dos materiais no local indicado pelo recebedor. A entrega deverá ocorrer em veículo apropriado ao transporte de gêneros alimentícios, observada a altura máxima de 3 (três) metros, cabendo à Contratada garantir que os produtos sejam entregues dentro do horário estabelecido e em conformidade com as condições de higiene e segurança exigidas. A responsabilidade pela integridade dos itens permanecerá com a Contratada até o recebimento definitivo pelo representante da Administração.

5.6. Durante o transporte até os locais de entrega, os produtos deverão ser acondicionados de forma adequada, em embalagens limpas, íntegras e compatíveis com a natureza de cada item, de modo a evitar amassamentos, danos físicos, sujeira ou contaminações. O transporte deverá observar as normas sanitárias vigentes aplicáveis a alimentos in natura, assegurando ventilação apropriada, proteção contra intempéries e manutenção das condições que preservem a qualidade e a segurança dos produtos até o recebimento pela Administração.

5.7 O transporte de produtos alimentícios refrigerados e congelados deverá observar rigorosamente os critérios, limites de temperatura e procedimentos estabelecidos na norma técnica ABNT NBR 14701, devendo a contratada disponibilizar veículos dotados de equipamentos que garantam a manutenção da cadeia de frio durante todo o itinerário até a entrega definitiva no Rancho.

5.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3(um terço), do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
  - 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16.8. A gestão e fiscalização do contrato observarão rigorosamente as disposições legais previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando a aplicação adequada das sanções administrativas em caso de descumprimento contratual, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa do Contratado.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções administrativas aplicáveis ao Contratado estão fundamentadas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no artigo 158 da mesma Lei.

7.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 6% (seis por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 4% (quatro por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de Crédito**

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

#### **Reajuste**

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/03/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

9.3. 9.2. O fornecimento do objeto será integral.

## **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

## **Exigências de habilitação**

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.
- 9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

- 9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.31.1.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, serão aceitos atestados que demonstrem compatibilidade com a quantidade e complexidade dos itens previstos no Termo de Referência, observando-se a necessidade de comprovação específica para os itens de maior volume e relevância.
- 9.31.2.2 Fica suprimido o percentual mínimo absoluto de 5% para comprovação da capacidade técnica, em atendimento ao Acórdão TCU 1.521/2023-Plenário e ao parecer referencial da CONJUR, visando garantir a seleção de fornecedores com capacidade operacional real e adequada.
- 9.31.3.3 A comissão de licitação realizará análise criteriosa dos atestados apresentados, podendo exigir documentos complementares para comprovação da capacidade técnica, especialmente para os itens mais expressivos do objeto.
- 9.31.4.4 Serão admitidos atestados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, e poderá ser considerado o somatório de diferentes atestados relativos a contratos concomitantes, desde que comprovem capacidade suficiente para o fornecimento.

9.31.5.5 O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados, conforme solicitado pela Administração.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **10. Custo Estimado e Condições de Atualização**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 12.005.864,45 (doze milhões, cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações:

10.3.1. Força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis/previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata conforme o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.3.3. Reajustes anuais respeitando a contagem da anualidade e índice previsto para a contratação.

10.3.4. Repactuação a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **Parcelamento do Objeto da Licitação**

10.4. A Administração optou pelo parcelamento do objeto por itens, conforme art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, fundamentada na viabilidade técnica e vantajosidade econômica, conforme análise da Divisão de Aprovisionamento e Setor Demandante.

10.4. A decisão pelo parcelamento baseia-se nos seguintes aspectos técnicos, operacionais e jurídicos:

10.4.1. Divisibilidade do Objeto: O objeto é divisível e o parcelamento não prejudica a solução final da contratação.

10.4.2. Diversidade de Segmentos de Mercado: Gêneros alimentícios abrangem mercados distintos, permitindo participação de empresas especializadas e ampliando a competitividade.

10.4.3. Gestão Logística e Cadeia de Frio: Permite que fornecedores com infraestrutura específica concorram apenas nos itens que podem entregar com qualidade e controle adequado.

10.4.4. Otimização de Estoque e Qualidade: Entregas parceladas otimizam armazenagem, evitam perecimento e garantem frescor dos produtos.

10.5.5. Ampliação da Competitividade e Vantajosidade Econômica: Maior participação de licitantes e melhores preços unitários.

10.4.6. Flexibilidade na Gestão Contratual: Empresas podem participar de todos ou apenas alguns itens, facilitando a gestão e condições comerciais.



- 10.4.7. Conformidade com a Súmula nº 247 do TCU: Adjudicação por item recomendada para objetos divisíveis, evitando concentração de mercado e riscos operacionais.
- 10.4.8. Atendimento aos Princípios da Administração Pública: Respeita os princípios de economicidade, eficiência e isonomia da Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Brasília, de de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.1.11. A Administração compromete-se a observar e fazer cumprir as disposições legais vigentes, especialmente os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a aplicação das sanções administrativas previstas em caso de descumprimento contratual, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.
- 4.1.27. O Contratado declara estar ciente e comprometido a cumprir todas as normas legais aplicáveis à execução contratual, em especial os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, submetendo-se às sanções administrativas previstas, com respeito ao direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.6.3. Indenizações e multas.
- 5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAYO VICTOR AMORIM FERREIRA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 10:29:09.

WALMIR CUNHA DE OLIVEIRA

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 10:23:17.*

**BRUNA DOS SANTOS GUERRA**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 10:28:49.*

## BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

**Estudo Técnico Preliminar 14/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 65304.000917/2026-82

**2. Objeto**

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios para o Quartel-General do Exército (QGEx), com o objetivo de garantir o abastecimento regular e adequado das necessidades de alimentação, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

2.2. A presente contratação observa os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e da boa governança administrativa, e encontra respaldo no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 1º a 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e as contratações por Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal.

2.3. As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas, conforme preconizam os Artigos 23º a 26º da Lei nº 12.527/2011 e o Art. 24º da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e desígnios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 4, de 2 de fevereiro de 2023.

2.5. A contratação não caracteriza como atividade de custeio, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o Art. 2º da Portaria nº 7.828/2022.

2.6. O referido objeto da licitação é classificado como bem comum de acordo com o inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

**3. Descrição da necessidade**

3.1. No âmbito do Ministério da Defesa, todos os militares têm direito à alimentação harmônica em quantidade e qualidade, com garantia de acesso permanente e regular, de modo a atender à necessidade requerida pelo seu esforço no cumprimento de seus encargos profissionais.

3.2. A Administração Militar deve assegurar a excelência da alimentação militar, quer nos quartéis, quer nos acampamentos e bivaques, quer nos deslocamentos de Unidade ou Subunidade, em situação de paz e de conflito.

3.3. Os ranchos são instalações destinadas à refeição por parte de militares e civis autorizados em legislação, os quais compõem o efetivo pronto das OM. São administrados e mantidos nas Organizações Militares que possuem Serviço (ou Setor) de Aprovisionamento previsto em QCP, com pessoal próprio e destinado para compor seus cargos e funções.

3.4. No Exército Brasileiro (EB), cabe ao Comando Logístico (COLOG), por meio da Diretoria de Abastecimento (D Abst), gerenciar a atividade de suprimento Classe I, controlando o fornecimento de alimentação e realizando a descentralização de recursos para aquisição de Quantitativo de Rancho (QR), em consonância com o estabelecido na legislação vigente.

3.5. Somente os militares em atividade, do Exército Brasileiro (EB), incluindo os prestadores de tarefa por tempo certo (PTTC), podem ser arranchados em organizações militares da Força Terrestre, em função da classificação funcional e programática do recurso orçamentário, destinado para a atividade, pelo Estado-Maior do Exército (EME).

3.6. No Exército Brasileiro, o valor da etapa base é formado pelo somatório de duas parcelas. Essas parcelas são denominadas quantitativos, sendo os seguintes:

a. Quantitativo de Subsistência (QS): é a parte do valor da etapa base que se destina à aquisição de gêneros de alimentação básicos que serão recebidos, estocados e distribuídos pela cadência de suprimento, por intermédio dos Órgãos Provedores (OP);

b. Quantitativo de Rancho (QR): é parcela do valor da etapa base que se destina à aquisição dos demais gêneros de alimentação que não são adquiridos pelo QS (por exclusão); a aquisição é feita diretamente pela ponta da linha, ou seja, pelas OM que possuem rancho.

3.7. Quantitativo de Rancho é a parcela da etapa comum ou complementada de alimentação que se destina à aquisição de gêneros de alimentação não adquiridos e não fornecidos pelos Órgãos Provedores (OP). Trata-se de um conceito por exclusão em relação ao QS, abrangendo gêneros tais como (relação disposta abaixo conforme ordem de prioridade para aquisição):

- a. pão e outros produtos relacionados;
- b. laticínios;
- c. hortifrutigranjeiros;
- d. enlatados;
- e. embutidos;
- f. condimentos;
- g. sobremesas; e
- h. materiais e embalagem descartáveis para confecção, armazenagem, transporte e consumo.

3.8. Nesse sentido, a Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), criada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.100, de 28 de dezembro de 2012, e implantada por meio da Portaria nº 49-EME, de 08/04/13, publicada no BE nº 15, de 12/04/13, que possui dentre suas atribuições, a responsabilidade de gerir as atividades logísticas de aprovisionamento, recebe regularmente recursos orçamentários para a aquisição de Quantitativo de Rancho (QR).

3.9. Dessa forma, para alcançar e manter o padrão de qualidade alimentar adequado, a Divisão de Aprovisionamento do Quartel-General do Exército necessita adquirir, constantemente, gêneros alimentícios para conseguir confeccionar as refeições que serão fornecidas aos militares do Quartel-General do Exército.

3.10. Do exposto, a Base Administrativa do Quartel-General do Exército possui um Setor de Aprovisionamento responsável pela preparação da alimentação dos militares que servem no Quartel-General do Exército, sendo em média 4000 refeições diárias servidas em 5 diferentes refeitórios.

3.11. A falta desses insumos alimentícios pode comprometer não apenas as operações diárias do quartel, mas também a qualidade de vida e bem-estar dos militares que nele servem. Diante dessa situação, é imprescindível agir com celeridade e eficiência para garantir a continuidade das atividades, sem prejudicar a rotina operacional e a vida vegetativa do setor.

3.12. Além disso, a aquisição dos gêneros alimentícios proporcionará benefícios significativos para a administração pública, incluindo a otimização dos processos logísticos, a garantia da qualidade dos produtos e a manutenção do fornecimento contínuo, contribuindo assim para o cumprimento das responsabilidades institucionais do quartel.

3.13. Em suma, a importância da aquisição de gêneros alimentícios para o setor de aprovisionamento de um quartel é evidente, sendo fundamental a adoção de medidas ágeis e eficazes para assegurar a regularidade das operações militares e o bem-estar dos seus integrantes, em conformidade com o interesse público e os princípios da administração pública.

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1. Qualidade dos Produtos

4.1.1. Validade: assegurar que todos os produtos alimentícios fornecidos possuam data de validade compatível com o uso pretendido, especialmente em relação aos produtos perecíveis, como frios, embutidos e polpas de frutas.

### 4.2. Atendimento às Normas Sanitárias

4.2.1. Composição e Ingredientes: A descrição detalhada da composição dos produtos e a lista de ingredientes, principalmente para evitar alergênicos não declarados e garantir que os alimentos estejam dentro das normas de segurança alimentar.

### 4.3. Embalagem e Conservação

4.3.1. Embalagens adequadas: As embalagens dos produtos fornecidos devem ser apropriadas para garantir a integridade e a segurança dos mesmos durante todo o processo de transporte, armazenagem e distribuição. A contratada é responsável por assegurar que as embalagens atendam às exigências de higiene e segurança alimentares, de acordo com a legislação vigente.

4.3.2. Rotulagem: As embalagens deverão conter rótulos claros e legíveis, contendo informações obrigatórias, como a composição do produto, a data de fabricação e a data de validade, em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA e demais autoridades sanitárias competentes.

### 4.4. Condições de Transporte e Armazenamento

4.4.1. Condições de transporte: A contratada deverá garantir que o transporte dos produtos alimentícios seja realizado de acordo com as condições exigidas para a manutenção de sua qualidade e segurança, especialmente para aqueles que requerem controle de temperatura (como frios, embutidos, bebidas e produtos perecíveis). A contratada será responsável por assegurar que a cadeia de frio seja rigorosamente mantida durante todo o transporte, com a utilização de veículos e equipamentos adequados para tal finalidade.

4.4.2. Armazenamento: A contratada deverá assegurar que todos os produtos alimentícios sejam armazenados em condições adequadas de temperatura, umidade e ventilação, de modo a preservar a qualidade e segurança dos mesmos até a entrega final. A contratada será responsável por todas as medidas necessárias para garantir que os produtos não sejam expostos a condições que possam comprometer sua segurança e qualidade, conforme as normas sanitárias em vigor.

4.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

4.5.1. Produtos sustentáveis: A contratada deverá priorizar o fornecimento de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como certificações de produção orgânica ou o uso de embalagens recicláveis. A contratada deverá também garantir que seus processos de produção e fornecimento observem as normas ambientais aplicáveis, conforme regulamentações nacionais e internacionais, comprometendo-se a adotar boas práticas de gestão ambiental e responsabilidade social.

4.6. Responsabilidade pelo Transporte e Entrega

4.6.1. Transporte e Logística: A contratada será inteiramente responsável pelo transporte e entrega dos produtos alimentícios, incluindo os custos e os riscos logísticos, conforme cronograma e locais definidos pelo Termo de Referência. A contratada deverá arcar com todas as responsabilidades e custos, incluindo, mas não se limitando, ao risco de deterioração, perdas ou danos aos produtos durante o processo de transporte, bem como à eventual necessidade de cumprimento das condições de armazenagem adequadas durante o transporte.

4.7. Condições de Entrega

4.7.1. Horários de Entrega: A entrega dos produtos será realizada nos dias úteis, conforme os seguintes horários:

- De segunda a quinta-feira: 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:00.
- Na sexta-feira: 07:30 às 11:00 h.

4.7.2. A entrega deverá ser realizada mediante veículo adequado para o transporte de gêneros alimentícios, com altura máxima de 3 (três) metros. A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues dentro dos horários especificados.

4.8. Responsável pelo Recebimento

4.8.1. A responsabilidade pelo recebimento das aquisições será atribuída à Divisão de Aproveitamento, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Termo de Referência e da nota fiscal. Eventuais dúvidas sobre a entrega poderão ser esclarecidas pelos números de telefone (61) 3415-6307 ou 3415-6340.

4.9. Fiel Cumprimento das Obrigações Contratuais

4.9.1. A contratada deverá assegurar que o fornecimento dos produtos seja realizado de maneira fiel e pontual, respeitando as quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste documento, no Termo de Referência e no Edital da licitação.

5. Área requisitante

| Área Requisitante         | Responsável                       |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Divisão de Aproveitamento | Cap - Cayo Victor Amorim Ferreira |

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para garantir a viabilidade da contratação e minimizar o risco de fracasso do certame devido à falta de interessados, foram realizadas consultas a contratações similares em diversos órgãos públicos que realizam a aquisição de gêneros alimentícios em grande escala. A análise de mercado revelou que existem várias empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios para instituições públicas, o que confirma a presença de um mercado competitivo e suficiente para atender à demanda da Divisão de Aproveitamento da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (Div Aprov B Adm QGEx). A pesquisa demonstrou que há uma oferta ampla destes tipos de produtos, garantindo que a licitação terá competitividade e não enfrentará dificuldades para encontrar fornecedores.

6.2. Após estudos de mercado e análise das necessidades específicas da Div Aprov da B Adm QGEx, foi identificada uma solução que atenderia com eficácia às demandas da unidade. A aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades alimentares diárias da Divisão de Aproveitamento do QGEx foi analisada, levando em consideração a disponibilidade e a viabilidade de fornecimento dentro das exigências do edital.

6.3. Das Soluções:

6.3.1. Devido à natureza dos produtos que a Administração pretende adquirir — gêneros alimentícios, comumente classificados como "itens de prateleira" —, a análise mercadológica realizada indicou que a única solução viável seria a aquisição direta dos produtos junto a empresas do



ramo alimentício, sejam elas produtoras ou revendedoras. Esta análise reforça a ampla possibilidade de competição no certame, uma vez que há um número significativo de fornecedores no mercado, com capacidade para atender aos requisitos de fornecimento e qualidade exigidos pelo QGEx.

#### 6.4. Análise das Soluções:

6.4.1. A aquisição direta dos produtos mostra-se tecnicamente mais adequada, pois oferece a possibilidade de resposta imediata às demandas da unidade, com flexibilidade para ajustar os pedidos conforme a variação no consumo diário. A logística de estocagem e controle de validade será gerenciada pela própria Administração, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento das normas sanitárias exigidas. Além disso, essa solução é amplamente adotada por outras instituições públicas e organizações militares, sendo plenamente compatível com o planejamento da unidade.

#### 6.5. Para viabilizar a aquisição dos gêneros alimentícios, foram analisadas as possíveis formas de contratação:

6.5.1. **Forma 1 - Adesão a Atas de Registro de Preços Existentes:** Foi realizada pesquisa para verificar a existência de atas de registro de preços disponíveis para adesão, porém não foram encontradas atas vigentes que atendam às especificações da contratação, em razão da especificidade das necessidades de gêneros alimentícios destinados à cozinha industrial do Exército, tanto em variedade quanto em quantidades.

6.5.2. **Forma 2 - Cadastro de Intenção de Registro de Preços:** Foi realizada uma busca para identificar certames em fase de cadastro de intenção de registro de preços que possibilitassem a participação do QGEx como órgão participante. Contudo, da mesma forma, não foram encontrados certames em andamento que permitissem a adesão a um registro de preços existente em outro órgão

6.5.3. **Forma 3 - Licitação Própria:** A análise infere que a melhor solução para a contratação é a realização de uma licitação própria, por meio de Pregão Eletrônico com o procedimento auxiliar de Registro de Preços, pois essa modalidade oferece maior controle sobre a qualidade dos produtos fornecidos, assegura o cumprimento dos prazos de entrega e proporciona flexibilidade na aquisição dos gêneros alimentícios, considerando as especificidades do objeto e a necessidade de atendimento pontual.

6.5.4 Conclusão: com base nos elementos analisados, conclui-se que a melhor estratégia para a aquisição de gêneros alimentícios é a realização de uma licitação própria, por meio de Pregão Eletrônico com o procedimento auxiliar de Registro de Preços, conforme previsto na Forma 3. Essa modalidade oferece à Administração controle total sobre os requisitos da contratação, assegurando que os produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades da Divisão de Aprovisionamento da Base Administrativa do Quartel-General do Exército. Além disso, garante maior controle sobre a qualidade dos itens fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega e a flexibilidade necessária para que a unidade possa ajustar suas demandas de forma ágil e eficiente, respeitando as especificidades do objeto e a necessidade de atendimento pontual.

#### 6.6. Necessidade de Audiência Pública:

6.6.1 Após a pesquisa realizada nos portais de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e em outras bases de dados governamentais, não foi identificada a necessidade de realizar uma audiência pública. As pesquisas já realizadas foram suficientes para comprovar a viabilidade da contratação e a existência de fornecedores adequados para atender ao objeto da licitação. A disponibilidade de fornecedores e a compatibilidade do objeto com as condições usuais de mercado indicam que o certame pode ser conduzido de forma eficiente, sem necessidade de consultas adicionais à sociedade.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. Trata-se da realização de licitação, por meio de Pregão Eletrônico com o procedimento auxiliar de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a Divisão de Aprovisionamento da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), conforme o previsto na Seção V, artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/23.

7.2. A solução escolhida consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de refeições para os militares e servidores da Base Administrativa do QGEx. Diariamente, são servidas refeições às diversas Diretorias do QGEx, e a contratação visa garantir que todas as refeições sejam contínuas e de qualidade.

#### 7.3. Justificativa para Utilização do SRP

7.3.1. A contratação dos gêneros alimentícios será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão nos Incisos I e V, art. 3º do Decreto nº 11.462/23:

Inciso I – "quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes" — os gêneros alimentícios serão necessários de forma contínua ao longo do ano, atendendo às demandas alimentícias diárias do QGEx;

Inciso V – "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração" — devido à variação das necessidades alimentícias ao longo do ano, que dependem da quantidade de militares e servidores presentes e das demandas operacionais, o uso do SRP proporciona flexibilidade para ajustar as compras conforme a necessidade.

7.3.2. O uso do SRP também proporciona eficiência administrativa, evitando a necessidade de repetição de processos licitatórios, o que resultaria em custos elevados e perda de tempo, além de otimizar os recursos humanos envolvidos.

7.4. Vigência da Ata de Registro de Preços (ARP)

7.4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023). Poderá ser prorrogada por igual período (mais 1 ano), desde que comprovado que o preço registrado continua vantajoso, mesmo que reajustado (Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023). Durante a prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados, desde que o tema seja tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório (Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Enunciado CJF 42/2023).

7.5. Benefícios do SRP

7.5.1. O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, uma vez que, ao aproveitar as economias de escala, a Administração Pública pode obter preços mais vantajosos no mercado, resultando em uma redução dos custos. Esse modelo de compras, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), permite que a Administração garanta alimentos de qualidade e dentro das especificações necessárias, com eficiência no uso dos recursos públicos. A economia gerada é benéfica não apenas para a Administração, mas também para o atendimento das diversificadas demandas alimentícias da Base Administrativa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Estimativa de Consumo e Necessidade de Aumento

8.1.1. A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios foi elaborada com base na média de consumo registrada nos anos de 2024 e 2025. Contudo, verificou-se a necessidade de aumento nas quantidades previstas, em razão do crescimento do número de militares e servidores apoiados pelo Quartel-General do Exército (QGEx). Esse acréscimo no efetivo impacta diretamente a demanda da cozinha industrial da Base Administrativa, tornando imprescindível a revisão para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de alimentação.

8.2. Inclusão e Diversificação de Itens Alimentícios

8.2.1. Além do ajuste nas quantidades, foram incluídos novos gêneros alimentícios, medida essencial para atender à crescente demanda de eventos e visitas de autoridades no Quartel-General, bem como para aprimorar a oferta alimentar da Base Administrativa. Essa iniciativa está alinhada às diretrizes nutricionais atualizadas e às solicitações específicas das seções responsáveis pela elaboração dos cardápios. A inclusão de itens inéditos visa diversificar o cardápio, atender às necessidades dietéticas específicas, contemplar as variações de efetivo e assegurar refeições de alta qualidade. Ademais, contribui para a adequação da alimentação aos protocolos modernos, melhora a experiência dos visitantes e do público interno e otimiza as operações da cozinha, atendendo de forma eficiente às exigências institucionais.

8.3. Para a definição das quantidades a serem adquiridas, a equipe de planejamento observou as seguintes diretrizes:

- 8.3.1. Cálculo com base na média anual de consumo de gêneros alimentícios.
- 8.3.2. Levantamento das respectivas quantidades a partir do histórico de aquisições dos anos anteriores, conforme memória de cálculo apresentada no Anexo I.

8.4. Quantidades estimadas:

| Item | CATMAT | Descrição                                              | Und        | Qtd Mín | Qtd. Máx |
|------|--------|--------------------------------------------------------|------------|---------|----------|
| 1    | 463921 | Condimento tipo: pimenta do reino, apresentação: grão  | Emb. 500 g | 5       | 100      |
| 2    | 463920 | Condimento tipo: pimenta do reino, apresentação: moído | Emb. 500 g | 5       | 100      |
| 3    | 463918 | Condimento tipo: páprica doce, apresentação: pó        | Kg         | 5       | 300      |
|      |        |                                                        |            |         |          |

|    |        |                                                                                                                                                     |            |     |         |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------|
| 4  | 463917 | Condimento tipo: páprica, apresentação: pó                                                                                                          | Kg         | 5   | 200     |
| 5  | 463916 | Condimento tipo: orégano, apresentação: desidratado                                                                                                 | Kg         | 5   | 150     |
| 6  | 463857 | Condimento tipo: açafrão, apresentação: pó                                                                                                          | Kg         | 10  | 500     |
| 7  | 463937 | Condimento tipo: urucum, apresentação: pó                                                                                                           | Kg         | 10  | 500     |
| 8  | 463902 | Condimento tipo: gergelim preto, apresentação: grão                                                                                                 | Kg         | 10  | 500     |
| 9  | 301513 | Semente espécie: linhaça, aplicação: culinária                                                                                                      | Kg         | 5   | 300     |
| 10 | 457585 | Semente tipo: herbácea, espécie 1: chia                                                                                                             | Kg         | 12  | 400     |
| 11 | 458149 | Tempero tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pasta, aplicação: bife, churrasco e assado                                   | Kg         | 10  | 600     |
| 12 | 463925 | Condimento tipo: pimenta calabresa, apresentação: semente                                                                                           | Kg         | 5   | 150     |
| 13 | 448219 | Sal tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio | Kg         | 50  | 5000    |
| 14 | 454018 | sal tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo de sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 p                                                             | Kg         | 25  | 1000    |
| 15 | 615352 | Embutido tipo: salsicha hot dog, tipo de preparação: cozida, estado de conservação: congelado(a)                                                    | Pct 5 Kg   |     | 3500    |
| 16 | 462729 | Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal                                                                              | Pct 1kg    | 25  | 5000    |
| 17 | 462772 | Sorvete tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma de apresentação: massa / cremoso                                                          | Copo 100ml | 200 | 200.000 |
| 18 | 463967 | Barra nutricional composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e chocolate                                        | Emb 24Un   | 10  | 1500    |
| 19 | 459596 | Fermento tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado                                                                                           | Kg         | 10  | 400     |
| 20 | 459586 | Fermento tipo: químico, apresentação: pó                                                                                                            | Kg         | 10  | 1000    |
| 21 | 467538 | Preparado para panificação tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pó                                | Kg         | 10  | 400     |
|    |        |                                                                                                                                                     |            |     |         |

|    |        |                                                                                                                                                              |              |     |        |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------|
| 22 | 467598 | Preparado para panificação tipo: antimfo, composição: amido de milho e propionato de cálcio, apresentação: pó                                                | Kg           | 5   | 100    |
| 23 | 459670 | Massa de tomate tipo: extrato concentrado , composição: tradicional , apresentação: creme                                                                    | Emb. 2Kg     | 100 | 8000   |
| 24 | 459653 | Molho de mesa tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido                                                                                    | Emb. 900 ml  | 100 | 8000   |
| 25 | 459655 | Molho de mesa tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido                                                                                   | Emb. 900 ml  | 100 | 8000   |
| 26 | 459667 | Molho de mesa tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme                                                                                   | Kg           | 30  | 2000   |
| 27 | 459658 | Molho de mesa tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme                                                                                   | Kg           | 40  | 3000   |
| 28 | 459663 | Molho de mesa tipo: ketchup, composição: tradicional, apresentação: creme                                                                                    | Kg           | 40  | 4000   |
| 29 | 217096 | Vinagre, matéria-prima: álcool de cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20%, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos              | Frasco 750Ml | 50  | 4000   |
| 30 | 464176 | Sopa ingredientes: amido, farinha de trigo, cebola, prazo de validade: 6 meses, características adicionais: creme de cebola                                  | Kg           | 30  | 2000   |
| 31 | 462824 | Leguminosa em conserva tipo: milho verde                                                                                                                     | Kg           | 100 | 10.000 |
| 32 | 462823 | Leguminosa em conserva tipo: ervilha                                                                                                                         | Kg           | 25  | 2500   |
| 33 | 463707 | Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo                                                     | Emb. 1Kg     | 100 | 7000   |
| 34 | 447771 | Frios-Variade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(a) | Kg           | 100 | 12.000 |
| 35 | 447702 | Embutido tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo de preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)                                        | Kg           | 100 | 12.000 |
| 36 | 447705 | Embutido tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo de preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)                                            | Kg           | 50  | 2000   |
| 37 | 449182 | Embutido tipo: linguiça paio, tipo de preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)                                                              | Kg           | 30  | 2.500  |
|    |        | Carne defumada tipo corte: toucinho (bacon), tipo                                                                                                            |              |     |        |

|    |        |                                                                                                                                                                                |               |     |        |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--------|
| 38 | 447666 | animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a)                                                                                                    | Kg            | 30  | 9000   |
| 39 | 447732 | Carne salgada tipo corte: músculo dianteiro - charque, origem: bovina, apresentação: cortada, estado de conservação: seco(a)                                                   | Kg            | 30  | 3000   |
| 40 | 460491 | Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional/médio, apresentação: cru congelado                      | Kg            | 30  | 22.000 |
| 41 | 446618 | ovo origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande                                                                                                                    | Bdj 30Un      | 15  | 11.000 |
| 42 | 447663 | Carne defumada tipo corte: orelha, tipo animal: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)                                                              | Kg            | 30  | 2000   |
| 43 | 447675 | Carne defumada tipo corte: pé, tipo animal: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)                                                                  | Kg            | 30  | 2000   |
| 44 | 447674 | Carne defumada tipo corte: rabo, tipo animal: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a)                                                           | Kg            | 30  | 2000   |
| 45 | 458918 | Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez                                                                 | Emb. 1 kg     | 100 | 35.000 |
| 46 | 446533 | Creme de leite teor gordura: até 20% de gordura, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado                                                                                 | Emb. 200 g    | 200 | 30.000 |
| 47 | 464013 | Leite condensado tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo de validade mínimo: 12 meses                                                                       | Caixa 395g    | 200 | 20.000 |
| 48 | 464011 | Leite de coco tipo: integral, prazo de validade mínimo: 12 meses                                                                                                               | Garrafa 500ml | 25  | 5.000  |
| 49 | 258358 | Coco ralado. Ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordurado e desidratado, aplicação: alimentação de pessoal | Pct 1 Kg      | 25  | 1200   |
| 50 | 463556 | Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas                                                                        | Emb. 1 kg     | 25  | 1500   |
| 51 | 464559 | Leguminosa variedade: feijão branco, tipo: tipo 1                                                                                                                              | Kg            | 20  | 1500   |
| 52 | 464883 | Fruta tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada/seca, adicional: preta                                                                                                      | Kg            | 10  | 1000   |
| 53 | 326330 | Farinha de quibe composição: grãos de trigo                                                                                                                                    | Kg            | 10  | 2000   |

|    |        |                                                                                                                                                     |            |     |       |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|
|    |        | selecionados e moídos, tipo: cru.                                                                                                                   |            |     |       |
| 54 | 328318 | Chá alimentação tipo: chá de ervas, uso: alimentício , apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo de validade mínimo de 12 meses | Caixa 10Un | 10  | 1000  |
| 55 | 462684 | Doce não confeitado tipo: em calda, sabor: pêssego                                                                                                  | Lata 450g  | 20  | 2500  |
| 56 | 462675 | Doce não confeitado tipo: em calda, sabor: figo                                                                                                     | Lata 400g  | 20  | 2500  |
| 57 | 462662 | Doce não confeito tipo: em calda, sabor: ameixa                                                                                                     | Lata 400g  | 20  | 1000  |
| 58 | 462626 | Doce não confeitado tipo: em calda, sabor: abacaxi, prazo de validade mínimo: 24 meses                                                              | Lata 400g  | 20  | 3000  |
| 59 | 314238 | Suco apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida              | Caixa 1L   | 50  | 8000  |
| 60 | 217784 | Material refrigerante: água gasosa/xarope, sabor: cola                                                                                              | Garrafa 2L | 50  | 6000  |
| 61 | 217785 | Material refrigerante: água gasosa/xarope, sabor: guaraná                                                                                           | Garrafa 2L | 50  | 8000  |
| 62 | 464484 | Polpa de fruta tipo: acerola, apresentação: congelada                                                                                               | Kg         | 100 | 14500 |
| 63 | 464488 | Polpa de fruta tipo: cupuaçu, apresentação: congelada                                                                                               | Kg         | 50  | 8000  |
| 64 | 464511 | Polpa de fruta tipo: caju, apresentação: congelada                                                                                                  | Kg         | 100 | 14500 |
| 65 | 464491 | Polpa de fruta tipo: graviola, apresentação: congelada                                                                                              | Kg         | 50  | 8000  |
| 66 | 464475 | Polpa de fruta tipo: manga, apresentação: congelada                                                                                                 | Kg         | 100 | 13500 |
| 67 | 464474 | Polpa de fruta tipo: maracujá, apresentação: congelada                                                                                              | Kg         | 50  | 8000  |
| 68 | 464514 | Polpa de fruta tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada                                                                                       | Kg         | 100 | 13500 |
| 69 | 258320 | Salgados diversos tipo: coquetel, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: presunto                                                         | Centena    | 15  | 1248  |
| 70 | 308613 | Salgados diversos tipo: coxinha, aplicação: alimentação, sabor: frango e catupiry                                                                   | Centena    | 15  | 1248  |
| 71 | 309614 | Salgados diversos tipo: rissole, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: presunto e queijo                                                 | Centena    | 15  | 1248  |
|    |        |                                                                                                                                                     |            |     |       |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |     |       |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------|
| 72 | 309613 | Salgados diversos tipo: rissole, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: carne moída                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Centena      | 15  | 1500  |
| 73 | 459153 | Farinha de rosca base: de pão seco , apresentação: flocado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Kg           | 15  | 700   |
| 74 | 453599 | Manteiga tipo: de garrafa, composição: com sal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Garrafa 500g | 20  | 1000  |
| 75 | 447072 | Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg           | 15  | 500   |
| 76 | 242454 | Mistura alimentícia ingredientes: farinha de trigo, sal, estabilizante etxxv, enzima - , sabor: natural, aplicação: pão francês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Saco 25Kg    | 10  | 300   |
| 77 | 449005 | Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: filé, meio de cobertura: com óleo comestível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Emb. 125g    | 20  | 1500  |
| 78 | 446639 | Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg           | 20  | 1500  |
| 79 | 446676 | Queijo de búfala, variedade: muçarela, tipo: fresco, apresentação: bola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Kg           | 5   | 150   |
| 80 | 463696 | Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Emb. 500 ml  | 100 | 10000 |
| 81 | 463571 | <p>Café, apresentação Torrado e Moído.</p> <p>Qualidade e Pureza: Nota de Qualidade Global mínima de 6,0 (normas ABIC). Produto deve ser homogêneo, livre de impurezas (cascas, paus, grãos defeituosos ou matérias estranhas).</p> <p>Características Sensoriais: Intensidade média e tipo único (pureza garantida, sem misturas que descaracterizem o produto).</p> <p>Embalagem e Conservação: Embalagem primária a vácuo com vedação hermética para preservar aroma e sabor, impedindo a oxidação.</p> <p>Validade: Mínima de 10 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Conformidade Técnica: Deve seguir rigorosamente os manuais EB40-C-30-403 e BT 30.404-26 do Exército Brasileiro, com exigência de selo de pureza/qualidade reconhecido pela ABIC, quando solicitado pela fiscalização.</p> | Pct 1Kg      | 15  | 500   |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |     |       |

|    |        |                                                                                                                                                                                      |           |    |      |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|------|
| 82 | 459645 | Leguminosa em conserva tipo: azeitona preta, tamanho: grande, apresentação: sem caroço                                                                                               | Emb. 2 kg | 20 | 1000 |
| 83 | 255869 | Biscoito apresentação: retangular, sabor: ovo, tipo: champanhe, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, aplicação: alimentação humana, prazo de validade: 10 mese | Pct 150g  | 20 | 1000 |
| 84 | 463787 | Leguminosa in natura tipo: cogumelo champignon                                                                                                                                       | Kg        | 20 | 2000 |
| 85 | 611974 | Leguminosa processada tipo: ervilha vagem, preparação: in natura, apresentação: congelado                                                                                            | Kg        | 20 | 1000 |
| 86 | 463904 | Condimento tipo: louro, apresentação: folha                                                                                                                                          | Kg        | 5  | 50   |
| 87 | 465350 | Massa alimentícia tipo: para lasanha, base da massa: farinha de trigo refinada , apresentação: fresca/resfriada , formato: laminada                                                  | Kg        | 30 | 2500 |
| 88 | 447671 | Carne defumada tipo corte: costelinha, tipo animal: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)                                                                | Kg        | 20 | 750  |
| 89 | 446665 | Queijo de origem: de vaca, variedade: gorgonzola, apresentação: peça                                                                                                                 | Kg        | 5  | 300  |
| 90 | 459005 | Macarrão teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com recheio, tipo: fresca, apresentação: capeletti                          | Kg        | 30 | 6000 |
| 91 | 462474 | Amido base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: pó, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1                                                                                  | Kg        | 5  | 300  |
| 92 | 339479 | Tempero tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: carne                                                                                                        | Kg        | 10 | 500  |
| 93 | 339478 | Tempero tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha                                                                                                      | Kg        | 20 | 1000 |
| 94 | 447792 | Frios variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)                                                           | Kg        | 10 | 300  |
| 95 | 464574 | Leguminosa variedade: lentilha verde                                                                                                                                                 | Kg        | 10 | 500  |
| 96 | 481027 | Leguminosa variedade: feijão fradinho, tipo: tipo 1, apresentação: in natura                                                                                                         | Kg        | 20 | 1000 |
| 97 | 475579 | Arroz beneficiado tipo: arbóreo, subgrupo: polido, classe: médio, qualidade: tipo 1                                                                                                  | Kg        | 10 | 500  |
| 98 | 463913 | Condimento tipo: noz moscada, apresentação: grão                                                                                                                                     | Kg        | 5  | 50   |



|     |        |                                                                                                                                                                             |              |     |      |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|------|
| 99  | 463891 | Condimento tipo: cominho, apresentação: pó                                                                                                                                  | Kg           | 5   | 50   |
| 100 | 446680 | Queijo de origem: de vaca, variedade: provolone, apresentação: peça                                                                                                         | Kg           | 10  | 300  |
| 101 | 446645 | Queijo de origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: peça                                                                                                          | Kg           | 25  | 800  |
| 102 | 462124 | Massa alimentícia tipo: folhada, base da massa: farinha de trigo refinada e manteiga, apresentação: congelada, formato: laminada                                            | Kg           | 10  | 350  |
| 103 | 467306 | Chocolate tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo de validade mínimo: 12 meses                                                                          | Kg           | 5   | 200  |
| 104 | 463534 | Chocolate tipo: branco, apresentação: massa, sabor: tradicional, prazo de validade mínimo: 12 meses                                                                         | Kg           | 5   | 200  |
| 105 | 461222 | Aromatizante artificial. Apresentação: líquido incolor , sabor: baunilha                                                                                                    | Frasco 960ml | 10  | 500  |
| 106 | 463532 | Cacau apresentação: pó, prazo de validade mínimo: 12 meses                                                                                                                  | Pct 500g     | 5   | 200  |
| 107 | 389677 | Castanha para alimentação, origem: caju, tipo: torrada sem sal                                                                                                              | Pct 1Kg      | 2   | 50   |
| 108 | 446653 | Queijo, origem: de vaca , variedade: cream cheese , apresentação: cremoso                                                                                                   | Kg           | 5   | 200  |
| 109 | 462670 | Doce não confeitado tipo: em calda , sabor: cereja                                                                                                                          | Emb 1Kg      | 5   | 100  |
| 110 | 446536 | Creme de leite teor gordura: acima de 40% de gordura , processamento: pasteurizado , características adicionais: creme tipo nata                                            | Emb 500g     | 10  | 200  |
| 111 | 464003 | Bombom cobertura: chocolate branco, recheio: com recheio, sabor: cereja, característica adicional: sem adição de conservantes                                               | Emb 1Kg      | 5   | 100  |
| 112 | 462244 | Massa alimentícia tipo: para pastel , base da massa: farinha de trigo refinada , apresentação: fresca /resfriada , tamanho: média , formato: discos                         | Kg           | 5   | 100  |
| 113 | 402843 | adoçante aspecto físico: pó fino branco , ingredientes: maltodextrina educorante, ciclamato sódio sacarina , tipo: dietético , características adicionais: citrato de sódio | Kg           | 2   | 50   |
| 114 | 459077 | base amido: de milho                                                                                                                                                        | Kg           | 100 | 8000 |
| 115 | 459639 | legume em conserva tipo: azeitona verde , tamanho: grande , apresentação: sem caroço                                                                                        | Kg           | 20  | 2000 |
|     |        |                                                                                                                                                                             |              |     |      |

|     |        |                                                                                                                                                      |               |     |       |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------|
| 116 | 463873 | condimento tipo: canela , apresentação: casca                                                                                                        | Kg            | 15  | 1000  |
| 117 | 459013 | farinha de milho grão: amarelo , tipo: fubá , característica adicional: transgênico , ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico    | Kg            | 20  | 1700  |
| 118 | 464569 | leguminosa variedade: grão de bico                                                                                                                   | Kg            | 20  | 1000  |
| 119 | 413364 | mel abelha tipo: 1ª qualidade , apresentação: embalagem com 500 g , aplicação: alimentação humana                                                    | Kg            | 10  | 300   |
| 120 | 241553 | molho pimenta composição: água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal , aplicação: alimentos , tipo uso: culinária em geral                    | Pote 900ml    | 15  | 1200  |
| 121 | 446633 | queijo origem: de vaca , variedade: muçarela , apresentação: peça                                                                                    | Kg            | 100 | 25000 |
| 122 | 459080 | amido base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1                                                               | Kg            | 15  | 1000  |
| 123 | 447877 | frios variedade: salame , tipo: italiano , apresentação: peça inteira , estado de conservação: resfriado(a)                                          | Kg            | 5   | 50    |
| 124 | 445484 | água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico , tipo embalagem: descartável                                                      | Copo 200ml    | 200 | 20000 |
| 125 | 445484 | água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico , tipo embalagem: descartável                                                      | Garrafa 500ml | 50  | 5000  |
| 126 | 445479 | água mineral natural tipo: com gás , material embalagem: plástico , tipo embalagem: descartável                                                      | Garrafa 500ml | 50  | 6000  |
| 127 | 255973 | biscoito apresentação: retangular , tipo: club social , classificação: salgado , aplicação: alimentação humana                                       | Pct 144g      | 20  | 1000  |
| 128 | 462647 | doce não confeitado tipo: massa , sabor: banana , forma apresentação: tablete                                                                        | Emb 1Kg       | 20  | 500   |
| 129 | 460401 | pão base: de farinha de trigo refinada , tipo: de forma , tipo adicional: tradicional , apresentação: fatiado , tipo embalagem: embalagem individual | Emb 500g      | 10  | 1000  |
| 130 | 446660 | queijo origem: de vaca , variedade: minas , tipo: fresco , apresentação: peça                                                                        | Kg            | 15  | 1000  |
| 131 | 464539 | oleaginosa tipo: amendoim , apresentação: torrada , adicional: sem casca                                                                             | Kg            | 10  | 600   |
| 132 | 463695 | azeite espécie vegetal: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor da acidez: baixo oléico                                                            | Emb 500ml     | 10  | 150   |
| 133 | 447640 | carne de ave in natura tipo animal: frango , tipo corte: coração , apresentação: inteiro , estado de                                                 | Kg            |     | 300   |

|     |        |                                                                                                                                                                               |              |    |      |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|------|
|     |        | conservação: resfriado(a)                                                                                                                                                     |              |    |      |
| 134 | 462597 | doce leite tipo: tradicional                                                                                                                                                  | Balde 10Kg   | 10 | 500  |
| 135 | 460263 | farinha de trigo grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico                                                        | Emb 25Kg     | 10 | 500  |
| 136 | 446704 | iogurte natural teor gordura: integral , sabor: com sabor , componentes: com polpa ou pedaços de fruta                                                                        | Emb 1L       | 10 | 1500 |
| 137 | 446701 | iogurte natural teor gordura: integral, sabor: sem sabor                                                                                                                      | Emb 170g     | 10 | 500  |
| 138 | 444323 | cereal preparado aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola                                                        | Emb 200g     | 10 | 1000 |
| 139 | 340581 | vinagre matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos                                              | Frasco 750ml | 15 | 1500 |
| 140 | 448997 | peixe em conserva variedade: atum , apresentação: pedaços , meio de cobertura: com óleo comestível                                                                            | Emb 170g     | 10 | 500  |
| 141 | 407523 | adoçante aspecto físico: líquido transparente , ingredientes: sucralose , prazo validade: 1 anos, tipo: dietético , características adicionais: bico dosador                  | Frasco 100ml | 10 | 500  |
| 142 | 471259 | chocolate tipo: preto , apresentação: granulado , sabor: tradicional                                                                                                          | Kg           | 10 | 600  |
| 143 | 446625 | ovo origem: codorna                                                                                                                                                           | Bdj 30Un     | 10 | 100  |
| 144 | 464002 | bombom cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, sabor: castanha de caju                                                                                              | Emb 1Kg      | 10 | 200  |
| 145 | 463872 | condimento tipo: canela , apresentação: pó                                                                                                                                    | Kg           | 10 | 200  |
| 146 | 462722 | gelatina alimentação apresentação: pó , sabor: sem sabor , origem: animal , característica adicional: isento de açúcares e adoçantes                                          | Pct 1Kg      | 10 | 500  |
| 147 | 460486 | legume em conserva tipo: palmito , apresentação: inteiro                                                                                                                      | Kg           | 50 | 6000 |
| 148 | 462101 | condimento* matéria-prima: tomate seco , aspecto físico: desidratada , aplicação: alimentação , características adicionais: óleo de milho, azeite de oliva, sal, açúcar e es- | Kg           | 10 | 200  |
|     |        | chantilly ingredientes: gordura vegetal                                                                                                                                       |              |    |      |

|     |        |                                                                                                                                                                                          |                |     |       |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------|
| 149 | 466074 | interesterificada, açúcar, sal, ca , prazo validade: 12<br>mês, tipo embalagem: tetra pak – referência marca<br>cesibom                                                                  | Caixa 12Un     | 3   | 45    |
| 150 | 463562 | café apresentação: solúvel em pó , intensidade:<br>média , tipo: cappuccino tradicional                                                                                                  | Pct 400g       | 10  | 1000  |
| 151 | 446384 | manteiga tipo: extra , composição: com sal                                                                                                                                               | Emb 500g       | 10  | 500   |
| 152 | 446648 | queijo origem: de vaca, variedade: parmesão,<br>apresentação: ralado                                                                                                                     | Kg             | 10  | 200   |
| 153 | 373255 | requeijão ingredientes: queijo cremoso, tipo:<br>catupiry, conservação: 1 a 10°                                                                                                          | Kg             | 10  | 300   |
| 154 | 463993 | açúcar tipo: mascavo                                                                                                                                                                     | Emb 1Kg        | 10  | 200   |
| 155 | 440566 | corante alimento apresentação: líquido , cor:<br>variada                                                                                                                                 | Frasco<br>10ml | 10  | 300   |
| 156 | 467430 | molho de mesa tipo: salada , composição: com<br>sabor , apresentação: líquido                                                                                                            | Emb 234ml      | 200 | 20000 |
| 157 | 459017 | farinha de milho grão: amarelo , tipo: flocada ,<br>apresentação: pré-cozida , característica adicional:<br>transgênico , ingrediente adicional: fortificada com<br>ferro e ácido fólico | Emb 1Kg        | 100 | 9000  |
| 158 | 461077 | alimento semipronto ou pronto tipo: canelone ,<br>recheio: frango , característica adicional: sem<br>molho , apresentação: fresco/resfriado                                              | Kg             | 100 | 6000  |
| 159 | 217132 | biscoito apresentação: retangular , sabor: maizena ,<br>características adicionais: sem recheio ,<br>classificação: doce                                                                 | Pct 360g       | 100 | 7000  |
| 160 | 235092 | biscoito apresentação: quadrado , tipo: cream<br>cracker , classificação: salgado                                                                                                        | Pct 360g       | 100 | 7000  |
| 161 | 474394 | biscoito sabor: variado, tipo: wafer                                                                                                                                                     | Pct 110g       | 150 | 22000 |
| 162 | 309611 | salgados diversos tipo: quibe, tamanho: pequeno,<br>aplicação: alimentação, sabor: carne moída                                                                                           | Centena        | 20  | 1500  |
| 163 | 236872 | biscoito apresentação: redondo , sabor: baunilha ,<br>características adicionais: com recheio ,<br>classificação: doce                                                                   | Pct 144g       | 100 | 9000  |
| 164 | 446671 | queijo origem: de vaca , variedade: requeijão ,<br>apresentação: cremoso                                                                                                                 | Emb 200g       | 25  | 1500  |
| 165 | 353155 | "açúcar", tipo:refinado                                                                                                                                                                  | Kg             | 100 | 6000  |
|     |        |                                                                                                                                                                                          |                |     |       |

|     |        |                                                                                                                                            |          |    |        |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|
| 166 | 466788 | legume em conserva: tipo alcaparras                                                                                                        | Kg       | 10 | 150    |
| 167 | 463854 | condimento, tipo:alecrim, apresentação:natural                                                                                             | Kg       | 10 | 200    |
| 168 | 463860 | condimento, tipo:alho, apresentação:granulado                                                                                              | Und 1 Kg | 10 | 500    |
| 169 | 458908 | arroz beneficiado, tipo:parboilizado, subgrupo: polido, classe:longo fino, qualidade:tipo 1                                                | Kg       | 50 | 1000   |
| 170 | 608909 | aveia beneficiada, classe:branca, apresentação: farelo, presença de glúten:não contém glúten                                               |          | 10 | 200    |
| 171 | 463536 | chocolate, tipo:preto, apresentação:massa, sabor:ao leite, prazo validade mínimo:12 meses                                                  | Kg       | 50 | 500    |
| 172 | 463535 | chocolate, tipo:preto, apresentação:massa, sabor: amargo, prazo validade mínimo:12 meses, característica adicional:isento de açúcar - diet | Kg       | 50 | 500    |
| 173 | 463534 | chocolate, tipo:branco, apresentação:massa, sabor: tradicional, prazo validade mínimo:12 meses                                             | Kg       | 50 | 500    |
| 174 | 266199 | bolo alimentício, sabor:morango, peso:40 g, prazo validade:mínimo 6 meses                                                                  | Und 40 g | 50 | 500    |
| 175 | 266200 | bolo alimentício, sabor:chocolate, peso:40 g, prazo validade:mínimo 6 meses                                                                | Und 40 g | 50 | 500    |
| 176 | 456203 | padrão referência 1, tipo 2:cereal matinal fortificado – sucrilhos                                                                         | Kg       | 50 | 1000   |
| 177 | 463877 | condimento, tipo:coentro, apresentação:desidratado                                                                                         | Kg       | 50 | 100    |
| 178 | 463937 | condimento, tipo:urucum, apresentação:pó                                                                                                   | Kg       | 10 | 100    |
| 179 | 463892 | condimento, tipo:cravo da índia, apresentação:flor                                                                                         | Kg       | 10 | 100    |
| 180 | 463538 | chocolate, tipo:preto, apresentação:massa, sabor:ao leite, ingrediente adicional:avelã, prazo validade mínimo:12 meses                     | Und 3 kg | 10 | 500 KG |
| 181 | 463893 | condimento, tipo:cúrcuma, apresentação:pó                                                                                                  | Kg       | 10 | 50 KG  |
| 182 | 465331 | condimento, tipo:funghi secchi, apresentação: desidratado                                                                                  | Und      | 10 | 50 KG  |
| 183 | 264094 | Semente,Tipo: Cucurbitácea ,Espécie: Abóbora Rajada Seca Melhorada                                                                         | Kg       | 10 | 300    |
| 184 | 478804 | farinha de amendoa, apresentação:pó, componentes: amêndoa                                                                                  | Kg       | 10 | 200    |
|     |        |                                                                                                                                            |          |    |        |

|     |        |                                                                                                                                                                         |           |     |       |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|
| 185 | 462695 | geléia, tipo:frutas, sabor:morango, prazo validade mínimo:12 meses                                                                                                      | kg        | 10  | 300   |
| 186 | 462692 | geléia, tipo:frutas, sabor:frutas vermelhas, característica adicional:isento de açúcar - diet                                                                           | kg        | 10  | 300   |
| 187 | 463902 | condimento tipo: gergelim branco , apresentação: grão                                                                                                                   | Kg        | 10  | 400   |
| 188 | 482881 | tempero, tipo:mistura preparada para embutidos cárneos, apresentação:pó, aplicação:presuntos e apresuntados em geral, sabor:especiarias e aromas naturais- lemon pepper | Kg        | 10  | 50    |
| 189 | 279262 | milho, tipo:grão, aplicação:mungunzá (canjica)                                                                                                                          | Kg        | 10  | 2000  |
| 190 | 241553 | molho pimenta, composição:água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação: alimentos, tipo uso:culinária em geral                                          | Und 150ml | 10  | 300   |
| 191 | 462638 | doce não confeitado, tipo:massa, sabor:paçoca, forma apresentação:rolha                                                                                                 | Kg        | 10  | 500   |
| 192 | 460397 | Pão -Base: De Farinha De Trigo Refinada, Manteiga E Ovos, Tipo: Brioche – para hambúrguer /redondo                                                                      | Und       | 10  | 2000  |
| 193 | 232702 | refrigerante, material:água gasosa/xarope, sabor: cola, características adicionais:zerodietétic                                                                         | Lata      | 50  | 3000  |
| 194 | 305735 | refrigerante, material:água gasosa/xarope, sabor: guaraná, características adicionais: zero                                                                             | Lata      | 50  | 3000  |
| 195 | 305735 | refrigerante, material:água gasosa/xarope, sabor: guaraná, características adicionais: zero                                                                             | 2 L       | 50  | 8000  |
| 196 | 232700 | refrigerante, material:água gasosa/xarope, sabor: limão, características adicionais: zero                                                                               | 2 L       | 50  | 4000  |
| 197 | 232702 | refrigerante, material:água gasosa/xarope, sabor: cola, características adicionais:zero                                                                                 | 2 L       | 50  | 10000 |
| 198 | 242548 | suco, apresentação:líquido, sabor:laranja, tipo: natural                                                                                                                | Und 200ml | 10  | 300   |
| 199 | 464882 | fruta, tipo 1:uva passa, apresentação:desidratada / seca, adicional:branca                                                                                              | Kg        | 100 | 1000  |
| 200 | 381379 | vinagre, matéria-prima:aceto balsâmico, tipo: neutro, acidez:4 per, aspecto físico:líquido, aspecto visual:límpido e sem depósitos                                      | 500 ml    | 50  | 500   |
| 201 | 472808 | aromatizante artificial, apresentação:líquido, sabor: fumaça -fumaça em pó                                                                                              | Kg        | 50  | 500   |
|     |        | salgados diversos, tipo:barquete, apresentação: assado, aplicação:alimentação, formato:canoinhas,                                                                       |           |     |       |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |     |      |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|------|
| 202 | 443421 | ingredientes:farinha de trigo e água, características adicionais:pronto para consumo                                                                                                                                                                                     | Pct 40 Und   | 100 | 1000 |
| 203 | 617307 | Pão-Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras<br><br>Tipo: Bisnaga Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio - Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Trans. | Pct com 400g | 50  | 300  |
| 204 | 465527 | molho de mesa, tipo:madeira, composição:com sabor, apresentação:pó                                                                                                                                                                                                       | Kg           | 100 | 1000 |
| 205 | 459007 | macarrão, teor de umidade:massa pré-cozida, base da massa:de farinha de trigo, ingredientes adicionais:com recheio, tipo:fresca, apresentação: rondeli                                                                                                                   | Kg           | 50  | 600  |
| 206 | 480242 | vegetal do mar, tipo:alga nori, apresentação: desidratada, adicional:seco                                                                                                                                                                                                | 50 FOLHAS    | 10  | 100  |
| 207 | 217097 | vinagre, matéria-prima:arroz, tipo:ligh, acidez:4 per, aspecto físico:líquido, aspecto visual:límpido e sem depósitos                                                                                                                                                    | Litro        | 10  | 50   |
| 208 | 459005 | macarrão, teor de umidade:massa pré-cozida, base da massa:de farinha de trigo, ingredientes adicionais:com recheio, tipo:fresca, apresentação: capeletti                                                                                                                 | Kg           | 10  | 600  |
| 209 | 467294 | macarrão, teor de umidade:massa seca, base da massa:de farinha de trigo, apresentação:yakisoba                                                                                                                                                                           | Kg           | 10  | 2000 |
| 210 | 458912 | arroz beneficiado, tipo:japonês/cateto, subgrupo: polido, classe:curto, qualidade:tipo 1                                                                                                                                                                                 | Kg           | 10  | 500  |
| 211 | 309615 | salgados diversos, tipo:empada, tamanho:pequeno, aplicação:alimentação, sabor:camarão                                                                                                                                                                                    | centena      | 100 | 1500 |
| 212 | 280141 | salgados diversos, tipo:empada, apresentação: assado, aplicação:alimentação, sabor:frango                                                                                                                                                                                | centena      | 100 | 1500 |
| 213 | 460592 | salgados diversos, tipo:esfirra, apresentação: embalagem com 80 gramas, sabor:carne moída                                                                                                                                                                                | centena      | 100 | 1500 |
| 214 | 460593 | salgados diversos, tipo:esfirra, apresentação: embalagem com 80 gramas, sabor:frango                                                                                                                                                                                     | centena      | 100 | 1500 |
| 215 | 272885 | mistura alimentícia, ingredientes:farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor:laranja, aplicação: bolo                                                                                                                                                               | 5 kg         | 50  | 500  |
|     |        | mistura alimentícia, ingredientes:farinha de trigo,                                                                                                                                                                                                                      |              |     |      |

|     |        |                                                                                                                   |      |     |        |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|
| 216 | 272886 | açucar, fermento em pó, sabor:chocolate, aplicação:<br>bolo                                                       | 5 kg | 50  | 500    |
| 217 | 272887 | mistura alimentícia, ingredientes:farinha de trigo,<br>açucar, fermento em pó, sabor:baunilha, aplicação:<br>bolo | 5 kg | 50  | 500    |
| 218 | 272888 | mistura alimentícia, ingredientes:farinha de trigo,<br>açucar, fermento em pó, sabor:cenoura, aplicação:<br>bolo  | 5 kg | 50  | 500    |
| 219 | 329446 | mistura alimentícia, ingredientes:farinha de trigo,<br>açucar, fermento em pó, sabor:mandioca, aplicação:<br>bolo | 5 kg | 50  | 500    |
| 220 | 389677 | castanha para alimentacao, origem:cajú, tipo:<br>torrada sem sal                                                  | kg   | 100 | 1000   |
| 221 | 464547 | oleaginosa, tipo:noz, apresentação:natural,<br>adicional:com casca                                                | kg   | 50  | 500    |
| 222 | 464543 | oleaginosa, tipo:castanha do pará, apresentação:<br>torrada                                                       | kg   | 50  | 500    |
| 223 | 449082 | frutos do mar, tipo:kani, apresentação:bastão,<br>estado de conservação:congelado(a)                              | kg   | 50  | 500 KG |
| 224 | 463894 | Condimento Tipo: Curry , Apresentação: Pó                                                                         | kg   | 5   | 50     |

8.4.1. Estimativa de consumo (2024 e 2025):

| Item | Descrição                                               | Und         | Consumo 2024 | Consumo 2025 | Média Consumo | Previsão de aquisição 2026 /2027 | Justificativa em caso de aumento da necessidade (SFC) |
|------|---------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|---------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1    | condimento tipo: pimenta do reino , apresentação: grão  | EMB<br>500G | 0            | 0            | 0             | 100                              | primeira aquisição                                    |
| 2    | condimento tipo: pimenta do reino , apresentação: moído | EMB<br>500G | 0            | 0            | 0             | 100                              | primeira aquisição                                    |
| 3    | condimento tipo: páprica doce , apresentação: pó        | KG          | 86           | 6            | 46            | 300                              | aumento para atender à nova demanda                   |
| 4    | condimento tipo: páprica , apresentação: pó             | KG          | 5            | 5            | 5             | 200                              | aumento para atender à nova demanda                   |
| 5    | condimento tipo: orégano , apresentação: desidratado    | KG          | 30           | 60           | 45            | 150                              | aumento para atender à nova demanda                   |
| 6    | condimento tipo: açafrão , apresentação: pó             | KG          | 1066         | 1892         | 1479          | 500                              | quantidade ajustada com a demanda atual               |



|    |                                                                                                                                                                 |            |                       |                 |       |         |                                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|-----------------|-------|---------|--------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                 |            |                       |                 |       |         |                                            |
| 7  | condimento tipo: urucum ,<br>apresentação: pó                                                                                                                   | KG         | 0                     | 1166            | 583   | 500     | quantidade ajustada com a<br>demanda atual |
| 8  | condimento tipo: gergelim ,<br>apresentação: grão                                                                                                               | KG         | 590<br>(500G)         | 70<br>(500G)    | 330   | 500     | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 9  | semente espécie: linhaça ,<br>aplicação: culinária                                                                                                              | KG         | 0                     | 0               | 0     | 300     | primeira aquisição                         |
| 10 | semente tipo: herbácea, espécie<br>1: chia                                                                                                                      | KG         | 0                     | 0               | 0     | 400     | primeira aquisição                         |
| 11 | tempero tipo: chimichurri à<br>base de ervas e especiarias,<br>apresentação: pasta, aplicação:<br>bife, churrasco e assado                                      | KG         | 0                     | 0               | 0     | 600     | primeira aquisição                         |
| 12 | condimento tipo: pimenta<br>calabresa , apresentação:<br>semente                                                                                                | KG         | 15                    | 3               | 9     | 150     | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 13 | sal tipo: refinado, aplicação:<br>alimentícia, aditivos: iodato de<br>potássio, características<br>adicionais: 50% cloreto de<br>potássio, 50% cloreto de sódio | KG         | 2330                  | 3459            | 2895  | 5000    | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 14 | sal tipo: grosso, aplicação:<br>alimentícia, teor máximo<br>sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 p                                                                      | KG         | 320                   | 200             | 260   | 1000    | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 15 | embutido tipo: salsicha hot<br>dog, tipo preparação: cozida,<br>estado de conservação:<br>congelado(a)                                                          | KG         | 2200                  | 1000            | 1600  | 3500    | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 16 | gelatina alimentícia<br>apresentação: pó , sabor:<br>variado , origem: animal                                                                                   | PCT<br>1KG | 4234                  | 946             | 2590  | 5000    | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 17 | sorvete tipo: sorvete - base<br>leite , sabor: variado , forma<br>apresentação: massa / cremoso                                                                 | COPO 100ML | 15599<br>(COPO 200ML) | 7116<br>(200ML) | 11358 | 200.000 | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 18 | barra nutricional composição<br>básica: de flocos de cereais,<br>ingredientes adicionais: frutas<br>secas e chocolate                                           | EMB 24UN   | 0                     | 1000<br>(UN)    | 500   | 1500    | aumento para atender à nova<br>demanda     |
|    | fermento tipo: biológico seco ,                                                                                                                                 |            |                       |                 |       |         | aumento para atender à nova                |

|    |                                                                                                                                                               |               |           |               |      |      |                                        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|---------------|------|------|----------------------------------------|
| 19 | apresentação: pó granulado                                                                                                                                    | KG            | 570       | 80            | 325  | 400  | demanda                                |
| 20 | fermento tipo: químico ,<br>apresentação: pó                                                                                                                  | KG            | 540       | 520           | 530  | 1000 | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 21 | preparado panificação tipo:<br>melhorador de farinha ,<br>composição: ácido ascórbico e<br>alfa amilase , apresentação: pó                                    | KG            | 8         | 42            | 25   | 400  | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 22 | preparado panificação tipo:<br>antimofo , composição: amido<br>de milho e propionato de<br>cálcio , apresentação: pó                                          | KG            | 0         | 0             | 0    | 100  | primeira aquisição                     |
| 23 | massa de tomate tipo: extrato<br>concentrado , composição:<br>tradicional , apresentação:<br>creme                                                            | EMB<br>2KG    | 3944 (KG) | 11105<br>(KG) | 7525 | 8000 | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 24 | molho de mesa tipo: shoyu ,<br>composição: tradicional ,<br>apresentação: líquido                                                                             | EMB<br>900 ML | 0         | 0             | 0    | 8000 | primeira aquisição                     |
| 25 | molho de mesa tipo: inglês ,<br>composição: tradicional ,<br>apresentação: líquido                                                                            | EMB<br>900 ML | 5060 (L)  | 871 (L)       | 2966 | 8000 | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 26 | molho de mesa tipo: mostarda ,<br>composição: tradicional ,<br>apresentação: creme                                                                            | KG            | 1130      | 421           | 776  | 2000 | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 27 | molho de mesa tipo: maionese<br>, composição: tradicional ,<br>apresentação: creme                                                                            | KG            | 450       | 300           | 375  | 3000 | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 28 | molho de mesa tipo: catchup ,<br>composição: tradicional ,<br>apresentação: creme                                                                             | KG            | 1505      | 3695          | 2600 | 4000 | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 29 | vinagre matéria-prima: álcool<br>cana de açúcar , tipo: neutro ,<br>acidez: 4,20 per, aspecto físico:<br>líquido , aspecto visual:<br>límpido e sem depósitos | 750ML         | 0         | 0             | 0    | 4000 | primeira aquisição                     |
| 30 | sopa ingredientes: amido,<br>farinha de trigo, cebola, prazo                                                                                                  | KG            | 810       | 450           | 630  | 2000 | aumento para atender à nova<br>demanda |

|    |                                                                                                                                                                                  |            |       |      |      |       |                                            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------|------|-------|--------------------------------------------|
|    | validade: 6 meses,<br>características adicionais:<br>creme de cebola                                                                                                             |            |       |      |      |       |                                            |
| 31 | leguminosa em conserva tipo:<br>milho verde                                                                                                                                      | KG         | 7583  | 4605 | 6094 | 10000 | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 32 | leguminosa em conserva tipo:<br>ervilha                                                                                                                                          | KG         | 1980  | 2879 | 2430 | 2500  | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 33 | batata processada espécie:<br>inglesa , tipo formato: palha ,<br>tipo: frita , apresentação:<br>pronto para consumo                                                              | EMB<br>1KG | 7000  | 5659 | 6330 | 7000  | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 34 | Frios-Variedade: Presunto De<br>Pernil, Tipo Preparação:<br>Cozido, Composição: Sem<br>Capa De<br>Gordura, Apresentação: Peça<br>Inteira, Estado De<br>Conservação: Resfriado(a) | KG         | 3521  | 3081 | 3301 | 12000 | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 35 | embutido tipo: linguiça<br>calabresa, tamanho: grossa,<br>tipo preparação: defumada,<br>estado de conservação:<br>resfriado(a)                                                   | KG         | 12898 | 3980 | 8439 | 12000 | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 36 | embutido tipo: linguiça<br>toscana, tamanho: grossa, tipo<br>preparação: fresca, estado de<br>conservação: resfriado(a)                                                          | KG         | 0     | 0    | 0    | 2000  | primeira aquisição                         |
| 37 | embutido tipo: linguiça paio,<br>tipo preparação: defumada,<br>estado de conservação:<br>resfriado(a)                                                                            | KG         | 4195  | 937  | 2566 | 2500  | quantidade ajustada com a<br>demanda atual |
| 38 | carne defumada tipo corte:<br>toucinho (bacon), tipo animal:<br>suína, apresentação: em<br>mantas, estado de conservação:<br>resfriado(a)                                        | KG         | 3692  | 946  | 2319 | 9000  | aumento para atender à nova<br>demanda     |
| 39 | carne salgada tipo corte:<br>músculo dianteiro - charque ,<br>origem: bovina , apresentação:<br>cortada , estado de<br>conservação: seco(a)                                      | KG         | 1352  | 1860 | 1606 | 2000  | aumento para atender à nova<br>demanda     |
|    |                                                                                                                                                                                  |            |       |      |      |       |                                            |

|    |                                                                                                                                                             |                  |              |              |       |       |                                         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|--------------|-------|-------|-----------------------------------------|
| 40 | pão de queijo basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo , ingredientes adicionais: original , formato: tradicional/médio , apresentação: cru congelado | KG               | 5444         | 8665         | 7055  | 8000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 41 | ovo origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande                                                                                                 | BDJ<br>30UN      | 6678<br>(DZ) | 9879<br>(DZ) | 8279  | 5000  | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 42 | carne defumada tipo corte: orelha , tipo animal: suína , apresentação: cortada , estado de conservação: resfriado(a)                                        | KG               | 1600         | 748          | 1174  | 2000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 43 | carne defumada tipo corte: pé , tipo animal: suína , apresentação: cortada , estado de conservação: resfriado(a)                                            | KG               | 1368         | 578          | 973   | 2000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 44 | carne defumada tipo corte: rabo , tipo animal: suína , apresentação: peça inteira , estado de conservação: congelado(a)                                     | KG               | 1419         | 1481         | 1450  | 2000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 45 | farinha de mandioca grupo: seca , subgrupo: branca , classe: fina , aspecto físico: tipo 1 , acidez: baixa acidez                                           | EMB<br>1KG       | 0            | 5000         | 2500  | 8000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 46 | creme de leite teor gordura: até 20% de gordura , processamento: uht , tratamento: homogeneizado                                                            | EMB<br>200G      | 6496         | 16582        | 11539 | 30000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 47 | leite condensado tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses                                                       | CX 395G          | 13077        | 7647<br>(kg) | 10362 | 15000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 48 | leite côco tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses                                                                                                  | Garrafa<br>500ML | 1060<br>(L)  | 856<br>(L)   | 958   | 5000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 49 | côco ralado ingredientes: amêndoa de côco , apresentação: desidratado e triturado , características                                                         | PCT<br>1KG       | 944          | 480          | 712   | 1200  | aumento para atender à nova demanda     |

|    |                                                                                                                                                    |               |              |              |      |      |                                     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|------|------|-------------------------------------|
|    | adicionais: desengordurado e desidratado , aplicação: alimentação de pessoal                                                                       |               |              |              |      |      |                                     |
| 50 | achocolatado apresentação: pó , sabor: tradicional , característica adicional: enriquecido com vitaminas                                           | EMB<br>1KG    | 0            | 1485         | 743  | 1500 | aumento para atender à nova demanda |
| 51 | leguminosa variedade: feijão branco, tipo: tipo 1                                                                                                  | KG            | 2000         | 10           | 1005 | 1500 | aumento para atender à nova demanda |
| 52 | fruta tipo 1: uva passa , apresentação: desidratada / seca , adicional: preta                                                                      | KG            | 2481         | 810          | 1646 | 1000 | aumento para atender à nova demanda |
| 53 | farinha quibe composição: grãos de trigo selecionados e moídos , tipo: cru                                                                         | KG            | 400          | 1400         | 900  | 2000 | aumento para atender à nova demanda |
| 54 | chá alimentação tipo: chá de ervas , uso: alimentício , apresentação: sachê com 2g , características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses | CAIXA 10UN    | 801          | 1200         | 1001 | 1000 | aumento para atender à nova demanda |
| 55 | doce não confeitado tipo: em calda , sabor: pêssego                                                                                                | LATA 450G     | 2180<br>(KG) | 1000<br>(KG) | 1590 | 3000 | aumento para atender à nova demanda |
| 56 | doce não confeitado tipo: em calda , sabor: figo                                                                                                   | LATA 400G     | 368          | 2172         | 1270 | 2000 | aumento para atender à nova demanda |
| 57 | doce não confeito tipo: em calda , sabor: ameixa                                                                                                   | LATA 400G     | 1700<br>(KG) | 473<br>(KG)  | 1087 | 2500 | aumento para atender à nova demanda |
| 58 | doce não confeitado tipo: em calda , sabor: abacaxi , prazo validade mínimo: 24 meses                                                              | LATA 400G     | 0            | 0            | 0    | 2500 | primeira aquisição                  |
| 59 | suco apresentação: líquido , sabor: variado , tipo: natural , características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida          | CAIXA 1L      | 11085        | 5375         | 8230 | 8000 | aumento para atender à nova demanda |
| 60 | material refrigerante: água gasosa/xarope, sabor: cola                                                                                             | GARRAFA<br>2L | 3151<br>(L)  | 1095<br>(L)  | 2123 | 6000 | aumento para atender à nova demanda |

|    |                                                                                                     |              |       |       |      |       |                                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-------|------|-------|-------------------------------------|
| 61 | material refrigerante: água gasosa/xarope, sabor: guaraná                                           | GARRAFA 2L   | 606   | 200   | 403  | 8000  | aumento para atender à nova demanda |
| 62 | polpa de fruta tipo: acerola , apresentação: congelada                                              | KG           | 10615 | 8049  | 9332 | 14500 | aumento para atender à nova demanda |
| 63 | polpa de fruta tipo: cupuaçu , apresentação: congelada                                              | KG           | 7877  | 4285  | 6081 | 8000  | aumento para atender à nova demanda |
| 64 | polpa de fruta tipo: caju , apresentação: congelada                                                 | KG           | 3000  | 500   | 1750 | 14500 | aumento para atender à nova demanda |
| 65 | polpa de fruta tipo: graviola , apresentação: congelada                                             | KG           | 4500  | 2594  | 3547 | 8000  | aumento para atender à nova demanda |
| 66 | polpa de fruta tipo: manga , apresentação: congelada                                                | KG           | 7222  | 4530  | 5876 | 13500 | aumento para atender à nova demanda |
| 67 | polpa de fruta tipo: maracujá , apresentação: congelada                                             | KG           | 3454  | 14343 | 8899 | 8000  | aumento para atender à nova demanda |
| 68 | polpa de fruta tipo: goiaba vermelha , apresentação: congelada                                      | KG           | 7822  | 10600 | 9211 | 13500 | aumento para atender à nova demanda |
| 69 | salgados diversos tipo: coquetel, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: presunto         | CENTENA      | 318   | 323   | 321  | 1248  | aumento para atender à nova demanda |
| 70 | salgados diversos tipo: coxinha, aplicação: alimentação, sabor: frango e catupiry                   | CENTENA      | 319   | 323   | 321  | 1248  | aumento para atender à nova demanda |
| 71 | salgados diversos tipo: rissole, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: presunto e queijo | CENTENA      | 319   | 323   | 321  | 1248  | aumento para atender à nova demanda |
| 72 | salgados diversos tipo: rissole, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: carne moída       | CENTENA      | 319   | 323   | 321  | 1248  | aumento para atender à nova demanda |
| 73 | farinha de rosca base: de pão seco , apresentação: flocado                                          | KG           | 675   | 680   | 678  | 700   | aumento para atender à nova demanda |
| 74 | manteiga tipo: de garrafa, composição: com sal                                                      | GARRAFA 500G | 238   | 453   | 346  | 1000  | aumento para atender à nova demanda |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |             |             |      |       |                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------------|------|-------|----------------------------------------|
| 75 | queijo origem: de vaca ,<br>variedade: coalho , tipo: fresco<br>, apresentação: peça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG        | 370         | 0           | 185  | 500   | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 76 | mistura alimentícia<br>ingredientes: farinha de trigo,<br>sal, estabilizante etxxv, enzi - ,<br>sabor: natural , aplicação: pão<br>francês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SACO 25KG | 0           | 145         | 73   | 300   | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 77 | peixe em conserva variedade:<br>sardinha , apresentação: filé ,<br>meio de cobertura: com óleo<br>comestível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EMB 125G  | 165         | 294         | 230  | 1500  | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 78 | queijo origem: de vaca ,<br>variedade: prato ,<br>apresentação: peça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG        | 1182        | 4196        | 2689 | 1500  | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 79 | queijo origem: de búfala ,<br>variedade: muçarela , tipo:<br>fresco , apresentação: bola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG        | 0           | 0           | 0    | 150   | primeira aquisição                     |
| 80 | azeite espécie vegetal: de oliva<br>, tipo: puro , teor da acidez:<br>extravirgem - menor que 0,8%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EMB 500ML | 3000<br>(L) | 2407<br>(L) | 2704 | 10000 | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 81 | Café, apresentação Torrado e<br>Moído.<br><br>Qualidade e Pureza: Nota de<br>Qualidade Global mínima de<br>6,0 (normas ABIC). Produto<br>deve ser homogêneo, livre de<br>impurezas (cascas, paus, grãos<br>defeituosos ou matérias<br>estranhas).<br><br>Características<br>Sensoriais: Intensidade média e<br>tipo único (pureza garantida,<br>sem misturas que<br>descaracterizem o produto).<br><br>Embalagem e<br>Conservação: Embalagem<br>primária a vácuo com vedação<br>hermética para preservar<br>aroma e sabor, impedindo a<br>oxidação.<br><br>Validade: Mínima de 10<br>meses a partir da data de<br>entrega.<br><br>Conformidade Técnica: Deve<br>seguir rigorosamente os<br>manuais EB40-C-30-403 e BT<br>30.404-26 do Exército | PCT 1KG   | 12          | 0           | 6    | 500   | aumento para atender à nova<br>demanda |

|    |                                                                                                                                                                                   |          |           |      |      |      |                                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|------|------|------|-----------------------------------------|
|    | Brasileiro, com exigência de selo de pureza/qualidade reconhecido pela ABIC, quando solicitado pela fiscalização.                                                                 |          |           |      |      |      |                                         |
| 82 | leguminosa em conserva tipo: azeitona preta , tamanho: grande , apresentação: sem caroço                                                                                          | EMB 2KG  | 2593 (KG) | 0    | 1297 | 1000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 83 | biscoito apresentação: retangular, sabor: ovo, tipo: champanhe, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 10 mese | PCT 150G | 9300      | 3500 | 6400 | 1000 | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 84 | leguminosa in natura tipo: cogumelo champignon                                                                                                                                    | KG       | 1550      | 1781 | 1666 | 2000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 85 | leguminosa processado tipo: ervilha vagem , preparação: in natura , apresentação: congelado                                                                                       | KG       | 200       | 0    | 100  | 1000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 86 | condimento tipo: louro , apresentação: folha                                                                                                                                      | KG       | 10        | 17   | 14   | 50   | aumento para atender à nova demanda     |
| 87 | massa alimentícia tipo: para lasanha , base da massa: farinha de trigo refinada , apresentação: fresca/resfriada , formato: laminada                                              | KG       | 3600      | 2578 | 3089 | 2500 | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 88 | carne defumada tipo corte: costelinha , tipo animal: suína , apresentação: cortada , estado de conservação: resfriado(a)                                                          | KG       | 0         | 0    | 0    | 750  | primeira aquisição                      |
| 89 | queijo origem: de vaca , variedade: gorgonzola , apresentação: peça                                                                                                               | KG       | 0         | 250  | 125  | 300  | aumento para atender à nova demanda     |
| 90 | macarrão teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com recheio, tipo: fresca, apresentação: capeletti                       | KG       | 1499      | 1653 | 1576 | 6000 | aumento para atender à nova demanda     |
|    | amido base: de mandioca,                                                                                                                                                          |          |           |      |      |      |                                         |



|     |                                                                                                                                     |    |     |      |     |      |                                         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|-----|------|-----------------------------------------|
| 91  | grupo: fécula, subgrupo: pó, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1                                                          | KG | 100 | 20   | 60  | 300  | aumento para atender à nova demanda     |
| 92  | tempero tipo: caldo , apresentação: pó , aplicação: uso culinário , sabor: carne                                                    | KG | 490 | 260  | 375 | 500  | aumento para atender à nova demanda     |
| 93  | tempero tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha                                                     | KG | 600 | 250  | 425 | 1000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 94  | frios variedade: peito de peru , tipo preparação: defumado , apresentação: peça inteira , estado de conservação: resfriado(a)       | KG | 300 | 350  | 325 | 300  | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 95  | leguminosa variedade: lentilha verde                                                                                                | KG | 300 | 1400 | 850 | 500  | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 96  | leguminosa variedade: feijão fradinho , tipo: tipo 1 , apresentação: in natura                                                      | KG | 0   | 0    | 0   | 1000 | primeira aquisição                      |
| 97  | arroz beneficiado tipo: arbóreo, subgrupo: polido, classe: médio, qualidade: tipo 1                                                 | KG | 0   | 0    | 0   | 500  | primeira aquisição                      |
| 98  | condimento tipo: noz moscada , apresentação: grão                                                                                   | KG | 10  | 2    | 6   | 50   | aumento para atender à nova demanda     |
| 99  | condimento tipo: cominho, apresentação: pó                                                                                          | KG | 112 | 3    | 58  | 50   | aumento para atender à nova demanda     |
| 100 | queijo origem: de vaca , variedade: provolone , apresentação: peça                                                                  | KG | 0   | 0    | 0   | 300  | primeira aquisição                      |
| 101 | queijo origem: de vaca , variedade: parmesão , apresentação: peça                                                                   | KG | 820 | 566  | 693 | 800  | aumento para atender à nova demanda     |
| 102 | massa alimentícia tipo: folhada , base da massa: farinha de trigo refinada e manteiga , apresentação: congelada , formato: laminada | KG | 0   | 0    | 0   | 350  | primeira aquisição                      |
| 103 | chocolate tipo: preto , apresentação: massa , sabor: meio amargo , prazo validade mínimo: 12 meses                                  | KG | 526 | 287  | 407 | 200  | quantidade ajustada com a demanda atual |
|     |                                                                                                                                     |    |     |      |     |      |                                         |

|     |                                                                                                                                                                                            |                |              |      |      |      |                                        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|------|------|------|----------------------------------------|
| 104 | chocolate tipo: branco ,<br>apresentação: massa , sabor:<br>tradicional , prazo validade<br>mínimo: 12 meses                                                                               | KG             | 0            | 0    | 0    | 200  | primeira aquisição                     |
| 105 | aromatizante artificial<br>apresentação: líquido incolor ,<br>sabor: baunilha                                                                                                              | FRASCO<br>30ML | 0            | 0    | 0    | 500  | primeira aquisição                     |
| 106 | cacau apresentação: pó , prazo<br>validade mínimo: 12 meses                                                                                                                                | PCT 500G       | 0            | 0    | 0    | 200  | primeira aquisição                     |
| 107 | castanha para alimentação<br>origem: cajú, tipo: torrada sem<br>sal                                                                                                                        | PCT 1KG        | 20           | 0    | 10   | 50   | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 108 | queijo origem: de vaca ,<br>variedade: cream cheese ,<br>apresentação: cremoso                                                                                                             | KG             | 0            | 0    | 0    | 200  | primeira aquisição                     |
| 109 | doce não confeitado tipo: em<br>calda , sabor: cereja                                                                                                                                      | EMB 1KG        | 62<br>(LATA) | 0    | 31   | 100  | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 110 | creme de leite teor gordura:<br>acima de 40% de gordura ,<br>processamento: pasteurizado ,<br>características adicionais:<br>creme tipo nata                                               | EMB 500G       | 1990<br>(KG) | 0    | 995  | 200  | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 111 | bombom cobertura: chocolate<br>branco, recheio: com recheio,<br>sabor: cereja, característica<br>adicional: sem adição de<br>conservantes                                                  | EMB 1KG        | 477          | 50   | 264  | 100  | aumento para atender à nova<br>demanda |
| 112 | massa alimentícia tipo: para<br>pastel , base da massa: farinha<br>de trigo refinada ,<br>apresentação: fresca/resfriada ,<br>tamanho: média , formato:<br>discos                          | KG             | 0            | 0    | 0    | 100  | primeira aquisição                     |
| 113 | adoçante aspecto físico: pó<br>fino branco , ingredientes:<br>maltodextrina educorante,<br>ciclamato sódio sacarina , tipo:<br>dietético , características<br>adicionais: citrato de sódio | KG             | 0            | 0    | 0    | 50   | primeira aquisição                     |
| 114 | base amido: de milho                                                                                                                                                                       | KG             | 5656         | 4154 | 4905 | 8000 | aumento para atender à nova<br>demanda |
|     |                                                                                                                                                                                            |                |              |      |      |      |                                        |

|     |                                                                                                                                                   |               |         |       |       |       |                                         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------|-------|-------|-----------------------------------------|
| 115 | legume em conserva tipo: azeitona verde , tamanho: grande , apresentação: sem caroço                                                              | KG            | 3343    | 700   | 2022  | 2000  | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 116 | condimento tipo: canela , apresentação: casca                                                                                                     | KG            | 893     | 185   | 539   | 1000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 117 | farinha de milho grão: amarelo , tipo: fubá , característica adicional: transgênico , ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico | KG            | 1560    | 381   | 971   | 1700  | aumento para atender à nova demanda     |
| 118 | leguminosa variedade: grão de bico                                                                                                                | KG            | 300     | 1114  | 707   | 1000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 119 | mel abelha tipo: 1ª qualidade , apresentação: embalagem com 500 g , aplicação: alimentação humana                                                 | KG            | 960 (L) | 353   | 657   | 300   | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 120 | molho pimenta composição: água/pimenta vermelha moída /vinagre de álcool/sal , aplicação: alimentos , tipo uso: culinária em geral                | POTE 900ML    | 495     | 2987  | 1741  | 1200  | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 121 | queijo origem: de vaca , variedade: muçarela , apresentação: peça                                                                                 | KG            | 2348    | 5245  | 3797  | 25000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 122 | amido base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1                                                            | KG            | 132     | 132   | 132   | 1000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 123 | frios variedade: salame , tipo: italiano , apresentação: peça inteira , estado de conservação: resfriado(a)                                       | KG            | 70      | 164   | 117   | 50    | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 124 | água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico , tipo embalagem: descartável                                                   | COPO 200ML    | 24009   | 32759 | 28384 | 20000 | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 125 | água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico , tipo embalagem: descartável                                                   | GARRAFA 500ML | 6041    | 20500 | 13271 | 5000  | quantidade ajustada com a demanda atual |
|     | água mineral natural tipo: com gás , material embalagem:                                                                                          | GARRAFA       |         |       |       |       | quantidade ajustada com a               |

|     |                                                                                                                                                      |            |          |          |       |      |                                         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|----------|-------|------|-----------------------------------------|
| 126 | plástico , tipo embalagem: descartável                                                                                                               | 500ML      | 5700     | 27566    | 16633 | 6000 | demanda atual                           |
| 127 | biscoito apresentação: retangular , tipo: club social , classificação: salgado , aplicação: alimentação humana                                       | PCT 144G   | 400      | 50       | 225   | 1000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 128 | doce não confeitado tipo: massa , sabor: banana , forma apresentação: tablete                                                                        | EMB 1KG    | 70       | 0        | 35    | 500  | aumento para atender à nova demanda     |
| 129 | pão base: de farinha de trigo refinada , tipo: de forma , tipo adicional: tradicional , apresentação: fatiado , tipo embalagem: embalagem individual | EMB 500G   | 0        | 0        | 0     | 1000 | primeira aquisição                      |
| 130 | queijo origem: de vaca , variedade: minas , tipo: fresco , apresentação: peça                                                                        | KG         | 390      | 444      | 417   | 1000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 131 | oleaginosa tipo: amendoim , apresentação: torrada , adicional: sem casca                                                                             | KG         | 300      | 157      | 229   | 600  | aumento para atender à nova demanda     |
| 132 | azeite espécie vegetal: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor da acidez: baixo oléico                                                            | EMB 500ML  | 729 (L)  | 334 (L)  | 532   | 150  | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 133 | carne de ave in natura tipo animal: frango , tipo corte: coração , apresentação: inteiro , estado de conservação: resfriado(a)                       | KG         | 50       | 464      | 257   | 300  | aumento para atender à nova demanda     |
| 134 | doce leite tipo: tradicional                                                                                                                         | BALDE 10KG | 801(KG)  | 714(KG)  | 758   | 500  | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 135 | farinha de trigo grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico                               | EMB 25KG   | 5055(KG) | 4290(KG) | 4673  | 500  | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 136 | iogurte natural teor gordura: integral , sabor: com sabor , componentes: com polpa ou pedaços de fruta                                               | EMB 1L     | 800      | 5430     | 3115  | 1500 | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 137 | iogurte natural teor gordura: integral, sabor: sem sabor                                                                                             | EMB 170G   | 770      | 0        | 385   | 500  | aumento para atender à nova demanda     |

|     |                                                                                                                                                              |              |         |        |      |      |                                         |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|--------|------|------|-----------------------------------------|
|     |                                                                                                                                                              |              |         |        |      |      |                                         |
| 138 | cereal preparado aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola                                       | EMB 200G     | 0       | 954    | 477  | 1000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 139 | vinagre matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos                             | FRASCO 750ML | 0       | 0      | 0    | 1500 | primeira aquisição                      |
| 140 | peixe em conserva variedade: atum , apresentação: pedaços , meio de cobertura: com óleo comestível                                                           | EMB 170G     | 250     | 378    | 314  | 500  | aumento para atender à nova demanda     |
| 141 | adoçante aspecto físico: líquido transparente , ingredientes: sucralose , prazo validade: 1 anos, tipo: dietético , características adicionais: bico dosador | FRASCO 100ML | 0       | 505    | 253  | 500  | aumento para atender à nova demanda     |
| 142 | chocolate tipo: preto , apresentação: granulado , sabor: tradicional                                                                                         | KG           | 501     | 59     | 280  | 600  | aumento para atender à nova demanda     |
| 143 | ovo origem: codorna                                                                                                                                          | BDJ 30UN     | 150(DZ) | 10(DZ) | 80   | 100  | aumento para atender à nova demanda     |
| 144 | bombom cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, sabor: castanha de caju                                                                             | EMB 1KG      | 477     | 50     | 264  | 200  | aumento para atender à nova demanda     |
| 145 | condimento tipo: canela , apresentação: pó                                                                                                                   | KG           | 92      | 964    | 528  | 200  | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 146 | gelatina alimentação apresentação: pó , sabor: sem sabor , origem: animal , característica adicional: isento de açúcares e adoçantes                         | PCT 1KG      | 1050    | 0      | 525  | 500  | aumento para atender à nova demanda     |
| 147 | legume em conserva tipo: palmito , apresentação: inteiro                                                                                                     | KG           | 3459    | 952    | 2206 | 6000 | aumento para atender à nova demanda     |
|     | condimento* matéria-prima:                                                                                                                                   |              |         |        |      |      |                                         |

|     |                                                                                                                                                                                 |             |         |          |      |       |                                         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|----------|------|-------|-----------------------------------------|
| 148 | tomate seco , aspecto físico: desidratada , aplicação: alimentação , características adicionais: óleo de milho, azeite de oliva, sal, açúcar e es-                              | KG          | 1580    | 733      | 1157 | 200   | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 149 | chantilly ingredientes: gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, ca , prazo validade: 12 mês, tipo embalagem: tetra pak                                                  | CAIXA 12UN  | 19      | 14       | 17   | 45    | aumento para atender à nova demanda     |
| 150 | café apresentação: solúvel em pó , intensidade: média , tipo: cappuccino tradicional                                                                                            | PCT 400G    | 0       | 790      | 395  | 1000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 151 | manteiga tipo: extra , composição: com sal                                                                                                                                      | EMB 500G    | 350(KG) | 3431(KG) | 1891 | 500   | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 152 | queijo origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado                                                                                                               | KG          | 50      | 520      | 285  | 200   | aumento para atender à nova demanda     |
| 153 | requeijão ingredientes: queijo cremoso, tipo: catupiry, conservação: 1 a 10°                                                                                                    | KG          | 882     | 30       | 456  | 300   | aumento para atender à nova demanda     |
| 154 | açúcar tipo: mascavo                                                                                                                                                            | EMB 1KG     | 600     | 0        | 300  | 200   | aumento para atender à nova demanda     |
| 155 | corante alimento apresentação: líquido , cor: variada                                                                                                                           | FRASCO 10ML | 0       | 0        | 0    | 300   | primeira aquisição                      |
| 156 | molho de mesa tipo: salada , composição: com sabor , apresentação: líquido                                                                                                      | EMB 234ML   | 2626    | 2389     | 2508 | 20000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 157 | farinha de milho grão: amarelo , tipo: flocada , apresentação: pré-cozida , característica adicional: transgênico , ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico | EMB 1KG     | 752     | 100      | 426  | 9000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 158 | alimento semipronto ou pronto tipo: canelone , recheio: frango , característica adicional: sem molho , apresentação: fresco /resfriado                                          | KG          | 30      | 0        | 15   | 6000  | aumento para atender à nova demanda     |

|     |                                                                                                                    |          |       |      |      |       |                                         |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|------|-------|-----------------------------------------|
| 159 | biscoito apresentação: retangular , sabor: maizena , características adicionais: sem recheio , classificação: doce | PCT 360G | 0     | 0    | 0    | 7000  | primeira aquisição                      |
| 160 | biscoito apresentação: quadrado , tipo: cream cracker , classificação: salgado                                     | PCT 360G | 6830  | 2350 | 4590 | 7000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 161 | biscoito sabor: variado, tipo: wafer                                                                               | PCT 110G | 7357  | 5940 | 6649 | 22000 | aumento para atender à nova demanda     |
| 162 | salgados diversos tipo: quibe, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: carne moída                        | CENTENA  | 319   | 323  | 321  | 1500  | aumento para atender à nova demanda     |
| 163 | biscoito apresentação: redondo , sabor: baunilha , características adicionais: com recheio , classificação: doce   | PCT 144G | 10531 | 3800 | 7166 | 9000  | aumento para atender à nova demanda     |
| 164 | queijo origem: de vaca , variedade: requeijão , apresentação: cremoso                                              | EMB 200G | 1278  | 5120 | 3199 | 1500  | quantidade ajustada com a demanda atual |
| 165 | "açúcar", tipo:refinado                                                                                            | Kg       | 0     | 0    | 0    | 6000  | primeira aquisição                      |
| 166 | legume em conserva: tipo alcaparras                                                                                | Kg       | 0     | 0    | 0    | 150   | primeira aquisição                      |
| 167 | condimento, tipo:alecrim, apresentação:natural                                                                     | Kg       | 0     | 0    | 0    | 200   | primeira aquisição                      |
| 168 | condimento, tipo:alho, apresentação:granulado                                                                      | Und 1 Kg | 0     | 0    | 0    | 500   | primeira aquisição                      |
| 169 | arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo:polido, classe:longo fino, qualidade: tipo 1                       | Kg       | 0     | 0    | 0    | 1000  | primeira aquisição                      |
| 170 | aveia beneficiada, classe: branca, apresentação:farelo, presença de glúten:não contém glúten                       |          | 0     | 0    | 0    | 200   | primeira aquisição                      |
| 171 | chocolate, tipo:preto, apresentação:massa, sabor:ao leite, prazo validade mínimo: 12 meses                         | Kg       | 0     | 0    | 0    | 500   | primeira aquisição                      |
|     | chocolate, tipo:preto, apresentação:massa, sabor:                                                                  |          |       |      |      |       |                                         |

|     |                                                                                                                          |          |   |   |   |        |                    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|---|---|--------|--------------------|
| 172 | amargo, prazo validade mínimo:12 meses, característica adicional:isento de açúcar - diet                                 | Kg       | 0 | 0 | 0 | 500    | primeira aquisição |
| 173 | chocolate, tipo:branco, apresentação:massa, sabor: tradicional, prazo validade mínimo:12 meses                           | Kg       | 0 | 0 | 0 | 500    | primeira aquisição |
| 174 | bolo alimentício, sabor: morango, peso:40 g, prazo validade:mínimo 6 meses                                               | Und 40 g | 0 | 0 | 0 | 500    | primeira aquisição |
| 175 | bolo alimentício, sabor: chocolate, peso:40 g, prazo validade:mínimo 6 meses                                             | Und 40 g | 0 | 0 | 0 | 500    | primeira aquisição |
| 176 | padrão referência 1, tipo 2: cereal matinal fortificado – sucrilhos                                                      | Kg       | 0 | 0 | 0 | 1000   | primeira aquisição |
| 177 | condimento, tipo:coentro, apresentação:desidratado                                                                       | Kg       | 0 | 0 | 0 | 100    | primeira aquisição |
| 178 | condimento, tipo:urucum, apresentação:pó                                                                                 | Kg       | 0 | 0 | 0 | 100    | primeira aquisição |
| 179 | condimento, tipo:cravo da índia, apresentação:flor                                                                       | Kg       | 0 | 0 | 0 | 100    | primeira aquisição |
| 180 | chocolate, tipo:preto, apresentação:massa, sabor:ao leite, ingrediente adicional: avelã, prazo validade mínimo: 12 meses | Und 3 kg | 0 | 0 | 0 | 500 KG | primeira aquisição |
| 181 | condimento, tipo:cúrcuma, apresentação:pó                                                                                | Kg       | 0 | 0 |   | 50 KG  | primeira aquisição |
| 182 | condimento, tipo:funghi secchi, apresentação: desidratado                                                                | Und      | 0 | 0 | 0 | 50 KG  | primeira aquisição |
| 183 | Semente, Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abóbora Rajada Seca Melhorada                                                      | Kg       | 0 | 0 | 0 | 300    | primeira aquisição |
| 184 | farinha de amendoa, apresentação:pó, componentes: amêndoa                                                                | Kg       | 0 | 0 | 0 | 200    | primeira aquisição |
| 185 | geléia, tipo:frutas, sabor: morango, prazo validade mínimo:12 meses                                                      | kg       | 0 | 0 | 0 | 300    | primeira aquisição |
| 186 | geléia, tipo:frutas, sabor:frutas vermelhas, característica                                                              | kg       | 0 | 0 | 0 | 300    | primeira aquisição |



|     |                                                                                                                                                                         |           |   |   |   |      |                    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|------|--------------------|
|     | adicional:isento de açúcar - diet                                                                                                                                       |           |   |   |   |      |                    |
| 187 | condimento tipo: gergelim branco , apresentação: grão                                                                                                                   | Kg        | 0 | 0 | 0 | 400  | primeira aquisição |
| 188 | tempero, tipo:mistura preparada para embutidos cárneos, apresentação:pó, aplicação:presuntos e apresuntados em geral, sabor: especiarias e aromas naturais-lemon pepper | Kg        | 0 | 0 | 0 | 50   | primeira aquisição |
| 189 | milho, tipo:grão, aplicação: mungunzá (canjica)                                                                                                                         | Kg        | 0 | 0 | 0 | 2000 | primeira aquisição |
| 190 | molho pimenta, composição: água/pimenta vermelha moída /vinagre de álcool/sal, aplicação:alimentos, tipo uso: culinária em geral                                        | Und 150ml | 0 | 0 | 0 | 300  | primeira aquisição |
| 191 | doce não confeitado, tipo: massa, sabor:paçoca, forma apresentação:rolha                                                                                                | Kg        | 0 | 0 | 0 | 500  | primeira aquisição |
| 192 | pão, base:de farinha de trigo refinada, tipo:semi-doce, tipo adicional:hamburger/redondo                                                                                | Und       | 0 | 0 | 0 | 2000 | primeira aquisição |
| 193 | refrigerante, material:água gasosa/xarope, sabor:cola, características adicionais: zerodietétic                                                                         | Lata      | 0 | 0 | 0 | 3000 | primeira aquisição |
| 194 | refrigerante, material:água gasosa/xarope, sabor:guaraná, características adicionais: zero                                                                              | Lata      | 0 | 0 | 0 | 3000 | primeira aquisição |
| 195 | refrigerante, material:água gasosa/xarope, sabor:guaraná, características adicionais: zero                                                                              | 2 L       | 0 | 0 | 0 | 8000 | primeira aquisição |
|     | refrigerante, material:água gasosa/xarope, sabor:limão,                                                                                                                 |           |   |   |   |      |                    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |   |   |   |       |                    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|---|---|-------|--------------------|
| 196 | características adicionais: zero                                                                                                                                                                                                                                 | 2 L          | 0 | 0 | 0 | 4000  | primeira aquisição |
| 197 | refrigerante, material:água gasosa/xarope, sabor:cola, características adicionais:zero                                                                                                                                                                           | 2 L          | 0 | 0 | 0 | 10000 | primeira aquisição |
| 198 | suco, apresentação:líquido, sabor:laranja, tipo:natural                                                                                                                                                                                                          | Und 200ml    | 0 | 0 | 0 | 300   | primeira aquisição |
| 199 | fruta, tipo 1:uva passa, apresentação:desidratada / seca, adicional:branca                                                                                                                                                                                       | Kg           | 0 | 0 | 0 | 1000  | primeira aquisição |
| 200 | vinagre, matéria-prima:aceto balsâmico, tipo:neutro, acidez: 4 per, aspecto físico:líquido, aspecto visual:límpido e sem depósitos                                                                                                                               | 500 ml       | 0 | 0 | 0 | 500   | primeira aquisição |
| 201 | aromatizante artificial, apresentação:líquido, sabor: fumaça -fumaça em pó                                                                                                                                                                                       | Kg           | 0 | 0 | 0 | 500   | primeira aquisição |
| 202 | salgados diversos, tipo: barquete, apresentação:assado, aplicação:alimentação, formato: canoinhas, ingredientes:farinha de trigo e água, características adicionais:pronto para consumo                                                                          | Pct 40 Und   | 0 | 0 | 0 | 1000  | primeira aquisição |
| 203 | Pão, Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras, Tipo: Bisnaga Cachorro Quente, Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio, Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Trans | Pct com 400g | 0 | 0 | 0 | 300   | primeira aquisição |
| 204 | molho de mesa, tipo:madeira, composição:com sabor, apresentação:pó                                                                                                                                                                                               | Kg           | 0 | 0 | 0 | 1000  | primeira aquisição |
| 205 | macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa:de farinha de trigo, ingredientes adicionais:com                                                                                                                                                      | Kg           | 0 | 0 | 0 | 600   | primeira aquisição |

|     |                                                                                                                                                          |           |   |   |   |      |                    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|------|--------------------|
|     | recheio, tipo:fresca, apresentação:rondeli                                                                                                               |           |   |   |   |      |                    |
| 206 | vegetal do mar, tipo:alga nori, apresentação:desidratada, adicional:seco                                                                                 | 50 FOLHAS | 0 | 0 | 0 | 100  | primeira aquisição |
| 207 | vinagre, matéria-prima:arroz, tipo:ligth, acidez:4 per, aspecto físico:líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos                                  | Litro     | 0 | 0 | 0 | 50   | primeira aquisição |
| 208 | macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa:de farinha de trigo, ingredientes adicionais:com recheio, tipo:fresca, apresentação:capeletti | Kg        | 0 | 0 | 0 | 600  | primeira aquisição |
| 209 | macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa:de farinha de trigo, apresentação: yakisoba                                                         | Kg        | 0 | 0 | 0 | 2000 | primeira aquisição |
| 210 | arroz beneficiado, tipo:japonês /cateto, subgrupo:polido, classe:curto, qualidade:tipo 1                                                                 | Kg        | 0 | 0 | 0 | 500  | primeira aquisição |
| 211 | salgados diversos, tipo: empada, tamanho:pequeno, aplicação:alimentação, sabor: camarão                                                                  | centena   | 0 | 0 | 0 | 1500 | primeira aquisição |
| 212 | salgados diversos, tipo: empada, apresentação:assado, aplicação:alimentação, sabor: frango                                                               | centena   | 0 | 0 | 0 | 1500 | primeira aquisição |
| 213 | salgados diversos, tipo:esfirra, apresentação:embalagem com 80 gramas, sabor:carne moída                                                                 | centena   | 0 | 0 | 0 | 1500 | primeira aquisição |

|     |                                                                                                              |         |   |   |   |        |                    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|--------|--------------------|
|     |                                                                                                              |         |   |   |   |        |                    |
| 214 | salgados diversos, tipo:esfirra, apresentação:embalagem com 80 gramas, sabor:frango                          | centena | 0 | 0 | 0 | 1500   | primeira aquisição |
| 215 | mistura alimentícia, ingredientes:farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: laranja, aplicação:bolo   | 5 kg    | 0 | 0 | 0 | 500    | primeira aquisição |
| 216 | mistura alimentícia, ingredientes:farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: chocolate, aplicação:bolo | 5 kg    | 0 | 0 | 0 | 500    | primeira aquisição |
| 217 | mistura alimentícia, ingredientes:farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: baunilha, aplicação:bolo  | 5 kg    | 0 | 0 | 0 | 500    | primeira aquisição |
| 218 | mistura alimentícia, ingredientes:farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: cenoura, aplicação:bolo   | 5 kg    | 0 | 0 | 0 | 500    | primeira aquisição |
| 219 | mistura alimentícia, ingredientes:farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação:bolo  | 5 kg    | 0 | 0 | 0 | 500    | primeira aquisição |
| 220 | castanha para alimentacao, origem:cajú, tipo:torrada sem sal                                                 | kg      | 0 | 0 | 0 | 1000   | primeira aquisição |
| 221 | oleaginosa, tipo:noz, apresentação:natural, adicional: com casca                                             | kg      | 0 | 0 | 0 | 500    | primeira aquisição |
| 222 | oleaginosa, tipo:castanha do Pará, apresentação:torrada                                                      | kg      | 0 | 0 | 0 | 500    | primeira aquisição |
| 223 | frutos do mar, tipo:kani, apresentação:bastão, estado de conservação:congelado(a)                            | kg      | 0 | 0 | 0 | 500 KG | primeira aquisição |
| 224 | Condimento Tipo: Curry, Apresentação: Pó.                                                                    | kg      | 0 | 0 | 0 | 50 kg  | primeira aquisição |

8.5. Em caso de divergência entre as especificações (CAT/MAT) e a descrição dos itens, prevalecerá as deste último, para fins de aceitação da proposta do FORNECEDOR.

8.6. A aquisição dos seguintes itens, apesar de apresentarem volumes e valores expressivos, é imprescindível para garantir a excelência e a adequação da alimentação fornecida no Quartel-General do Exército, conforme detalhado a seguir:

- **Sorvete (200 mil unidades):** Este item atende à demanda de eventos institucionais, recepções e ao público interno, proporcionando variedade e qualidade na oferta alimentar. A ausência deste produto comprometeria o padrão de atendimento e a satisfação dos usuários.
- **Refrigerantes:** Essenciais para o atendimento de servidores e visitantes, especialmente em eventos e reuniões oficiais. A diversidade de sabores e embalagens visa atender diferentes necessidades e preferências, garantindo a oferta adequada e evitando desabastecimento.
- **Frios Premium:** Produtos como presunto de pernil, linguiças calabresa e toscana, salames e queijos especiais (gorgonzola, parmesão, provolone, muçarela de búfala) são fundamentais para compor refeições diferenciadas, atendendo a protocolos institucionais e dietas específicas, além de elevar o padrão da alimentação militar.
- **Azeites:** A inclusão de azeites extravirgem e de dendê atende às exigências nutricionais e gastronômicas, garantindo qualidade e diversidade na preparação dos alimentos, conforme diretrizes nutricionais vigentes.
- **Queijos Especiais:** A aquisição de queijos especiais visa atender a demandas específicas de cardápios diferenciados, eventos oficiais e protocolos, assegurando a qualidade e a variedade necessárias para o padrão alimentar exigido.

8.6.1 A justificativa para esses itens está embasada na necessidade de manter a qualidade, diversidade e adequação da alimentação militar, conforme as diretrizes internas e a expectativa de atendimento à tropa e servidores do QGEx.

#### 8.7 Da Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços

8.7.1. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, pode incluir a renovação dos quantitativos originalmente registrados em uma Ata de Registro de Preços, desde que tal previsão tenha sido feita na fase de planejamento (ETP, TR e edital). Neste sentido, o presente pregão, por ocasião do início do segundo ano de vigência da ata de registro de preços, terá, em sua(s) ata(s), o quantitativo empenhado de todos os itens renovado (“zerado”).

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.005.864,45

9.1. De acordo com a pesquisa de preço realizada por meio do sistema "Relatório de pesquisa de preços" do Comprasnet, a estimativa do valor de contratação é de R\$ 12.005.864,45 (doze milhões, cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A Administração optou pelo parcelamento do objeto a ser licitado por itens, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, fundamentada na viabilidade técnica e na vantajosidade econômica, conforme análise realizada pela Divisão de Aproveitamento e pelo Setor Demandante.

10.2. A decisão pelo parcelamento baseia-se nos seguintes aspectos técnicos, operacionais e jurídicos:

- 10.2.1. Divisibilidade do Objeto:O objeto é divisível e o parcelamento não prejudica a solução final da contratação. Os gêneros alimentícios possuem características distintas, exigindo estratégias específicas de aquisição e entrega para cada segmento.
- 10.2.2. Diversidade de Segmentos de Mercado:Os gêneros alimentícios abrangem mercados distintos, como hortifrutigranjeiros, carnes/frios, mercearia/itens de prateleira e panificação. A adjudicação por item permite a participação de empresas especializadas em cada segmento, ampliando a competitividade e evitando a concentração do fornecimento em empresas de comércio geral, que muitas vezes não possuem a logística adequada para todos os tipos de perecíveis.
- 10.2.3. Gestão Logística e Cadeia de Frio:O parcelamento possibilita que fornecedores com infraestrutura específica (exemplo: frota refrigerada para carnes e laticínios versus veículos secos para mercearia) concorram apenas nos itens para os quais possuem plena capacidade de entrega, assegurando o controle de temperatura e a qualidade sanitária dos produtos desde a origem até o recebimento no Quartel-General do Exército (QGEEx).
- 10.2.4. Otimização de Estoque e Qualidade:A entrega parcelada por item, com cronogramas distintos conforme a natureza do produto (exemplo: entregas frequentes de perecíveis e menos frequentes de itens de prateleira), otimiza a capacidade de armazenagem da unidade, evita acúmulo desnecessário de estoque, reduz riscos de perecimento e garante que os militares recebam gêneros alimentícios mais frescos.
- 10.2.5. Ampliação da Competitividade e Vantajosidade Econômica:O parcelamento amplia a participação de licitantes, promovendo maior competitividade e possível redução nos preços. A adjudicação por item proporciona maior vantajosidade à Administração, garantindo o melhor preço unitário por item, o que beneficia a Administração Pública.
- 10.2.6. Flexibilidade na Gestão Contratual:A divisão permite que as empresas participem de todos os itens ou apenas daqueles de seu interesse, ampliando a competitividade e garantindo melhores condições comerciais, além de proporcionar maior flexibilidade na gestão contratual.
- 10.2.7. Conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU):A decisão está alinhada com a Súmula nº 247 do TCU, que determina a adjudicação por item quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da contratação ou perda da economia de escala. A licitação por itens evita a concentração do mercado em um único fornecedor, reduz riscos operacionais e proporciona maior flexibilidade na gestão contratual.
- 10.2.8. Atendimento aos Princípios da Administração Pública:Essa abordagem está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação seja realizada de forma vantajosa para a Administração Pública.

10.3. Conclui-se que o parcelamento do objeto em itens é a estratégia que melhor atende aos princípios da eficiência e da economicidade, mitigando riscos de falhas no abastecimento — visto que a inexecução de um item não compromete a entrega dos demais — e promovendo uma gestão contratual mais ágil e adaptável às variações sazonais do efetivo e das demandas operacionais do QGEEx.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo, pois os gêneros alimentícios a serem adquiridos possuem aplicação direta e independente, atendendo de forma autônoma às necessidades da Divisão de Aprovisionamento da Base Administrativa do Quartel-General do Exército. Esses itens são suficientes para o fornecimento de alimentação, sem a necessidade de infraestrutura adicional ou contratos complementares para sua utilização.

11.2. Essa análise visa evitar a fragmentação indevida do objeto e garantir a eficiência da contratação pública, assegurando que a aquisição dos gêneros alimentícios seja realizada de maneira autônoma e que atenda às demandas da unidade sem depender de outros contratos para sua plena funcionalidade.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação está alinhada com as demandas da Divisão de Aprovisionamento da B Adm QGEEx, atendendo às necessidades operacionais contínuas, especificamente relacionadas à alimentação de pessoal. Esta demanda decorre de um fato previsível e está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026, conforme o art. 9, inciso IX, da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. A contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da instituição, conforme os seguintes dados:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000340/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;

III) Id do item no PCA: 2740 a 2963;

IV) Classe/Grupo:

8935 - SOPAS E CALDOS  
8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS  
8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS  
6820 - CORANTES  
8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE  
8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS  
8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS  
8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES  
8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS  
6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS  
8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES  
8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES  
8905 - CARNES, AVES E PEIXES  
8910 - OVOS E LATICÍNIOS  
8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS  
8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

V) Identificador da Futura Contratação: 160186-104/2026 DFD 134/2025

12.2. Esta contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), conforme estabelecido no planejamento para o biênio 2025-2026, disponível em: <https://badmqgex.eb.mil.br/institucional/plano-de-logistica-sustentavel-da-b-adm-qgex-2025-2026>.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A presente contratação espera-se atender às necessidades da Divisão de Aprovisionamento, procurando sempre a otimização dos serviços de Rancho por meio da aquisição dos melhores produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade.

13.2. Por tais motivos, entende-se que a contratação por meio do processo de adesão eletrônica proporciona uma solução ágil e eficiente para garantir a continuidade da provisão de refeições produzidas pela Divisão de Aprovisionamento desta Base Administrativa, frente à necessidade urgente de aquisição destes materiais e à ausência imediata de disponibilidade de um processo licitatório próprio para este objetivo.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1. A infraestrutura destinada ao armazenamento e manuseio dos gêneros alimentícios já está adequada, atendendo às normas sanitárias e de segurança alimentar exigidas. O QGEx já dispõe de toda a infraestrutura necessária para garantir que os produtos sejam armazenados corretamente, mantendo suas qualidades e condições adequadas para o consumo. Portanto, não há necessidade de adaptações nos ambientes do QGEx para a execução deste contrato.

14.2. A Administração já dispõe de pessoal qualificado para a fiscalização do contrato, sendo que, para garantir a execução adequada, será nomeado um fiscal de contrato. Este fiscal será responsável por monitorar o cumprimento das exigências legais, normas de qualidade e segurança alimentar, além de verificar o cumprimento das especificações técnicas do contrato, assegurando que todas as etapas do processo atendam aos padrões estabelecidos no contrato.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Serão requisitos de aceitação do produto:

15.1.1. Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969)

15.1.1.1. Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

15.1.1.2. Para os produtos embalados, devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº75, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC Nº326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº9.832/1999).

15.1.2. Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, que contemplaram a identificação da necessidade da Administração, o levantamento de mercado, a avaliação das possíveis soluções e a definição da alternativa mais adequada, esta equipe de planejamento conclui que a contratação pretendida é viável.

A solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada e capaz de atender às necessidades da Administração, garantindo a continuidade das atividades institucionais e o regular funcionamento do setor de aprovisionamento.

O presente estudo foi elaborado em conformidade com o planejamento das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133 /2021, especialmente quanto ao disposto no art. 6º, inciso XX, e no art. 18, que tratam do Estudo Técnico Preliminar como instrumento destinado a demonstrar a viabilidade da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Dessa forma, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação, conforme a solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CAYO VICTOR AMORIM FERREIRA**

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 08:10:16.

**WALMIR CUNHA DE OLIVEIRA**

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 08:37:37.

**BRUNA DOS SANTOS GUERRA**

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 16:14:33.





## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de consumo.pdf (222.22 KB)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO**  
**(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)**

**RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO**

**Período considerado: De 02/01/2023 até 05/02/2026**

| <b>Nr Ficha</b> | <b>Cod Mat/Proposta</b> | <b>Nome material</b>                          | <b>Unid Med / Cons</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Total</b> |
|-----------------|-------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
| 70414           | 159681                  | ABACATE / Tipo: In natura;                    | Quilograma             | 2329              | R\$ 7.503,50       |
| 70001           | 158175                  | ABACAXI / Tipo: In natura;                    | Quilograma             | 20287             | R\$ 88.606,36      |
| 70002           | 00115620                | ABACAXI PEROLA / ABACAXI PEROLA               | Quilograma             | 28111             | R\$ 86.590,60      |
| 70350           | 188298                  | ABÓBORA / Tipo: In natura;                    | Quilograma             | 15766             | R\$ 53.328,56      |
| 70003           | 00115626                | ABOBORA BAHIA / ABOBORA BAHIA                 | Unidade                | 4509              | R\$ 13.438,38      |
| 70482           | 0011562161              | ABOBORA ITALIA / ABOBORA ITALIA               | Unidade                | 5989              | R\$ 27.460,35      |
| 70005           | 00115628                | ABOBORA MORANGA / ABOBORA MORANGA             | Quilograma             | 2637              | R\$ 9.767,96       |
| 70006           | 00115633                | ABOBORA SECA / ABOBORA SECA                   | Quilograma             | 1750              | R\$ 4.499,50       |
| 70007           | 188120                  | ABOBRINHA / Tipo: In natura;                  | Quilograma             | 12394             | R\$ 29.313,18      |
| 70030           | 00115669                | AÇAFRAO / AÇAFRAO                             | Quilograma             | 7230              | R\$ 57.529,45      |
| 70008           | 00115636                | ACELGA / ACELGA                               | Quilograma             | 5142              | R\$ 24.451,00      |
| 24802           | 159697                  | ACELGA / Tipo: In natura;                     | Quilograma             | 10248             | R\$ 40.058,78      |
| 70009           | 00115637                | ACEROLA / ACEROLA                             | Quilograma             | 2550              | R\$ 17.445,00      |
| 70680           | 0011566138              | ACHOCOLATADO / ACHOCOLATADO LIQUIDO- 200ML    | Unidade                | 3040              | R\$ 12.348,60      |
| 70010           | 158234                  | AÇÚCAR / Tipo: Cristal;                       | Quilograma             | 54320             | R\$ 215.358,82     |
| 70248           | 164007                  | AÇÚCAR / Tipo: Refinado;                      | Quilograma             | 32575             | R\$ 154.346,00     |
| 70479           | 0011562000              | AÇUCAR MASCAVO / AÇUCAR MASCAVO               | Unidade                | 831               | R\$ 2.001,95       |
| 70454           | 0011561223              | AÇUCAR MASCAVO SACHE / AÇUCAR MASCAVO SACHE   | Quilograma             | 600               | R\$ 1.368,00       |
| 1               | 001156382               | ADOÇANTE LIQUIDO / ADOÇANTE LIQUIDO           | Unidade                | 823               | R\$ 4.650,15       |
| 70011           | 00115639                | AGRIO / AGRIO                                 | Unidade                | 13589             | R\$ 55.730,47      |
| 11561014        | 0011565316              | AGUA MINERAL / AGUA MINERAL C/GAS C/1,5L      | Garrafa                | 14045             | R\$ 5.073,95       |
| 70212           | 001156244               | AGUA MINERAL C/ GAS / AGUA MINERAL C/ GAS     | Unidade                | 41330             | R\$ 16.477,70      |
| 70315           | 001156451               | AGUA MINERAL COPO / AGUA MINERAL COPO         | Caixa                  | 73525             | R\$ 23.052,49      |
| 70313           | 001156453               | AGUA MINERAL GARRAFÃO / AGUA MINERAL GARRAFÃO | Unidade                | 29369             | R\$ 7.653,21       |
| 07C002          | 0011567876              | ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS / Garrafa 500ml  | Garrafa                | 1275              | R\$ 1.300,50       |
| 07C004          | 0011569297              | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS / Copo de 200ml. | Unidade                | 12660             | R\$ 4.680,30       |
| 07C003          | 0011567877              | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS / Garrafa 500ml  | Garrafa                | 11122             | R\$ 7.539,82       |
| 70012           | 00115641                | AIPIM PROCESSADO / AIPIM PROCESSADO           | Unidade                | 3986              | R\$ 12.536,25      |
| 70013           | 00115643                | ALCAPARRA / ALCAPARRA                         | Unidade                | 1976              | R\$ 44.460,36      |
| 70314           | 188300                  | ALCAPARRAS / Tipo: Em conserva;               | Quilograma             | 324               | R\$ 4.962,54       |
| 70015           | 00115646                | ALECRIM / ALECRIM                             | Unidade                | 200               | R\$ 1.534,95       |
| 70016           | 00115647                | ALFACE AMERICANA / ALFACE AMERICANA           | Quilograma             | 7540              | R\$ 32.114,00      |
| 70017           | 00115648                | ALFACE CRESPA / ALFACE CRESPA                 | Quilograma             | 32962             | R\$ 83.174,80      |

| RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO                                       |                  |                                                                     |                 |            | Página 2 / 12  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|
| Nr Ficha                                                                                                                              | Cod Mat/Proposta | Nome material                                                       | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total    |
| 70018                                                                                                                                 | 00115650         | ALFACE LISA / ALFACE LISA                                           | Quilograma      | 2722       | R\$ 9.476,96   |
| 70019                                                                                                                                 | 00115652         | ALFACE ROXA / ALFACE ROXA                                           | Quilograma      | 9365       | R\$ 37.950,00  |
| 70020                                                                                                                                 | 00115654         | ALHO BRANCO / ALHO BRANCO                                           | Quilograma      | 13559      | R\$ 160.899,96 |
| 70355                                                                                                                                 | 001156593        | ALHO PORO / ALHO PORO                                               | Unidade         | 1154       | R\$ 13.120,07  |
| 70260                                                                                                                                 | 001156414        | ALIM INDUS. LINGUIÇA / REZENDE                                      | Quilograma      | 4764       | R\$ 64.610,10  |
| 70258                                                                                                                                 | 001156412        | ALIM INDUST LINGUIÇA / CALABRESA FRIGOALPHA                         | Unidade         | 2674       | R\$ 37.131,68  |
| 70280                                                                                                                                 | 001156434        | ALIM. COMPOTA DE FIGO OLE / DRENADO                                 | Unidade         | 272        | R\$ 2.834,76   |
| 70277                                                                                                                                 | 001156432        | ALIM. INDST CALDA DE CHOCOLATE / P/SORVETES SILVER                  | Unidade         | 6          | R\$ 71,28      |
| 70281                                                                                                                                 | 001156435        | ALIM. INDUS COMPOTA DE PESSEGO / DRENADO                            | Unidade         | 1000       | R\$ 11.380,00  |
| 70265                                                                                                                                 | 001156419        | ALIM. INDUS. SALAMINHO MILANO / C/1 KG REZENDE                      | Unidade         | 26         | R\$ 1.505,14   |
| 70278                                                                                                                                 | 001156431        | ALIM. INDUST CALDA DE MORANGO / MORANGO                             | Unidade         | 1506       | R\$ 15.071,10  |
| 70285                                                                                                                                 | 001156439        | ALIM. INDUST GELATINA S SABOR EM PO / QUALIMAX                      | Unidade         | 1050       | R\$ 24.781,50  |
| 70287                                                                                                                                 | 001156441        | ALIM. INDUST SORVETE POTE / C/ 200 ML SABOR CHOCOLATE TETEIA        | Unidade         | 15112      | R\$ 20.175,28  |
| 70289                                                                                                                                 | 001156443        | ALIM. INDUST SORVETE POTE / C/ 200 ML SABOR FLOCOS TETEIA           | Unidade         | 90959      | R\$ 123.019,45 |
| 70288                                                                                                                                 | 001156442        | ALIM. INDUST SORVETE POTE / SABOR CREME TETEIA POTE C/ 200ML        | Unidade         | 8024       | R\$ 11.522,80  |
| 70290                                                                                                                                 | 001156444        | ALIM. INDUST SORVETE POTE / SABOR MORANGO TETEIA C/200ML            | Unidade         | 4640       | R\$ 6.078,40   |
| 70291                                                                                                                                 | 001156445        | ALIM. INDUST SORVETE POTE / SABOR NAPOLITANTO TETEIA C/200ML        | Unidade         | 10000      | R\$ 21.300,00  |
| 70259                                                                                                                                 | 001156413        | ALIM. INDUST. LINGUIÇA DE FRANGO / ALIM. INDUST. LINGUIÇA DE FRANGO | Unidade         | 23         | R\$ 337,50     |
| 70402                                                                                                                                 | 001156852        | AMEIXA PRETA / AMEIXA PRETA                                         | Unidade         | 1600       | R\$ 45.380,50  |
| 70453                                                                                                                                 | 0011561212       | AMEIXA VERMELHA / AMEIXA VERMELHA                                   | Quilograma      | 75         | R\$ 900,00     |
| 70409                                                                                                                                 | 001156881        | AMENDOA / AMENDOA                                                   | Unidade         | 6          | R\$ 431,82     |
| 70021                                                                                                                                 | 00115656         | AMENDOIM / AMENDOIM                                                 | Quilograma      | 890        | R\$ 9.651,90   |
| 70022                                                                                                                                 | 00115658         | AMIDO DE MILHO / AMIDO DE MILHO                                     | Quilograma      | 12546      | R\$ 53.388,40  |
| 70400                                                                                                                                 | 001156850        | AMORA / AMORA                                                       | Unidade         | 16         | R\$ 432,00     |
| 70257                                                                                                                                 | 001156411        | APRESUNTADO PEPERI / APRESUNTADO PEPERI                             | Unidade         | 1508       | R\$ 21.385,54  |
| 70364                                                                                                                                 | 001156685        | ARROZ ARBOREO / ARROZ ARBOREO                                       | Quilograma      | 200        | R\$ 3.560,00   |
| 70699                                                                                                                                 | 188141           | ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Parboilizado integral;                    | Quilograma      | 28102      | R\$ 146.301,78 |
| 70023                                                                                                                                 | 158250           | ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Parboilizado polido;                      | Quilograma      | 30         | R\$ 442,20     |
| 70363                                                                                                                                 | 188382           | ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Polido;                                   | Quilograma      | 128890     | R\$ 563.656,30 |
| 115665                                                                                                                                | 0011565252       | ATUM RALADO / ATUM RALADO EM CONSERVA                               | Unidade         | 682        | R\$ 3.134,98   |
| 70025                                                                                                                                 | 00115662         | AZEITE DE DENDER / AZEITE DE DENDER                                 | Litro           | 1330       | R\$ 5.356,30   |
| 70026                                                                                                                                 | 00115663         | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM / AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM         | Litro           | 5775       | R\$ 94.783,42  |
| 70410                                                                                                                                 | 001156882        | AZEITE DE OLIVA PURO / AZEITE DE OLIVA PURO                         | Unidade         | 3386       | R\$ 40.349,50  |
| 70027                                                                                                                                 | 00115664         | AZEITONA PRETA / AZEITONA PRETA                                     | Quilograma      | 1          | R\$ 58,90      |
| 70516                                                                                                                                 | 0011562637       | AZEITONA PRETA SEM CAROÇO / AZEITONA PRETA SEM CAROÇO               | Quilograma      | 2593       | R\$ 57.373,90  |
| 70028                                                                                                                                 | 00115666         | AZEITONA RECHEADA / AZEITONA RECHEADA                               | Quilograma      | 970        | R\$ 59.897,50  |
| 70029                                                                                                                                 | 00115668         | AZEITONA VERDE / AZEITONA VERDE; SEM CAROÇO                         | Quilograma      | 5809       | R\$ 170.264,03 |
| 70032                                                                                                                                 | 00115670         | BACALHAU / BACALHAU                                                 | Quilograma      | 365        | R\$ 23.283,35  |
| 70323                                                                                                                                 | 163972           | BACON / Tipo: Tradicional;                                          | Quilograma      | 9619       | R\$ 173.724,09 |
| 70033                                                                                                                                 | 00115671         | BACON EM FATIAS / BACON EM FATIAS                                   | Quilograma      | 550        | R\$ 9.114,00   |
| 70036                                                                                                                                 | 159683           | BANANA / Tipo: In natura;                                           | Quilograma      | 53004      | R\$ 169.915,98 |
| 70399                                                                                                                                 | 001156849        | BANANA DA TERRA / BANANA DA TERRA                                   | Quilograma      | 5396       | R\$ 19.548,68  |
| Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400408159 / DIEGO MARTINS - Data de emissão : quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 |                  |                                                                     |                 |            | Página 2 / 12  |

| RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO                                       |                  |                                                           |                 |            | Página 3 / 12  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|
| Nr Ficha                                                                                                                              | Cod Mat/Proposta | Nome material                                             | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total    |
| 70034                                                                                                                                 | 00115672         | BANANA DAGUA / BANANA DAGUA                               | Quilograma      | 196        | R\$ 644,84     |
| 70035                                                                                                                                 | 00115673         | BANANA MAÇA / BANANA MAÇA                                 | Quilograma      | 307        | R\$ 2.988,50   |
| 70472                                                                                                                                 | 0011561720       | BANANA NANICA / BANANA NANICA                             | Quilograma      | 5835       | R\$ 65.534,55  |
| 70520                                                                                                                                 | 0011562704       | BARRA DE CEREAL / BARRA DE CEREAL                         | Unidade         | 2208       | R\$ 16.319,60  |
| 70536                                                                                                                                 | 0011563246       | BARRIGA SUINA DEFUMADA / BARRIGA SUINA DEFUMADA           | Unidade         | 30         | R\$ 570,00     |
| 70038                                                                                                                                 | 164023           | BATATA / Tipo: Doce;                                      | Quilograma      | 21012      | R\$ 46.998,02  |
| 70040                                                                                                                                 | 164022           | BATATA / Tipo: Inglesa;                                   | Quilograma      | 50134      | R\$ 159.251,27 |
| 70042                                                                                                                                 | 164024           | BATATA / Tipo: Palha;                                     | Quilograma      | 18397      | R\$ 220.113,92 |
| 70037                                                                                                                                 | 00115676         | BATATA BAROA / BATATA BAROA                               | Quilograma      | 2640       | R\$ 20.380,04  |
| 70039                                                                                                                                 | 00115678         | BATATA FLOCOS CONGELADO / BATATA FLOCOS CONGELADO         | Quilograma      | 116        | R\$ 522,00     |
| 07572                                                                                                                                 | 0011565984       | BATATA FRITA / BATATA FRITA                               | Quilograma      | 333        | R\$ 1.748,25   |
| 70041                                                                                                                                 | 00115681         | BATATA LISA / BATATA LISA                                 | Quilograma      | 1098       | R\$ 3.874,80   |
| 70232                                                                                                                                 | 001156367        | BAUNILHA / BAUNILHA                                       | Frasco          | 600        | R\$ 3.144,00   |
| 684                                                                                                                                   | 0011566318       | BEBIDA FERMENTADA / BEBIDA FERMENTADA                     | Unidade         | 103        | R\$ 4.884,53   |
| 70352                                                                                                                                 | 164026           | BERINJELA / Tipo: In natura;                              | Quilograma      | 15240      | R\$ 67.689,53  |
| 70043                                                                                                                                 | 163959           | BETERRABA / Tipo: In natura;                              | Quilograma      | 23783      | R\$ 72.389,79  |
| 70045                                                                                                                                 | 00115685         | BISCOITO CHAMPAGNE / BISCOITO CHAMPAGNE                   | Unidade         | 13200      | R\$ 49.825,36  |
| 70689                                                                                                                                 | 0011566708       | BISCOITO CLUB SOCIAL / BISCOITO CLUB SOCIAL               | Unidade         | 450        | R\$ 970,50     |
| 02175                                                                                                                                 | 0011565120       | BISCOITO COOKIES INTEGRAL / BISCOITO COOKIES INTEGRAL     | Pacote          | 300        | R\$ 570,00     |
| 70046                                                                                                                                 | 00115686         | BISCOITO CREAM CRACKER / BISCOITO CREAM CRACKER           | Unidade         | 11249      | R\$ 28.979,46  |
| 70044                                                                                                                                 | 00115684         | BISCOITO DE AGUA E SAL / BISCOITO DE AGUA E SAL           | Unidade         | 5988       | R\$ 23.641,16  |
| 70048                                                                                                                                 | 00115688         | BISCOITO PIT STOP / BISCOITO PIT STOP                     | Unidade         | 500        | R\$ 1.825,00   |
| 70049                                                                                                                                 | 00115689         | BISCOITO RECHEADO / BISCOITO RECHEADO                     | Unidade         | 17739      | R\$ 23.184,86  |
| 70487                                                                                                                                 | 0011562240       | BISCOITO REDONDO TIPO MARIA / BISCOITO REDONDO TIPO MARIA | Unidade         | 13431      | R\$ 34.103,90  |
| 70050                                                                                                                                 | 00115690         | BISCOITO ROSQUINHA / BISCOITO ROSQUINHA                   | Unidade         | 2315       | R\$ 5.706,92   |
| 70245                                                                                                                                 | 001156380        | BISCOITO SORTIDO / amanteigado                            | Unidade         | 2909       | R\$ 12.389,77  |
| 70051                                                                                                                                 | 00115691         | BISCOITO WAFFER / BISCOITO WAFFER                         | Unidade         | 21556      | R\$ 31.763,34  |
| 70694                                                                                                                                 | 158320           | BISCOITOS E BOLACHAS DOCES / Tipo: Com recheio;           | Quilograma      | 600        | R\$ 480,00     |
| 70047                                                                                                                                 | 159694           | BISCOITOS E BOLACHAS SALGADAS / Tipo: Água e sal;         | Quilograma      | 776        | R\$ 1.363,80   |
| 70237                                                                                                                                 | 001156372        | BOLINHAS DE QUEIJO / BOLINHAS DE QUEIJO                   | Unidade         | 240        | R\$ 9.072,00   |
| 115610103                                                                                                                             | 0011565560       | BOLINHO BAUDUCCO / BOLINHO BAUDUCCO 40G COM RECHEIO       | Unidade         | 1500       | R\$ 2.175,00   |
| 683                                                                                                                                   | 0011566274       | BOLO ALIMENTÍCIO 40 G / BOLO ALIMENTÍCIO 40 G             | Unidade         | 1500       | R\$ 2.075,00   |
| 70376                                                                                                                                 | 001156784        | BOMBOM / BOMBOM                                           | Pacote          | 1549       | R\$ 31.444,70  |
| 70052                                                                                                                                 | 00115692         | BROCOLIS / BROCOLIS                                       | Quilograma      | 35931      | R\$ 149.538,47 |
| 70294                                                                                                                                 | 158192           | CAFÉ / Tipo: Moído;                                       | Quilograma      | 24949      | R\$ 776.703,60 |
| 70663                                                                                                                                 | 0011564951       | CAFE TIPO CAPUCCINO / CAFE TIPO CAPUCCINO SOLUVEL         | Unidade         | 1100       | R\$ 19.190,00  |
| 70295                                                                                                                                 | 001156396        | CAFE TORRADO EM GRAOS / CAFE TORRADO EM GRAOS OURO        | Quilograma      | 510        | R\$ 26.448,02  |
| 70054                                                                                                                                 | 00115694         | CAJU / CAJU                                               | Quilograma      | 2096       | R\$ 16.759,34  |
| 70055                                                                                                                                 | 00115695         | CALDO DE CARNE / CALDO DE CARNE                           | Quilograma      | 750        | R\$ 3.920,00   |
| 70056                                                                                                                                 | 00115696         | CALDO DE GALINHA / CALDO DE GALINHA                       | Quilograma      | 972        | R\$ 4.726,60   |
| 70234                                                                                                                                 | 163914           | CANELA / Tipo: Em Pó;                                     | Quilograma      | 1106       | R\$ 5.670,79   |
| 70233                                                                                                                                 | 001156368        | CANELA EM CASCA / CANELA EM CASCA                         | Quilograma      | 2151       | R\$ 71.785,36  |
| Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400408159 / DIEGO MARTINS - Data de emissão : quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 |                  |                                                           |                 |            | Página 3 / 12  |

| RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO                                       |                  |                                                                                              |                 |            | Página 4 / 12    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------------------|
| Nr Ficha                                                                                                                              | Cod Mat/Proposta | Nome material                                                                                | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total      |
| 70408                                                                                                                                 | 001156877        | CANELONE / CANELONE                                                                          | Unidade         | 30         | R\$ 882,00       |
| 70519                                                                                                                                 | 0011562703       | CANJICA / CANJICA                                                                            | Unidade         | 80         | R\$ 316,00       |
| 70524                                                                                                                                 | 0011562740       | CAPELETTI / CAPELETTI                                                                        | Unidade         | 3455       | R\$ 75.701,63    |
| 70407                                                                                                                                 | 001156878        | CAPELLETTI / CAPELLETTI                                                                      | Unidade         | 465        | R\$ 11.406,45    |
| 70057                                                                                                                                 | 00115697         | CAQUI / CAQUI                                                                                | Quilograma      | 680        | R\$ 11.859,98    |
| 70058                                                                                                                                 | 00115698         | CARA PROCESSADO / CARA PROCESSADO                                                            | Quilograma      | 226        | R\$ 8.892,10     |
| 70603                                                                                                                                 | 0011568516       | CARAMBOLA / CARAMBOLA                                                                        | Quilograma      | 1006       | R\$ 5.062,40     |
| 70360                                                                                                                                 | 158286           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Acém desossada congelada;                               | Quilograma      | 11920      | R\$ 310.863,80   |
| 70079                                                                                                                                 | 160846           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Contra filé de lombo desossado congelado;               | Quilograma      | 42701      | R\$ 1.506.562,50 |
| 07C009                                                                                                                                | 160850           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Coração de alcatra em bifes porcionada congelada (IQF); | Quilograma      | 9384       | R\$ 353.118,00   |
| 70082                                                                                                                                 | 160849           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Coxão duro desossado congelado;                         | Quilograma      | 43089      | R\$ 1.174.555,90 |
| 07C014                                                                                                                                | 158335           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Coxão mole em cubos porcionado congelado (IQF);         | Quilograma      | 16383      | R\$ 638.244,53   |
| 07C005                                                                                                                                | 158241           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Coxão Mole em Íscas Porcionada IQF;                     | Quilograma      | 5380       | R\$ 226.941,08   |
| 70099                                                                                                                                 | 163945           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Filé mignom sem cordão desossado congelado;             | Quilograma      | 7149       | R\$ 441.700,48   |
| 07C001                                                                                                                                | 158331           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Fraldinha desossada congelada;                          | Quilograma      | 11106      | R\$ 359.467,79   |
| 70359                                                                                                                                 | 158333           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Lagarto Desossado;                                      | Quilograma      | 18612      | R\$ 516.609,20   |
| 70715                                                                                                                                 | 158330           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Maminha de alcatra desossada congelada;                 | Quilograma      | 17795      | R\$ 583.619,75   |
| 70014                                                                                                                                 | 160847           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Miolo de alcatra desossada congelada;                   | Quilograma      | 33263      | R\$ 1.072.618,11 |
| 07C008                                                                                                                                | 158329           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Pá/Paleta Desossada;                                    | Quilograma      | 9911       | R\$ 278.306,00   |
| 70158                                                                                                                                 | 160848           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Patinho desossado congelado;                            | Quilograma      | 58626      | R\$ 1.831.224,64 |
| 70164                                                                                                                                 | 158332           | CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Picanha desossada congelada;                            | Quilograma      | 11040      | R\$ 658.511,73   |
| 70460                                                                                                                                 | 22810            | CARNE DE FRANGO / -TIPO: FILÉ                                                                | Quilograma      | 1993       | R\$ 32.286,60    |
| 07C006                                                                                                                                | 20759            | CARNE DE FRANGO / -TIPO: FILEZINHO                                                           | Quilograma      | 14969      | R\$ 250.420,30   |
| 70709                                                                                                                                 | 160855           | CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Coxa com sobrecoxa congelado;                        | Quilograma      | 169462     | R\$ 1.382.627,72 |
| 70059                                                                                                                                 | 160856           | CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Coxa/Coxinha da Asa Drumet;                          | Quilograma      | 5560       | R\$ 47.564,40    |
| 70060                                                                                                                                 | 158152           | CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Peito desossado sem pele congelado;                  | Quilograma      | 100529     | R\$ 1.495.720,77 |
| 70671                                                                                                                                 | 137662           | CARNE DE PEIXE / -TIPO: PINTADO                                                              | Quilograma      | 140        | R\$ 4.475,80     |
| 70420                                                                                                                                 | 001156934        | CARNE SECA / CARNE SECA                                                                      | Unidade         | 4425       | R\$ 80.763,36    |
| 70463                                                                                                                                 | 19708            | CARNE SUÍNA / -TIPO: PERNIL SEM OSSO                                                         | Quilograma      | 17720      | R\$ 319.211,45   |
| 70490                                                                                                                                 | 160860           | CARNE SUÍNA IN NATURA / Corte/Tipo: Bisteca com osso congelada;                              | Quilograma      | 39457      | R\$ 646.144,83   |
| 70716                                                                                                                                 | 160859           | CARNE SUÍNA IN NATURA / Corte/Tipo: Lombo com osso congelado;                                | Quilograma      | 24063      | R\$ 408.089,12   |
| 70555                                                                                                                                 | 158342           | CARNE SUÍNA IN NATURA / Corte/Tipo: Pernil com osso congelado;                               | Quilograma      | 15710      | R\$ 242.356,45   |
| 21002                                                                                                                                 | 001156821        | CARVAO VEGETAL / CARVAO VEGETAL                                                              | Unidade         | 30         | R\$ 1.470,00     |
| 70062                                                                                                                                 | 001156102        | CASTANHA DE CAJU / CASTANHA DE CAJU                                                          | Quilograma      | 21         | R\$ 1.777,50     |
| 70064                                                                                                                                 | 188380           | CATCHUP / Tipo: Picante;                                                                     | Quilograma      | 6081       | R\$ 33.098,00    |
| 70065                                                                                                                                 | 163990           | CEBOLA / Tipo: Amarela;                                                                      | Quilograma      | 20763      | R\$ 76.587,06    |
| 70436                                                                                                                                 | 001156970        | CEBOLA EM CONSERVA / CEBOLA EM CONSERVA                                                      | Unidade         | 4          | R\$ 23,40        |
| 70066                                                                                                                                 | 159876           | CEBOLINHA / Tipo: In natura;                                                                 | Quilograma      | 10535      | R\$ 22.710,10    |
| 70067                                                                                                                                 | 163991           | CENOURA / Tipo: Branca;                                                                      | Quilograma      | 32813      | R\$ 117.766,94   |
| 70068                                                                                                                                 | 001156108        | CENOURA BABY / CENOURA BABY                                                                  | Quilograma      | 75         | R\$ 2.700,00     |
| 70311                                                                                                                                 | 001156450        | CEREAL NATURAL GRANOLA / ARO                                                                 | Unidade         | 5250       | R\$ 53.023,50    |
| 70249                                                                                                                                 | 001156384        | CEREJA / em caldas                                                                           | LATA            | 62         | R\$ 790,00       |
| Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400408159 / DIEGO MARTINS - Data de emissão : quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 |                  |                                                                                              |                 |            | Página 4 / 12    |

| RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO                                       |                  |                                                         |                 |            | Página 5 / 12  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|
| Nr Ficha                                                                                                                              | Cod Mat/Proposta | Nome material                                           | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total    |
| 21037                                                                                                                                 | 0011561032       | CESTA DE PAO RETANGULAR / CESTA DE PAO RETANGULAR       | Unidade         | 2225       | R\$ 11.865,18  |
| 70298                                                                                                                                 | 001156399        | CHA DE CAMOMILA / CHA DE CAMOMILA MEL                   | Unidade         | 60         | R\$ 151,20     |
| 70672                                                                                                                                 | 0011565914       | CHA DIVERSOS / CHA DIVERSOS PARA ALIMENTACAO            | Caixa           | 2151       | R\$ 5.460,15   |
| 70300                                                                                                                                 | 001156401        | CHA ERVA CIDREIRA ARO / CHA ERVA CIDREIRA ARO           | Unidade         | 57         | R\$ 146,64     |
| 70301                                                                                                                                 | 001156402        | CHA ERVA DOCE ARO / CHA ERVA DOCE ARO                   | Unidade         | 52         | R\$ 133,30     |
| 70305                                                                                                                                 | 001156406        | CHA MATE MEL / CHA MATE MEL                             | Unidade         | 300        | R\$ 675,00     |
| 70306                                                                                                                                 | 001156407        | CHA PRETO MEL / CHA PRETO MEL                           | Unidade         | 50         | R\$ 126,00     |
| 70437                                                                                                                                 | 001156971        | CHAMPIGNON / CHAMPIGNON                                 | Quilograma      | 29         | R\$ 1.038,20   |
| 70534                                                                                                                                 | 0011563177       | CHANTILLY / CHANTILLY                                   | Unidade         | 611        | R\$ 9.619,90   |
| 700542                                                                                                                                | 0011563861       | CHARQUE / CHARQUE                                       | Quilograma      | 5264       | R\$ 158.912,51 |
| 70481                                                                                                                                 | 0011562160       | CHICÓRIA / CHICÓRIA                                     | Unidade         | 200        | R\$ 776,00     |
| 70251                                                                                                                                 | 001156386        | CHOCOLATE / grn                                         | Unidade         | 50         | R\$ 400,00     |
| 70250                                                                                                                                 | 163965           | CHOCOLATE / Tipo: Em Barra;                             | Quilograma      | 1204       | R\$ 24.071,12  |
| 70688                                                                                                                                 | 163963           | CHOCOLATE / Tipo: Granulado;                            | Quilograma      | 730        | R\$ 8.489,60   |
| 70069                                                                                                                                 | 001156109        | CHOCOLATE EM PO / CHOCOLATE EM PO                       | Quilograma      | 1605       | R\$ 5.610,20   |
| 70070                                                                                                                                 | 163877           | CHUCHU / Tipo: In natura;                               | Quilograma      | 10439      | R\$ 64.178,84  |
| 70071                                                                                                                                 | 158280           | COCO RALADO / Tipo: In natura;                          | Quilograma      | 1748       | R\$ 31.771,12  |
| 70452                                                                                                                                 | 0011561211       | COCO SECO / COCO SECO                                   | Unidade         | 150        | R\$ 360,00     |
| 70072                                                                                                                                 | 158177           | COENTRO / Tipo: In natura;                              | Quilograma      | 3253       | R\$ 23.817,15  |
| 70073                                                                                                                                 | 163873           | COGUMELO / Tipo: Em conserva;                           | Quilograma      | 3460       | R\$ 72.211,52  |
| 70521                                                                                                                                 | 0011562705       | COGUMELO FUNGHI / COGUMELO FUNGHI                       | Unidade         | 294        | R\$ 2.135,34   |
| 70236                                                                                                                                 | 159884           | COLORAU / Tipo: Em pó;                                  | Quilograma      | 1276       | R\$ 8.697,02   |
| 70074                                                                                                                                 | 001156114        | COMINHO / COMINHO                                       | Quilograma      | 115        | R\$ 1.324,24   |
| 70075                                                                                                                                 | 001156115        | COMPOTA DE ABACAXI / COMPOTA DE ABACAXI                 | LATA            | 1000       | R\$ 10.990,00  |
| 70076                                                                                                                                 | 001156117        | COMPOTA DE AMEIXA / COMPOTA DE AMEIXA                   | Quilograma      | 5036       | R\$ 45.310,75  |
| 70077                                                                                                                                 | 001156118        | COMPOTA DE FIGO / COMPOTA DE FIGO                       | LATA            | 2318       | R\$ 25.439,24  |
| 70449                                                                                                                                 | 0011561209       | COMPOTA DE GOIABA / COMPOTA DE GOIABA                   | LATA            | 1000       | R\$ 5.000,00   |
| 70078                                                                                                                                 | 001156119        | COMPOTA DE PESSEGO / COMPOTA DE PESSEGO                 | Quilograma      | 3162       | R\$ 40.248,90  |
| 21C016                                                                                                                                | 0011567934       | COPO DESCARTÁVEL 50ML / Pacote com 100 unidades.        | Pacote          | 99         | R\$ 123,75     |
| 70324                                                                                                                                 | 001156467        | CORAÇÃO DE FRANGO / CORAÇÃO DE FRANGO                   | Quilograma      | 950        | R\$ 24.347,00  |
| 70568                                                                                                                                 | 0011564151       | COSTELA BOVINA / COSTELA BOVINA                         | Quilograma      | 620        | R\$ 15.482,80  |
| 70456                                                                                                                                 | 0011561243       | COSTELA DE PORCO CONGELADA / COSTELA DE PORCO CONGELADA | Unidade         | 2212       | R\$ 38.504,00  |
| 70421                                                                                                                                 | 001156935        | COSTELA DE PORCO SALGADA / COSTELA DE PORCO SALGADA     | Quilograma      | 5001       | R\$ 79.838,32  |
| 70081                                                                                                                                 | 001156122        | COUVE MANTEIGA / COUVE MANTEIGA                         | Quilograma      | 11072      | R\$ 33.891,45  |
| 70080                                                                                                                                 | 158178           | COUVE-FLOR / Tipo: In natura;                           | Quilograma      | 9615       | R\$ 77.535,37  |
| 70083                                                                                                                                 | 001156124        | COXAO MOLE / COXAO MOLE                                 | Quilograma      | 6214       | R\$ 220.988,68 |
| 70238                                                                                                                                 | 001156373        | COXINHA DE FRANGO / COXINHA DE FRANGO                   | Unidade         | 367        | R\$ 9.482,59   |
| 70563                                                                                                                                 | 0011564050       | CREAM CHEESE / CREAM CHEESE                             | Unidade         | 1          | R\$ 25,50      |
| 70438                                                                                                                                 | 001156972        | CREME DE CEBOLA / CREME DE CEBOLA                       | Unidade         | 2520       | R\$ 23.366,76  |
| 70085                                                                                                                                 | 159679           | CREME DE LEITE / Tipo: Diet;                            | Quilograma      | 51448      | R\$ 133.175,40 |
| 70714                                                                                                                                 | 188635           | CREME DE LEITE / Tipo: Pasteurizado (fresco);           | Quilograma      | 2610       | R\$ 18.240,47  |
| 70362                                                                                                                                 | 001156649        | DAMASCO SEM CAROÇO / DAMASCO SEM CAROÇO                 | Unidade         | 6          | R\$ 358,80     |
| Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400408159 / DIEGO MARTINS - Data de emissão : quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 |                  |                                                         |                 |            | Página 5 / 12  |

| RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO                                       |                  |                                                                       |                 |            | Página 6 / 12  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|
| Nr Ficha                                                                                                                              | Cod Mat/Proposta | Nome material                                                         | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total    |
| 70444                                                                                                                                 | 163910           | DOCE DE LEITE / Tipo: Tradicional;                                    | Quilograma      | 2044       | R\$ 178.323,66 |
| 115610100                                                                                                                             | 0011565468       | DOCE DE LEITE UN / DOCE DE LEITE pct 500G                             | Unidade         | 50         | R\$ 3.639,50   |
| 70502                                                                                                                                 | 0011562527       | DOCE DE MAMAO / DOCE DE MAMAO                                         | Unidade         | 20         | R\$ 1.018,40   |
| 70538                                                                                                                                 | 0011563298       | DOCE DIVERSOS P/COQUETEL / DOCE DIVERSOS P/COQUETEL                   | Unidade         | 3893       | R\$ 87.336,10  |
| 70256                                                                                                                                 | 001156392        | DOCE MASSA / FOLHADO                                                  | Unidade         | 281        | R\$ 5.058,00   |
| 70662                                                                                                                                 | 0011564891       | DOCE TIPO COCADA / DOCE TIPO COCADA                                   | Unidade         | 65         | R\$ 1.210,85   |
| 70540                                                                                                                                 | 0011563300       | EMPADA / EMPADA                                                       | Unidade         | 110        | R\$ 2.989,00   |
| 70215                                                                                                                                 | 001156332        | ERVA DOCE / ERVA DOCE                                                 | Quilograma      | 600        | R\$ 15.840,00  |
| 70541                                                                                                                                 | 0011563384       | ERVAS FINAS / ERVAS FINAS                                             | Unidade         | 165        | R\$ 2.803,50   |
| 70088                                                                                                                                 | 163923           | ERVILHA / Tipo: In natura;                                            | Quilograma      | 573        | R\$ 9.295,74   |
| 70435                                                                                                                                 | 001156965        | ERVILHA CONGELADA / ERVILHA CONGELADA                                 | Unidade         | 220        | R\$ 4.253,60   |
| 70707                                                                                                                                 | 001156129        | ERVILHA EM CONSERVA / ERVILHA EM CONSERVA                             | LATA            | 6267       | R\$ 70.404,45  |
| 70091                                                                                                                                 | 159702           | ESPINAFRE / Tipo: In natura;                                          | Quilograma      | 760        | R\$ 3.772,50   |
| 70525                                                                                                                                 | 0011562743       | ESSENCIA SABORES DIVERSOS / ESSENCIA SABORES DIVERSOS                 | Unidade         | 20         | R\$ 45,00      |
| 70092                                                                                                                                 | 001156133        | EXTRATO TOMATE / EXTRATO TOMATE                                       | Quilograma      | 17257      | R\$ 184.505,78 |
| 70269                                                                                                                                 | 001156423        | FARINHA ALIM. DE KIBE PACHA / FARINHA ALIM. DE KIBE PACHA             | Quilograma      | 100        | R\$ 663,00     |
| 70272                                                                                                                                 | 001156426        | FARINHA ALIM. DE TRIGO LILI / FARINHA ALIM. DE TRIGO LILI             | Quilograma      | 3131       | R\$ 88.248,88  |
| 70274                                                                                                                                 | 001156428        | FARINHA ALIM. FUBA DE MILHO SINHA / FARINHA ALIM. FUBA DE MILHO SINHA | Quilograma      | 300        | R\$ 1.050,00   |
| 70275                                                                                                                                 | 001156429        | FARINHA ALIM. POLVILHO AZEDO DO ZE / POLVILHO AZEDO DO ZE             | Quilograma      | 1064       | R\$ 6.025,00   |
| 70276                                                                                                                                 | 001156446        | FARINHA ALIM. POLVILHO DOCE DO ZE / DOCE DO ZE                        | Quilograma      | 218        | R\$ 1.485,66   |
| 70094                                                                                                                                 | 158251           | FARINHA DE MANDIOCA / Tipo: Mandioca Seca Branca Fina;                | Quilograma      | 11280      | R\$ 55.275,80  |
| 70270                                                                                                                                 | 158256           | FARINHA DE MANDIOCA / Tipo: Seca;                                     | Quilograma      | 460        | R\$ 2.258,60   |
| 70372                                                                                                                                 | 001156714        | FARINHA DE MILHO / FARINHA DE MILHO                                   | Quilograma      | 3351       | R\$ 10.992,65  |
| 70096                                                                                                                                 | 001156136        | FARINHA DE MILHO PRE COZIDA / FARINHA DE MILHO PRE COZIDA             | Quilograma      | 1105       | R\$ 4.446,95   |
| 70093                                                                                                                                 | 001156134        | FARINHA DE QUIBE / FARINHA DE QUIBE                                   | Quilograma      | 2468       | R\$ 17.097,14  |
| 70271                                                                                                                                 | 163993           | FARINHA DE ROSCA / Tipo: Tradicional;                                 | Quilograma      | 2270       | R\$ 19.021,60  |
| 70701                                                                                                                                 | 001156137        | FARINHA DE TRIGO / FARINHA DE TRIGO                                   | Quilograma      | 15514      | R\$ 426.752,99 |
| 70097                                                                                                                                 | 158288           | FEIJÃO / Tipo: Comum cores;                                           | Quilograma      | 51501      | R\$ 306.698,31 |
| 07C010                                                                                                                                | 158287           | FEIJÃO / Tipo: Comum preto;                                           | Quilograma      | 30590      | R\$ 204.568,30 |
| 70365                                                                                                                                 | 001156687        | FEIJAO BRANCO / FEIJAO BRANCO                                         | Quilograma      | 2531       | R\$ 23.236,10  |
| 70098                                                                                                                                 | 001156139        | FEIJAO PRETO / FEIJAO PRETO                                           | Quilograma      | 7022       | R\$ 48.898,10  |
| 70529                                                                                                                                 | 158317           | FERMENTO / Tipo: Biológico;                                           | Quilograma      | 1072       | R\$ 23.191,80  |
| 70357                                                                                                                                 | 163922           | FERMENTO / Tipo: Químico;                                             | Quilograma      | 1121       | R\$ 9.095,60   |
| 70422                                                                                                                                 | 001156936        | FIGADO BOVINO / FIGADO BOVINO                                         | Unidade         | 45         | R\$ 509,85     |
| 70415                                                                                                                                 | 001156916        | FILE DE FRANGO / FILE DE FRANGO                                       | Unidade         | 8372       | R\$ 135.626,40 |
| 70101                                                                                                                                 | 001156142        | FILE DE PEITO SASSAMI / FILE DE PEITO SASSAMI                         | Quilograma      | 23292      | R\$ 392.837,40 |
| 70100                                                                                                                                 | 001156141        | FILE PESCADA / FILE PESCADA                                           | Quilograma      | 1045       | R\$ 56.342,25  |
| 70448                                                                                                                                 | 0011561208       | FLAN EM PO / FLAN EM PO                                               | Unidade         | 2000       | R\$ 23.000,00  |
| 70268                                                                                                                                 | 159842           | FLOCOS / Tipo: Aveia grosso e fino;                                   | Quilograma      | 1724       | R\$ 7.908,04   |
| 70423                                                                                                                                 | 001156937        | FRANGO DEFUMADO / FRANGO DEFUMADO                                     | Unidade         | 53         | R\$ 952,41     |
| 70252                                                                                                                                 | 001156387        | FRUTAS / cristalizadas                                                | Unidade         | 6          | R\$ 300,00     |
| 70102                                                                                                                                 | 001156143        | FUBA DE MILHO / FUBA DE MILHO                                         | Quilograma      | 3239       | R\$ 10.665,90  |
| Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400408159 / DIEGO MARTINS - Data de emissão : quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 |                  |                                                                       |                 |            | Página 6 / 12  |



| RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO                                       |                  |                                                                 |                 |            | Página 7 / 12    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------------------|
| Nr Ficha                                                                                                                              | Cod Mat/Proposta | Nome material                                                   | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total      |
| 70104                                                                                                                                 | 001156145        | GELATINA EM PO / GELATINA EM PO                                 | Quilograma      | 8707       | R\$ 115.342,71   |
| 70381                                                                                                                                 | 001156809        | GELEIA / GELEIA                                                 | Unidade         | 827        | R\$ 4.005,40     |
| 70310                                                                                                                                 | 001156448        | GELEIA FRAMBOESA / PTE 320G, ARO                                | Unidade         | 13         | R\$ 910,00       |
| 70105                                                                                                                                 | 001156146        | GENGIBRE / GENGIBRE                                             | Quilograma      | 57         | R\$ 852,00       |
| 70356                                                                                                                                 | 001156617        | GERGELIM / GERGELIM                                             | Unidade         | 765        | R\$ 19.482,65    |
| 70106                                                                                                                                 | 001156147        | GOIABA / GOIABA                                                 | Quilograma      | 5280       | R\$ 23.669,00    |
| 70530                                                                                                                                 | 0011562882       | GOMA DE MASCAR (CHICLETE) / GOMA DE MASCAR (CHICLETE)           | Unidade         | 30         | R\$ 804,00       |
| 70108                                                                                                                                 | 001156149        | GRAO DE BICO / GRAO DE BICO                                     | Quilograma      | 2556       | R\$ 24.495,28    |
| 70109                                                                                                                                 | 001156150        | HAMBURGER DE CARNE / HAMBURGER DE CARNE                         | Quilograma      | 1200       | R\$ 19.158,00    |
| 70443                                                                                                                                 | 0011561029       | HAMBURGER DE FRANGO / HAMBURGER DE FRANGO                       | Unidade         | 983        | R\$ 16.136,84    |
| 70110                                                                                                                                 | 001156151        | HORTELA / HORTELA                                               | Quilograma      | 5060       | R\$ 24.896,10    |
| 70024                                                                                                                                 | 163868           | ILHÓS METÁLICO / Tipo: Com arruela; Tamanho: NR 50; Cor: Prata; | Unidade         | 40         | R\$ 500,00       |
| 70111                                                                                                                                 | 001156152        | INHAME / INHAME                                                 | Quilograma      | 4008       | R\$ 26.252,05    |
| 70331                                                                                                                                 | 163918           | IOGURTE / Tipo: Com Frutas Desnatado;                           | Quilograma      | 50         | R\$ 218,50       |
| 70708                                                                                                                                 | 001156474        | IOGURTE DE FRUTAS / IOGURTE DE FRUTAS                           | Unidade         | 2924       | R\$ 10.533,68    |
| 70426                                                                                                                                 | 001156940        | IOGURTE NATURAL / IOGURTE NATURAL                               | Unidade         | 7380       | R\$ 30.178,60    |
| 70112                                                                                                                                 | 001156153        | JILO / JILO                                                     | Quilograma      | 1010       | R\$ 4.860,00     |
| 70114                                                                                                                                 | 001156158        | KIWI / KIWI                                                     | Quilograma      | 501        | R\$ 7.227,90     |
| 70115                                                                                                                                 | 159687           | LARANJA / Tipo: In natura;                                      | Quilograma      | 61333      | R\$ 111.828,18   |
| 70515                                                                                                                                 | 0011562636       | LARANJA BAHIA / LARANJA BAHIA                                   | Quilograma      | 27         | R\$ 90,99        |
| 70664                                                                                                                                 | 0011564953       | LARANJA LIMA / LARANJA ESPECIE LIMA                             | Quilograma      | 3000       | R\$ 8.970,00     |
| 70116                                                                                                                                 | 001156159        | LASANHA / LASANHA                                               | Quilograma      | 8136       | R\$ 93.085,04    |
| 70353                                                                                                                                 | 001156495        | LEGUME IN NATURA / LEGUME IN NATURA                             | Quilograma      | 925        | R\$ 2.957,00     |
| 70332                                                                                                                                 | 001156475        | LEITE ACHOCOLATADO / LEITE ACHOCOLATADO                         | Unidade         | 2565       | R\$ 10.419,30    |
| 70117                                                                                                                                 | 163907           | LEITE CONDENSADO / Tipo: Tradicional;                           | Quilograma      | 34160      | R\$ 175.200,40   |
| 70704                                                                                                                                 | 001156160        | LEITE DE COCO / LEITE DE COCO                                   | Litro           | 4318       | R\$ 15.894,20    |
| 70119                                                                                                                                 | 158246           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO / Tipo: Integral;                       | Quilograma      | 37002      | R\$ 1.201.827,80 |
| 70334                                                                                                                                 | 001156477        | LEITE INTEGRAL / LEITE INTEGRAL                                 | Litro           | 1920       | R\$ 62.937,60    |
| 70368                                                                                                                                 | 001156690        | LENTILHA / LENTILHA                                             | Unidade         | 2090       | R\$ 32.388,00    |
| 70509                                                                                                                                 | 0011562596       | LICOR DE CASSIS / LICOR DE CASSIS                               | Unidade         | 1          | R\$ 55,84        |
| 70510                                                                                                                                 | 0011562601       | LICOR DE CHOCOLATE / LICOR DE CHOCOLATE                         | Unidade         | 21         | R\$ 425,59       |
| 70511                                                                                                                                 | 0011562602       | LICOR DE MENTA / LICOR DE MENTA                                 | Unidade         | 13         | R\$ 0,13         |
| 70120                                                                                                                                 | 001156163        | LIMAO GRANDE / LIMAO GRANDE                                     | Quilograma      | 300        | R\$ 837,00       |
| 70121                                                                                                                                 | 001156164        | LIMAO SICILIANO / LIMAO SICILIANO                               | Quilograma      | 141        | R\$ 940,50       |
| 70398                                                                                                                                 | 001156848        | LIMAO THAITI / LIMAO THAITI                                     | Quilograma      | 13977      | R\$ 42.837,86    |
| 70122                                                                                                                                 | 163831           | LINGUIÇA / Tipo: Suína calabresa;                               | Quilograma      | 22720      | R\$ 310.483,84   |
| 70425                                                                                                                                 | 001156939        | LOMBO / LOMBO                                                   | Quilograma      | 4945       | R\$ 111.974,00   |
| 70124                                                                                                                                 | 001156167        | LOURO EM FOLHA / LOURO EM FOLHA                                 | Quilograma      | 64         | R\$ 1.831,75     |
| 70139                                                                                                                                 | 163898           | MAÇÃ / Tipo: In natura;                                         | Quilograma      | 200        | R\$ 1.480,00     |
| 70140                                                                                                                                 | 001156185        | MAÇA GALA / MAÇA GALA                                           | Quilograma      | 18550      | R\$ 140.965,78   |
| 70142                                                                                                                                 | 001156187        | MAÇA GOLDEN / MAÇA GOLDEN                                       | Quilograma      | 1072       | R\$ 6.171,98     |
| 70661                                                                                                                                 | 0011564890       | MAÇA VERDE / MAÇA VERDE                                         | Quilograma      | 20         | R\$ 220,00       |
| Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400408159 / DIEGO MARTINS - Data de emissão : quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 |                  |                                                                 |                 |            | Página 7 / 12    |

| RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO                                       |                  |                                                                                                      |                 |            | Página 8 / 12  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|
| Nr Ficha                                                                                                                              | Cod Mat/Proposta | Nome material                                                                                        | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total    |
| 70483                                                                                                                                 | 138983           | MACARRÃO / -TIPO: ESPAGUETE                                                                          | Quilograma      | 1000       | R\$ 5.128,00   |
| 70125                                                                                                                                 | 158174           | MACARRÃO / Tipo: Massa curta;                                                                        | Quilograma      | 5040       | R\$ 28.855,40  |
| 07C012                                                                                                                                | 158173           | MACARRÃO / Tipo: Massa longa;                                                                        | Quilograma      | 4040       | R\$ 22.640,70  |
| 70240                                                                                                                                 | 120678           | MACARRÃO / -TIPO: PARAFUSO (FUSILLI)                                                                 | Quilograma      | 870        | R\$ 5.046,00   |
| 70216                                                                                                                                 | 164199           | MAIONESE / Tipo: Tradicional;                                                                        | Quilograma      | 2407       | R\$ 12.225,95  |
| 1156101                                                                                                                               | 0011565314       | MAIONESE TRADICIONAL C/500G / MAIONESE TRADICIONAL C/500G                                            | Unidade         | 902        | R\$ 4.100,10   |
| 70128                                                                                                                                 | 001156171        | MAMAO FORMOSA / MAMAO FORMOSA                                                                        | Quilograma      | 25175      | R\$ 107.231,79 |
| 70579                                                                                                                                 | 0011564815       | MAMAO HAVAI / MAMAO HAVAI                                                                            | Unidade         | 705        | R\$ 3.868,45   |
| 70129                                                                                                                                 | 001156172        | MAMAO PAPAIA / MAMAO PAPAIA                                                                          | Quilograma      | 9858       | R\$ 47.560,86  |
| 70131                                                                                                                                 | 163878           | MANDIOCA / Tipo: In natura;                                                                          | Quilograma      | 14147      | R\$ 55.660,78  |
| 70132                                                                                                                                 | 163899           | MANGA / Tipo: In natura;                                                                             | Quilograma      | 11160      | R\$ 46.206,47  |
| 70133                                                                                                                                 | 001156176        | MANGA TOME / MANGA TOME                                                                              | Quilograma      | 8317       | R\$ 30.830,63  |
| 70134                                                                                                                                 | 001156177        | MANJERICAO / MANJERICAO                                                                              | Quilograma      | 6944       | R\$ 17.511,80  |
| 70478                                                                                                                                 | 0011561842       | MANJERONA / MANJERONA                                                                                | Quilograma      | 30         | R\$ 414,00     |
| 25616514                                                                                                                              | 163978           | MANTEIGA / Tipo: Extra;                                                                              | Quilograma      | 4130       | R\$ 41.932,72  |
| 70412                                                                                                                                 | 001156884        | MANTEIGA DE GARRAFA / MANTEIGA DE GARRAFA                                                            | Unidade         | 1060       | R\$ 17.987,20  |
| 70135                                                                                                                                 | 001156178        | MANTEIGA DE PRIMEIRA / MANTEIGA DE PRIMEIRA                                                          | Quilograma      | 119        | R\$ 942,48     |
| 70397                                                                                                                                 | 001156847        | MARACUJA / MARACUJA                                                                                  | Quilograma      | 7200       | R\$ 46.744,50  |
| 70462                                                                                                                                 | 158248           | MARGARINA / Tipo: Com Sal;                                                                           | Quilograma      | 14325      | R\$ 155.293,35 |
| 70418                                                                                                                                 | 001156180        | MARGARINA VEGETAL / MARGARINA VEGETAL                                                                | Quilograma      | 300        | R\$ 4.461,00   |
| 70136                                                                                                                                 | 001156181        | MARIOLA / MARIOLA                                                                                    | Pacote          | 421        | R\$ 3.687,96   |
| 70282                                                                                                                                 | 001156436        | MARIOLA DE BANANA / MARIOLA DE BANANA                                                                | Unidade         | 758        | R\$ 7.699,18   |
| 21C001                                                                                                                                | 0011568772       | MARMITA ALUMÍNIO NR 9 / REDONDA; COM TAMPA; FECHAMENTO: À MAQUINA; CAPACIDADE: 1150ml; DIMENSÕES: 21 | Caixa           | 29         | R\$ 826,50     |
| 70137                                                                                                                                 | 001156182        | MASSA COMUM PARA ESPAGUETE / MASSA COMUM •PARA ESPAGUETE                                             | Quilograma      | 800        | R\$ 20.000,00  |
| 70431                                                                                                                                 | 001156957        | MASSA FOLHADO DE FRANGO / MASSA FOLHADO DE FRANGO                                                    | Unidade         | 300        | R\$ 5.400,00   |
| 70375                                                                                                                                 | 001156786        | MASSA FOLHADO DE QUEIJO / MASSA FOLHADO DE QUEIJO                                                    | Unidade         | 1009       | R\$ 18.140,00  |
| 70138                                                                                                                                 | 163879           | MAXIXE / Tipo: in natura;                                                                            | Quilograma      | 1858       | R\$ 11.178,75  |
| 70673                                                                                                                                 | 0011565915       | MEL DE ABELHA / MEL DE ABELHA                                                                        | Unidade         | 1392       | R\$ 17.700,98  |
| 70143                                                                                                                                 | 001156188        | MEL INDUSTRIALIZADO / MEL INDUSTRIALIZADO                                                            | Quilograma      | 181        | R\$ 3.092,60   |
| 70144                                                                                                                                 | 163900           | MELANCIA / Tipo: In natura;                                                                          | Quilograma      | 117939     | R\$ 206.249,28 |
| 70145                                                                                                                                 | 001156190        | MELAO / MELAO                                                                                        | Quilograma      | 9343       | R\$ 42.317,00  |
| 70451                                                                                                                                 | 0011561210       | MELAO PELE DE SAPO / MELAO PELE DE SAPO                                                              | Quilograma      | 75         | R\$ 300,00     |
| 70497                                                                                                                                 | 0011562416       | MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO / MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO                                            | Quilograma      | 120        | R\$ 1.778,80   |
| 70146                                                                                                                                 | 163860           | MILHO VERDE / Tipo: Em conserva;                                                                     | Quilograma      | 22069      | R\$ 297.949,57 |
| 70473                                                                                                                                 | 0011561721       | MILHO VERDE EM ESPIGA / MILHO VERDE EM ESPIGA                                                        | Quilograma      | 151        | R\$ 744,74     |
| 70354                                                                                                                                 | 001156496        | MILHO VERDE EM NATURA / MILHO VERDE EM NATURA                                                        | Quilograma      | 75         | R\$ 407,25     |
| 70147                                                                                                                                 | 159881           | MISTURA EM PÓ / Tipo: Para bolos;                                                                    | Quilograma      | 18040      | R\$ 71.904,00  |
| 70480                                                                                                                                 | 0011562159       | MISTURA PREPARADA PARA PÃO / MISTURA PREPARADA PARA PÃO                                              | Unidade         | 1045       | R\$ 32.197,55  |
| 70706                                                                                                                                 | 001156337        | MOLHO DE MOSTARDA / MOLHO DE MOSTARDA                                                                | Quilograma      | 1030       | R\$ 4.731,10   |
| 70710                                                                                                                                 | 001156338        | MOLHO DE PIMENTA / MOLHO DE PIMENTA                                                                  | Unidade         | 4678       | R\$ 43.007,86  |
| 70221                                                                                                                                 | 001156339        | MOLHO DE SOJA / MOLHO DE SOJA                                                                        | Unidade         | 199        | R\$ 896,82     |
| Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400408159 / DIEGO MARTINS - Data de emissão : quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 |                  |                                                                                                      |                 |            | Página 8 / 12  |

| RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO                                       |                  |                                                     |                 |            | Página 9 / 12  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|
| Nr Ficha                                                                                                                              | Cod Mat/Proposta | Nome material                                       | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total    |
| 70413                                                                                                                                 | 164201           | MOLHO INGLÊS / Tipo: Para salada;                   | Litro           | 9674       | R\$ 47.325,28  |
| 70222                                                                                                                                 | 001156340        | MOLHO PARA SALADA / MOLHO PARA SALADA               | Unidade         | 8906       | R\$ 54.832,70  |
| 70219                                                                                                                                 | 158325           | MOLHO PARA SALADA / Tipo: Balsâmico;                | Quilograma      | 3362       | R\$ 25.719,30  |
| 70528                                                                                                                                 | 0011562779       | MOLHO SAKURA / MOLHO SAKURA                         | Unidade         | 5149       | R\$ 20.670,31  |
| 70148                                                                                                                                 | 164003           | MORANGO / Tipo: In natura;                          | Quilograma      | 816        | R\$ 14.837,94  |
| 70261                                                                                                                                 | 001156415        | MORTADELA FATIAS REZENDE / MORTADELA FATIAS REZENDE | Quilograma      | 502        | R\$ 3.358,38   |
| 70705                                                                                                                                 | 153220           | MOSTARDA / -TIPO: EM PASTA                          | Quilograma      | 1620       | R\$ 9.562,91   |
| 70406                                                                                                                                 | 001156879        | NHOQUE / NHOQUE                                     | Unidade         | 4500       | R\$ 104.794,00 |
| 70224                                                                                                                                 | 001156342        | NOS MOSCADA / NOS MOSCADA                           | Quilograma      | 22         | R\$ 778,53     |
| 70602                                                                                                                                 | 20886            | ÓLEO / -TIPO: DE SOJA -GARRAFA: 900 ML              | Unidade         | 5340       | R\$ 50.325,60  |
| 70150                                                                                                                                 | 001156195        | OLEO DE SOJA / OLEO DE SOJA                         | Litro           | 1300       | R\$ 10.595,00  |
| 07C013                                                                                                                                | 163862           | ÓLEO REFINADO / Tipo: Soja;                         | Litro           | 10305      | R\$ 95.006,79  |
| 70151                                                                                                                                 | 001156196        | OREGANO / OREGANO                                   | Quilograma      | 112        | R\$ 2.335,34   |
| 70326                                                                                                                                 | 001156469        | ORELHA DE PORCO / ORELHA DE PORCO                   | Quilograma      | 4566       | R\$ 37.285,65  |
| 70255                                                                                                                                 | 001156390        | OVOS / OVOS DE CODORNA                              | Duzia           | 321        | R\$ 5.473,31   |
| 70152                                                                                                                                 | 164190           | OVOS / Tipo: Galinha;                               | Dúzia           | 24509      | R\$ 418.517,24 |
| 70503                                                                                                                                 | 0011562528       | PAÇOCA / PAÇOCA                                     | Unidade         | 410        | R\$ 5.413,20   |
| 70154                                                                                                                                 | 001156199        | PAIO DEFUMADO / PAIO DEFUMADO                       | Quilograma      | 8512       | R\$ 138.409,99 |
| 70155                                                                                                                                 | 163874           | PALMITO / Tipo: Em conserva;                        | Quilograma      | 5391       | R\$ 132.919,80 |
| 70537                                                                                                                                 | 0011563297       | PAO CARECA / PAO CARECA                             | Unidade         | 278        | R\$ 1.581,82   |
| 70484                                                                                                                                 | 0011562237       | PÃO DE METRO / PÃO DE METRO                         | Unidade         | 197        | R\$ 788,00     |
| 70175                                                                                                                                 | 001156221        | PAO DE QUEIJO / PAO DE QUEIJO                       | Quilograma      | 22498      | R\$ 221.934,70 |
| 70156                                                                                                                                 | 001156201        | PAO DOCE / PAO DOCE                                 | Quilograma      | 50         | R\$ 310,00     |
| 70801                                                                                                                                 | 0011568587       | PAO HAMBURGUER / PAO PARA HAMBURGUER                | Unidade         | 5621       | R\$ 93.926,48  |
| 70531                                                                                                                                 | 0011563103       | PAO INTEGRAL / PAO INTEGRAL                         | Unidade         | 181        | R\$ 722,19     |
| 70157                                                                                                                                 | 001156202        | PAPRICA EM PO / PAPRICA EM PO                       | Quilograma      | 101        | R\$ 1.093,00   |
| 70225                                                                                                                                 | 001156343        | PAPRICA PICANTE / PAPRICA PICANTE                   | Quilograma      | 5          | R\$ 64,05      |
| 70446                                                                                                                                 | 0011561187       | PASTEL / PASTEL                                     | Unidade         | 318        | R\$ 3.421,42   |
| 70445                                                                                                                                 | 0011561159       | PE DE MOLEQUE / PE DE MOLEQUE                       | Unidade         | 50         | R\$ 849,50     |
| 70327                                                                                                                                 | 001156470        | PE DE PORCO / PE DE PORCO                           | Quilograma      | 2961       | R\$ 26.817,49  |
| 70161                                                                                                                                 | 001156207        | PEITO DE PERU / PEITO DE PERU                       | Quilograma      | 950        | R\$ 37.092,50  |
| 70243                                                                                                                                 | 001156378        | PEIXE / in natura                                   | Unidade         | 1500       | R\$ 45.000,00  |
| 07C007                                                                                                                                | 158343           | PEIXE CONGELADO / Espécie: Pescada amarela em filé; | Quilograma      | 19055      | R\$ 779.166,00 |
| 70717                                                                                                                                 | 158346           | PEIXE CONGELADO / Espécie: Pintado em posta;        | Quilograma      | 4115       | R\$ 151.442,50 |
| 70416                                                                                                                                 | 158349           | PEIXE CONGELADO / Espécie: Salmão em filé;          | Quilograma      | 2898       | R\$ 238.501,84 |
| 70417                                                                                                                                 | 158347           | PEIXE CONGELADO / Espécie: Tilápia em filé;         | Quilograma      | 24246      | R\$ 985.327,80 |
| 70160                                                                                                                                 | 163881           | PEPINO / Tipo: In natura;                           | Quilograma      | 21182      | R\$ 67.366,74  |
| 70440                                                                                                                                 | 001156974        | PEPINO EM CONSERVA / PEPINO EM CONSERVA             | Quilograma      | 3275       | R\$ 25.396,34  |
| 70560                                                                                                                                 | 0011563976       | PEQUI / PEQUI                                       | Unidade         | 94         | R\$ 1.222,00   |
| 70450                                                                                                                                 | 001156206        | PERA WYLLINANS / PERA WYLLINANS                     | Quilograma      | 5963       | R\$ 52.263,79  |
| 70467                                                                                                                                 | 0011561531       | PERU / PERU                                         | Unidade         | 200        | R\$ 2.900,00   |
| 70162                                                                                                                                 | 001156208        | PESSEGO / PESSEGO                                   | Quilograma      | 2075       | R\$ 16.020,00  |
| Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400408159 / DIEGO MARTINS - Data de emissão : quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 |                  |                                                     |                 |            | Página 9 / 12  |

| RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO                                       |                  |                                                         |                 |            | Página 10 / 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|
| Nr Ficha                                                                                                                              | Cod Mat/Proposta | Nome material                                           | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total    |
| 70441                                                                                                                                 | 163875           | PICLES / Tipo: Em conserva;                             | Quilograma      | 630        | R\$ 4.962,41   |
| 70220                                                                                                                                 | 163889           | PIMENTA / Tipo: In natura;                              | Quilograma      | 26         | R\$ 282,00     |
| 70226                                                                                                                                 | 001156344        | PIMENTA CALABRESA / PIMENTA CALABRESA                   | Quilograma      | 18         | R\$ 344,82     |
| 70227                                                                                                                                 | 001156345        | PIMENTA DE CHEIRO / PIMENTA DE CHEIRO                   | Quilograma      | 163        | R\$ 1.401,24   |
| 70228                                                                                                                                 | 001156347        | PIMENTA DEDO DE MOÇA / PIMENTA DEDO DE MOÇA             | Quilograma      | 32         | R\$ 552,32     |
| 70455                                                                                                                                 | 0011561224       | PIMENTA EM PO / PIMENTA EM PO                           | Unidade         | 18         | R\$ 353,88     |
| 70229                                                                                                                                 | 001156350        | PIMENTA MALAGUETA / PIMENTA MALAGUETA                   | Unidade         | 278        | R\$ 4.487,55   |
| 70165                                                                                                                                 | 001156211        | PIMENTAO AMARELO / PIMENTAO AMARELO                     | Quilograma      | 2758       | R\$ 32.510,40  |
| 70166                                                                                                                                 | 001156212        | PIMENTAO VERDE / PIMENTAO VERDE                         | Quilograma      | 10834      | R\$ 46.208,29  |
| 70167                                                                                                                                 | 001156213        | PIMENTAO VERMELHO / PIMENTAO VERMELHO                   | Quilograma      | 3826       | R\$ 30.211,42  |
| 70312                                                                                                                                 | 001156454        | POLPA DE ABACAXI / POLPA DE ABACAXI                     | Quilograma      | 14180      | R\$ 119.509,00 |
| 70316                                                                                                                                 | 001156455        | POLPA DE ACEROLA / POLPA DE ACEROLA                     | Quilograma      | 23546      | R\$ 164.684,85 |
| 70317                                                                                                                                 | 001156456        | POLPA DE CAJA / POLPA DE CAJA                           | Quilograma      | 8884       | R\$ 68.729,57  |
| 700571                                                                                                                                | 0011564844       | POLPA DE CAJU / POLPA DE CAJU                           | Quilograma      | 4720       | R\$ 24.575,60  |
| 70169                                                                                                                                 | 001156215        | POLPA DE CUPUAÇU / POLPA DE CUPUAÇU                     | Quilograma      | 14482      | R\$ 108.364,24 |
| 07571                                                                                                                                 | 164191           | POLPA DE FRUTA / Sabor: Abacaxi;                        | Quilograma      | 4500       | R\$ 28.762,00  |
| 70703                                                                                                                                 | 0011564880       | POLPA DE FRUTAS / POLPA DE FRUTAS                       | Quilograma      | 25480      | R\$ 238.115,37 |
| 70170                                                                                                                                 | 001156216        | POLPA DE GOIABA / POLPA DE GOIABA                       | Quilograma      | 20142      | R\$ 87.041,14  |
| 70322                                                                                                                                 | 001156461        | POLPA DE GRAVIOLA / POLPA DE GRAVIOLA                   | Quilograma      | 12614      | R\$ 99.881,12  |
| 70318                                                                                                                                 | 001156457        | POLPA DE MANGA / POLPA DE MANGA                         | Quilograma      | 12835      | R\$ 54.555,88  |
| 70319                                                                                                                                 | 001156458        | POLPA DE MARACUJA / POLPA DE MARACUJA                   | Quilograma      | 20617      | R\$ 270.982,62 |
| 70171                                                                                                                                 | 001156217        | POLPA DE MORANGO / POLPA DE MORANGO                     | Quilograma      | 10595      | R\$ 87.818,60  |
| 70321                                                                                                                                 | 001156460        | POLPA DE UVA / POLPA DE UVA                             | Quilograma      | 14772      | R\$ 104.428,71 |
| 70263                                                                                                                                 | 163974           | PRESUNTO / Tipo: Tradicional;                           | Quilograma      | 9994       | R\$ 161.851,16 |
| 70172                                                                                                                                 | 001156218        | PRESUNTO-COZIDO-OVAL-MAGRO / PRESUNTO-COZIDO-OVAL-MAGRO | Quilograma      | 2192       | R\$ 34.512,28  |
| 70335                                                                                                                                 | 163980           | QUEIJO / Tipo: Coalho;                                  | Quilograma      | 850        | R\$ 30.703,10  |
| 70178                                                                                                                                 | 158171           | QUEIJO / Tipo: Mussarela;                               | Quilograma      | 26214      | R\$ 882.511,02 |
| 70336                                                                                                                                 | 163984           | QUEIJO / Tipo: Parmesão;                                | Quilograma      | 2858       | R\$ 135.487,16 |
| 70428                                                                                                                                 | 163981           | QUEIJO / Tipo: Provolone;                               | Quilograma      | 40         | R\$ 1.089,60   |
| 70429                                                                                                                                 | 163985           | QUEIJO / Tipo: Ricota;                                  | Quilograma      | 530        | R\$ 11.704,00  |
| 70499                                                                                                                                 | 0011562520       | QUEIJO BRIE / QUEIJO BRIE                               | Unidade         | 26         | R\$ 1.933,40   |
| 70427                                                                                                                                 | 001156941        | QUEIJO GORGONZOLA / QUEIJO GORGONZOLA                   | Unidade         | 339        | R\$ 20.571,40  |
| 70177                                                                                                                                 | 001156223        | QUEIJO MINAS / QUEIJO MINAS                             | Unidade         | 1919       | R\$ 68.002,09  |
| 70500                                                                                                                                 | 0011562521       | QUEIJO PARMESAO RALADO / QUEIJO PARMESAO RALADO         | Unidade         | 1028       | R\$ 58.053,55  |
| 70179                                                                                                                                 | 001156226        | QUEIJO PRATO / QUEIJO PRATO                             | Quilograma      | 6328       | R\$ 289.128,96 |
| 70180                                                                                                                                 | 163884           | QUIABO / Tipo: In natura;                               | Quilograma      | 3152       | R\$ 27.148,07  |
| 70239                                                                                                                                 | 001156374        | QUIBE P COQUETEL / QUIBE P COQUETEL                     | Unidade         | 312        | R\$ 8.060,88   |
| 70328                                                                                                                                 | 001156471        | RABADA BOVINA / RABADA BOVINA                           | Quilograma      | 300        | R\$ 7.725,00   |
| 70181                                                                                                                                 | 001156228        | RABANETE / RABANETE                                     | Quilograma      | 1014       | R\$ 5.014,44   |
| 70329                                                                                                                                 | 001156472        | RABO DE PORCO / RABO DE PORCO                           | Quilograma      | 3998       | R\$ 63.575,70  |
| 70432                                                                                                                                 | 001156958        | RAVIOLI / RAVIOLI                                       | Unidade         | 50         | R\$ 600,00     |
| 70183                                                                                                                                 | 164192           | REFRIGERANTE / Sabor: Citrus;                           | Litro           | 8348       | R\$ 34.671,66  |
| Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400408159 / DIEGO MARTINS - Data de emissão : quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 |                  |                                                         |                 |            | Página 10 / 12 |

| RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO                                       |                  |                                                                   |                 |            | Página 11 / 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|
| Nr Ficha                                                                                                                              | Cod Mat/Proposta | Nome material                                                     | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total    |
| 70477                                                                                                                                 | 0011561833       | REFRIGERANTE 350 ML / REFRIGERANTE 350 ML                         | Unidade         | 2143       | R\$ 7.493,62   |
| 115613                                                                                                                                | 0011565315       | REFRIGERANTE C/ GFA / REFRIGERANTE C/ GFA                         | Garrafa         | 2896       | R\$ 12.983,80  |
| 70184                                                                                                                                 | 001156233        | REFRIGERANTE DE COLA / REFRIGERANTE DE COLA                       | Litro           | 7537       | R\$ 31.319,81  |
| 70690                                                                                                                                 | 0011566709       | REFRIGERANTE PET 2,5L / REFRIGERANTE PET 2,5L                     | Unidade         | 604        | R\$ 2.057,20   |
| 70185                                                                                                                                 | 159877           | REPOLHO / Tipo: In natura;                                        | Quilograma      | 23821      | R\$ 70.325,02  |
| 70186                                                                                                                                 | 001156236        | REPOLHO ROXO / REPOLHO ROXO                                       | Quilograma      | 2427       | R\$ 6.309,85   |
| 70532                                                                                                                                 | 0011563105       | REQUEIJAO / BALDE                                                 | Unidade         | 390        | R\$ 2.390,40   |
| 70337                                                                                                                                 | 001156480        | REQUEIJAO CREMOSO / REQUEIJAO CREMOSO                             | Unidade         | 7908       | R\$ 48.315,50  |
| 70692                                                                                                                                 | 0011566711       | REQUEIJÃO TIPO CATUPIRY / REQUEIJÃO TIPO CATUPIRY                 | Unidade         | 912        | R\$ 7.572,48   |
| 70241                                                                                                                                 | 001156375        | RISOLE DE FRANGO / RISOLE DE FRANGO                               | Unidade         | 100        | R\$ 6.470,00   |
| 70187                                                                                                                                 | 001156237        | RUCULA / RUCULA                                                   | Quilograma      | 32976      | R\$ 70.469,41  |
| 70188                                                                                                                                 | 001156238        | SAGU / SAGU                                                       | Quilograma      | 1000       | R\$ 5.990,00   |
| 70189                                                                                                                                 | 159677           | SAL / Tipo: Grosso;                                               | Quilograma      | 728        | R\$ 1.285,72   |
| 70190                                                                                                                                 | 159678           | SAL / Tipo: Refinado;                                             | Quilograma      | 9466       | R\$ 11.799,53  |
| 70766                                                                                                                                 | 163973           | SALAME / Tipo: Tradicional;                                       | Quilograma      | 365        | R\$ 18.547,76  |
| 70213                                                                                                                                 | 0011564761       | SALGADO / SALGADOS DIVERSOS SABORES                               | Centena         | 5221       | R\$ 201.465,03 |
| 70191                                                                                                                                 | 158360           | SALSA / Tipo: In natura;                                          | Quilograma      | 10457      | R\$ 26.197,63  |
| 70512                                                                                                                                 | 0011562603       | SALSAO / SALSAO                                                   | Unidade         | 2316       | R\$ 7.676,00   |
| 70266                                                                                                                                 | 163971           | SALSICHA / Tipo: Tradicional;                                     | Quilograma      | 5041       | R\$ 88.592,30  |
| 70474                                                                                                                                 | 0011561734       | SALVIA / SALVIA                                                   | Quilograma      | 18         | R\$ 196,50     |
| 70442                                                                                                                                 | 158277           | SARDINHA / Tipo: Em conserva;                                     | Quilograma      | 860        | R\$ 3.808,40   |
| 70439                                                                                                                                 | 001156973        | SELETA DE LEGUMES / SELETA DE LEGUMES                             | Quilograma      | 2988       | R\$ 29.846,40  |
| 70192                                                                                                                                 | 163999           | SORVETE / Tipo: Tradicional;                                      | Quilograma      | 93294      | R\$ 172.499,15 |
| 70197                                                                                                                                 | 158230           | SUCO / Tipo: Integral de Laranja;                                 | Litro           | 4910       | R\$ 50.883,50  |
| 70193                                                                                                                                 | 158289           | SUCO / Tipo: Tropical de Abacaxi;                                 | Litro           | 1669       | R\$ 21.093,37  |
| 70202                                                                                                                                 | 158297           | SUCO / Tipo: Tropical de Maracujá;                                | Litro           | 906        | R\$ 18.727,24  |
| 70712                                                                                                                                 | 0011565041       | SUCO 1 LT / SUCO 1 LT                                             | Litro           | 1902       | R\$ 5.729,21   |
| 70194                                                                                                                                 | 001156246        | SUCO DE ACEROLA / SUCO DE ACEROLA                                 | Litro           | 1500       | R\$ 53.485,00  |
| 70195                                                                                                                                 | 001156247        | SUCO DE CAJU / SUCO DE CAJU                                       | Litro           | 5110       | R\$ 64.028,82  |
| 70196                                                                                                                                 | 001156248        | SUCO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS / SUCO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS | Litro           | 2787       | R\$ 13.375,20  |
| 70676                                                                                                                                 | 0011565971       | SUCO DE GOIABA / SUCO DE ACEROLA                                  | Caixa           | 8          | R\$ 10,40      |
| 70201                                                                                                                                 | 001156253        | SUCO DE GOIABA / SUCO DE GOIABA                                   | Litro           | 2968       | R\$ 25.180,88  |
| 70198                                                                                                                                 | 001156250        | SUCO DE MANGA / SUCO DE MANGA                                     | Litro           | 2199       | R\$ 23.408,70  |
| 70674                                                                                                                                 | 0011565969       | SUCO DE MARACUJA / SUCO DE MARACUJA (L)                           | Litro           | 1670       | R\$ 32.125,82  |
| 70199                                                                                                                                 | 001156251        | SUCO DE PESSEGO / SUCO DE PESSEGO                                 | Litro           | 1600       | R\$ 6.129,00   |
| 70203                                                                                                                                 | 001156256        | SUCO DE UVA / SUCO DE UVA                                         | Litro           | 2493       | R\$ 24.888,48  |
| 70204                                                                                                                                 | 001156257        | TANGERINA PONKAN / TANGERINA PONKAN                               | Quilograma      | 10483      | R\$ 40.927,09  |
| 70693                                                                                                                                 | 0011566714       | TEMPERO AROMATICO / TEMPERO AROMATICO                             | Unidade         | 1802       | R\$ 18.140,73  |
| 70205                                                                                                                                 | 158182           | TOMATE / Tipo: In Natura;                                         | Quilograma      | 57554      | R\$ 300.775,11 |
| 70206                                                                                                                                 | 163885           | TOMATE / Tipo: Seco em conserva;                                  | Quilograma      | 430        | R\$ 5.499,70   |
| 70700                                                                                                                                 | 001156259        | TOMATE CEREJA / TOMATE CEREJA                                     | Quilograma      | 3946       | R\$ 33.061,99  |
| 70517                                                                                                                                 | 0011562638       | TOMATE SECO / TOMATE SECO                                         | Quilograma      | 4329       | R\$ 71.094,22  |
| Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400408159 / DIEGO MARTINS - Data de emissão : quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 |                  |                                                                   |                 |            | Página 11 / 12 |

| Nr Ficha                 | Cod Mat/Proposta | Nome material                                                         | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total   |
|--------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|
| 70330                    | 001156473        | TOUCINHO DE PORCO / TOUCINHO DE PORCO                                 | Quilograma      | 1229       | R\$ 25.514,14 |
| 70395                    | 158309           | UVA / Tipo: In natura;                                                | Quilograma      | 2094       | R\$ 19.519,15 |
| 70396                    | 001156846        | UVA ITALIANA / UVA ITALIANA                                           | Unidade         | 344        | R\$ 3.402,80  |
| 70207                    | 001156225        | UVA NIAGARA / UVA NIAGARA                                             | Quilograma      | 2536       | R\$ 21.518,70 |
| 70208                    | 001156229        | UVA PASSAS / UVA PASSAS                                               | Quilograma      | 3741       | R\$ 57.499,54 |
| 70209                    | 163886           | VAGEM / Tipo: In natura;                                              | Quilograma      | 4026       | R\$ 36.231,33 |
| 70713                    | 188149           | VINAGRE DE VINHO / Tipo: Balsâmico;                                   | Litro           | 890        | R\$ 2.553,00  |
| 70210                    | 164197           | VINAGRE DE VINHO / Tipo: Branco;                                      | Litro           | 7999       | R\$ 31.418,00 |
| 70211                    | 001156240        | VINHO TINTO DE MESA SECO OU SUAVE / VINHO TINTO DE MESA SECO OU SUAVE | Litro           | 72         | R\$ 6.704,64  |
| VALOR TOTAL GERAL (R\$): |                  |                                                                       |                 |            | 37.680.572,12 |

PEDRO HENRIQUE I. SORIANO DE MELLO - Maj  
Fiscal Administrativo

BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

Contrato 24/2026

Informações Básicas

|                    |                                      |                   |                          |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                 | Editado por       | Atualizado em            |
| 24/2026            | 160186-BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX | HUGO SCHMIDT NETO | 11/08/2026 15:37 (v 0.7) |
| Status             |                                      |                   |                          |
| CONCLUIDO          |                                      |                   |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 65304.000917/2026-82    |

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(Processo Administrativo nº 65304.000917/2026-82)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) .....  
E .....

A Base Administrativa do Quartel General do Exército, com sede na Avenida do Exército, Setor Militar Urbano, S/N, Bloco J, 2º Piso, CEP 70630-901, na cidade de Brasília – DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº o nº 21.744.847/0001-50, neste ato representado(a) pelo Sr. Coronel Nilton Fabiano Velozo Lins, Ordenador de Despesas, identidade nº 746.934.094-72 (MD-EB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021, aprovado pelo Portaria – C Ex Nº PORTARIA - C EX Nº 269, DE 12 DE MARÇO DE 2024 e em conformidade com as funções que lhe foram delegadas pela Portaria nº 269, de 12 de março de 2024, do Comandante do Exército e publicada no DOU nº 50, de 12 de março de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **65304.000917/2026-82** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **90009/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de gêneros alimentícios para o Quartel-General do Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL [A3] |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|------------------|
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|------------------|

|     |  |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|--|
| 1   |  |  |  |  |  |  |
| 2   |  |  |  |  |  |  |
| 3   |  |  |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |  |  |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta ) dias** contados do(a) **o que consta no TR, será atualizado após homologação do item, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

*2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

*5.2. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx) - valor será atualizado após item habilitado no pregão*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*



## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **conformidade que consta no TR**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **conformidade que consta no TR**;

**8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*

9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]*

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*13.1.1. . Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

*13.2.1. . ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

*.13.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]*

**OU**

*13.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2] .*

*13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A3] .*

*13.4.1. . Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.*

*13.5. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

**OU**

*13.6. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A4] contraentes.*

13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.11.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.11.3. Das indenizações e multas.

13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.13. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.13.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.3.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

*15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]*

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Brasília- DF*, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

*Brasília, [dia] de [mês] de 2026 - mês e ano a serem editados conforme habilitação do item*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NILTON FABIANO VELOZO LINS**  
Autoridade competente

## BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

## Ata de Registro de Preços 135/2026

## Informações Básicas

|                    |                                      |                   |                           |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                                 | Editado por       | Atualizado em             |
| 135/2026           | 160186-BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX | HUGO SCHMIDT NETO | 11/08/2026 15:58 (v 0.11) |
| Status             |                                      |                   |                           |
| CONCLUIDO          |                                      |                   |                           |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 65304.000917/2026-82    |

## 1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 65304.000917/2026-82

Ata de Registro de Preços nº 135/2026



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 65304.000917/2026-82

Ata de Registro de Preços nº 135/2026

A Base Administrativa do Quartel General do Exército por meio da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede no(a) na Avenida do Exército, setor Militar Urbano, S/N, Bloco J 2º Piso, CEP:70.630-901, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.744.847/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Coronel Nilton Fabiano Velozo Lins, Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021, aprovado pelo Portaria – C Ex Nº PORTARIA - CEX Nº 269, DE 12 DE MARÇO DE 2024 e em conformidade com as funções que lhe foram delegadas pela nomeação da Portaria nº 269, de 12 de março de 2024, do Comandante do Exército e publicada no DOU nº 50, de 12 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 746.934.094-72 (MD-EB), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2026, publicada no DOU, processo administrativo n.º 65304.000917/2026-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s)



cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *aquisição de gêneros alimentícios para o Quartel-General do Exército*, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, do *edital de licitação nº 28/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|             |                                                              |         |            |                |             |
|-------------|--------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item do TR  | CNPJ:<br><br>ENDEREÇO:<br><br>REPRESENTANTE:<br><br>CONTATO: |         |            |                |             |
| 1           | Especificação                                                | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|             |                                                              |         |            |                |             |
| VALOR TOTAL |                                                              |         |            |                | R\$         |

2.2. Nessa presente licitação não haverá formação de cadastro reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) 3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Quartel General do Exército (UASG 160186);

- a. Sediado em: Avenida do Exército, setor Militar Urbano, S/N, Bloco J 2º Piso, CEP: 70.630-901, na cidade de Brasília - DF;
- b. Conforme item 5.2. do TR: Os serviços serão prestados no seguinte endereço - Avenida do Exército, S/N, Almoxarifado Central do QGEx, SMU, Brasília – DF, CEP 70.630-901; e

3.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias assinada digitalmente de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## 12. ANEXO

12.1 Nessa presente licitação não haverá formação de cadastro reserva.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NILTON FABIANO VELOZO LINS**

Autoridade competente